ANNO LXVII --- NUMERO 37 TERÇA-FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NO ESTRANGEIRO
Na França e Inglaterra : Os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris 34 rue de Provence.
Na Allemanha : O Sr. Heinr Eisler residente em Hamburgo

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO
Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . . 26$000
Cada numero avulso, do dias anteriores. $100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 16 de Fevereiro, ás 5 horas e 10 minutos da tarde.

No Congresso Nacional foi hoje incetada a 2.ª discussão das emendas que foram adoptadas na 2.ª discussão do projecto de Constituição Federal.

— Foi nomeado desembargador para a Relação do Maranhão, o juiz de direito bacharel Carlos Balthazar da Silveira.

— Foi concedida a exoneração que pedio o thesoureiro da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco.

— Com o capital de 10:000 contos de réis, foi hoje lançada pelos Dr. Carlos Bettencourt e Julius Hoffmann uma companhia para fabrico de moveis no genero dos austriacos e artefactos de luxo.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE
PARA A VIDA
IDEAS PRELIMINARES
(Continuação)
SEGUNDA PARTE
IV
EXPOSIÇÃO

49
O matrimonio

O homem educado no espirito da humanidade respeita a pureza do amor feminino, reconhecendo no matrimonio a mais digna fórma d'esse amor, a unica que eleva a inclinação natural acompanhada da sympathia do espirito ao amor humano (o amor de todo o homem a toda a mulher) em justa proporção e medida de toda a inclinação particular, e só debaixo d'esta fórma vê o matrimonio como digno de concorrer para a renovação da nossa especie sob a lei divina da creação, em que todas as forças naturaes e espirituaes actuam com mysterioso concerto.

A sociedade do varão e da mulher no matrimonio só é legitima a seus olhos, quando homem e mulher formam verdadeiramente um individuo superior, um corpo e uma alma, e repelle indignado o commercio passageiro que busca a satisfação grosseira dos sentidos, e que profana na humanidade a santa ordem de Deus. Ainda que possa fomentar as influencias corruptoras de cousas historicas e sociaes que contrariam hoje o cumprimento universal desta lei, nem por isso condemna menos em si e nos outros a infracção ou abuso d'esta.

Com igual sentido humano reconhece o homem e ama a familia como expressão primeira e mais intima da humanidade unitaria (o primeiro Estado da humanidade na terra), como vivo manancial de que todas as outras sociedades humanas recebem os seus membros uteis, e em que todo o homem estimavel e digno forma o seu primeiro caracter moral intellectual (educação e ensino).

Affirmar, propagar, ennobrecer a sociedade matrimonial e a familia em forma de um governo domestico (Estado domestico), é a aspiração constante de todo o homem, que observa fiel mente em si e nos outros, onde o pode fazer legitima e utilmente, a lei da humanidade no matrimonio.

50
As idades

Depois da opposição do sexo a opposição das idades é a mais intima e a que abrange mais differenças historicas. A infancia a juventude, a idade viril, a velhice, teem cada uma o seu caracter proprio e destino ; realisa cada uma em seu tempo uma idéa essencial no todo ; cada idade exprime a seu modo toda a racionalidade e toda a humanidade de uma maneira original e unica, sem semelhante, e todos unidos concorrem na terra e dentro da historia para a plenitude da nossa natureza.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

5.ª Secção—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 12 de Fevereiro de 1891.

O desembargador Governador do Estado, tomando em consideração a petição e documentos do Bacharel João Lopes de Siqueira Santos, do capitão Antonio Lopes de Siqueira Santos e do tenente coronel Pompêo de Carvalho Soares Brandão ; tendo em vista o parecer do Dr. Procurador Fiscal de 16 de Janeiro, annexo ao officio do Dr. Inspector do Thesouro do Estado, de 20 do mesmo mez, e usando da attribuição contida nos Decretos d'este Governo, de 15 de Outubro de anno proximo findo e 31 de Janeiro do corrente anno resolve baixar o seguinte

Decreto :

Artigo 1.º Fica concedido aos agricultores bacharel João Lopes de Siqueira Santos, capitão Antonio Lopes de Siqueira Santos e tenente coronel Pompêo de Carvalho Soares Brandão, associados, proprietarios, co-proprietarios e rendeiros dos engenhos Amaragy, a vapor, Pintá Bastião, Retiro, Segrêdo e Ditoso, todos situados na comarca de Gamelleira, para a fundação de uma usina, que se denominará «Estrelliana», no engenho Amaragy a vapor, o auxilio de duzentos e cincoenta contos de reis.... (250:000$000), em apolices de 7 °/ₒ ao anno que serão recebidas ao par pela fórma e sob as condicções seguintes :

I. O Estado concorrerá, a titulo de emprestimo hypothecario, com a quantia de duzentos e cincoenta contos de reis (250:000$000), em apolices, a juro de 7 °/ₒ ao anno, que serão entregues e recebidas ao par pelos concessionarios, na fórma da clausula 3.ª

II. Para garantia do emprestimo o Estado terá hypotheca não só sobre a usina «Estrelliana» com todos os machinismos, apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias, que n'ella houverem de ser estabelecidas, como tambem sobre o engenho Amaragy a vapor, onde tem de ser fundada aquella usina, com todas as suas terras, mattas, pastos, logradouros, dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem.

III. O pagamento da quantia de duzentos, e cincoenta contos de reis (250:000$000) será feito em tres prestações :

1.º A primeira prestação será paga, depois de hypothecado ao Estado, sem concurso de outro credor o engenho Amaragy a vapor, e quando os concessionarios exhibirem documento que prove achar-se encommendado todo o material destinado á usina redusindo previamente á escriptura publica os contractos de fornecimento de cannas por todo o tempo que durar o debito ao Estado.

2.º A segunda prestação será paga quando todo o material se achar no local destinado ao levantamento da Usina.

3.º A terceira prestação será paga depois de effectuada a inscripta a hypotheca e da usina, quando esta se achar concluida e funccionando com todas as suas dependencias e accessorios.

IV. A amortisação das apolices será feita por sorteio, no minimo a razão de 5 °/ₒ annualmente, e começará logo que a usina houver tirado duas safras.

V. Desde, porém que a usina der dividendo superior a 12 °/ₒ, o excesso será todo applicado á amortisação das apolices.

VI. A importancia dos juros das apolices será recolhida quinze dias antes da epocha marcada em cada semestre, para esse fim.

Esses juros começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas.

VII. Si em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros, a não ser por caso de força maior, perfeitamente justificado perante o Governador do Estado, o debito n'aquella importancia começará a vencer o juro da móra a razão de 1 °/ₒ ao mez.

VIII. Si durante um anno por qualquer motivo, deixarem de ser pagos os juros ou, na epocha fixada no artigo 8.º do Decreto de 15 de Outubro ultimo, quota da amortisação, um e outro debito começarão á vencer o juro da móra, a razão de 1 °/ₒ ao mez.

IX. Em qualquer dos casos da clausula antecedente o Estado administrativamente se pagará como credor antichretico pelas rendas da Usina, collocando nella um administrador.

X. A obrigação de cada um dos concessionarios durará por todo tempo do contracto, não sendo permittido a nenhum delles retirar-se da sociedade.

XI. Ficam os concessionarios obrigados a fornecer á Usina, durante vinte e dous annos ou mais, si fôr esse prazo insufficiente para a solução do debito ao Estado, todas as cannas dos engenhos Bastião, Piútá, Retiro, Amaragy a vapor, Ditoso e Segredo.

XII. A Usina terá capacidade para produzir diariamente cem saccos de assucar de setenta e cinco kilogrammas cada um, e quatro pipas de alcool de quatrocentos e oitenta litros cada uma.

A capacidade da fabrica deve ser tal que possa comportar o augmento necessario para produzir mais 50 °/ₒ diariamente. Em todo o caso a moagem poderá ser feita durante cento e vinte dias.

XIII. Os concessionarios terão uma escripturação em fórma commercial feita por guarda-livros, que poderá ser examinada por ordem do Governo do Estado, devendo em todo o caso ser publicado annualmente o balanço da receita e despeza da Empreza.

XIV. Nenhum dividendo se fará antes de serem satisfeitos os juros das apolices e, na epocha marcada, a respectiva quota de amortisação.

XV. Quaesquer duvidas que se suscitarem entre o Governador do Estado e os concessionarios ser o definitivamente resolvidas por dous arbitros, nomeados um pelo Governador e outro pelos concessionarios.

No caso de desaccordo entre os arbitros, cada um delles apresentará um desempatador e a sorte decidirá.

XVI. O contracto resultante do presente Decreto, salvo caso de sociedade anonyma, só poderá ser transferido a agricultores ; precedendo, porem, approvação do Governo do Estado com relação a todas as clausulas da cessão ou transferencia.

XVII. O valor do presente contracto é fixado, para os effeitos legaes, em tresentos e cincoenta contos de réis (350:000$000).

XVIII. Ficam fazendo parte do mesmo as disposições dos Decretos de 15 de Outubro do anno findo e de 31 de Janeiro do corrente anno, no que lhe puderem ser applicadas.

XIX. Os concessionarios obrigar-se-hão a assignar o presente contracto dentro do prazo de quinze dias, a contar desta data, sob pena de ser considerada sem effeito a concessão.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

J. A. Corrêa da Silva.

Actos do poder executivo

Decreto n. 1338 de 5 de Fevereiro de 1891

Isenta de direitos de importação diversos artigos procedentes dos Estados Unidos da America, e estabelece a reducção de 25 °/ₒ em identicos direitos a que estão sujeitos outros artigos da mesma procedencia.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio, constituido pelo exercito e armada em nome da nação, considerando que o mesmo governo e o dos Estados Unidos da America, em virtude do accordo celebrado em 31 de Janeiro de 1891, por seus plenipotenciarios Salvador de Mendonça e James G. Blaine, estipularam a concessão de favores reciprocos a alguns productos dos respectivos paizes.

Decreta :

Art. 1º Do 1º de Abril do corrente anno em diante, na forma do dito accordo, gozarão de isenção de direitos de importação no Brazil os seguintes artigos americanos :

Trigo em grão ;
Farinha de trigo ;
Milho e manufacturas de milho, inclusive farinha de milho e gomma de milho (maizena) ;
Centeio e farinha de centeio, trigo mourisco e farinha de trigo mourisco, cevada ;
Batata ingleza, feijão e ervilha ;
Feno e aveia ;
Carne de porco salgada, inclusive carne de porco em salmoura e toucinho, excepto presunto ;
Peixe salgado, secco ou em salmoura ;
Oleo de semente de algodão ;
Carvão de pedra, anthracite e betuminoso ;
Breu, alcatrão, pez e therebentina ;
Ferramentas, instrumentos e machinas para agricultura ;
Ferramenta, instrumentos e machinas para mineração e mecanica, inclusive machinas a vapor para manufactura e industria, excepto machinas de costura ;
Instrumentos e livros para artes e sciencias ;
Material de estrada de ferro.

Art. 2.º De 1 de Abril do corrente anno em diante gozarão da reducção de 25 °/ₒ sobre os direitos de importação no Brazil os seguintes artigos americanos :

Banha e substitutos de banha ;
Presuntos ;
Manteiga e queijo, carnes, peixe, fructas e legumes, em latas e de conserva ;
Manufactura de algodão, inclusive roupas de algodão ;
Manufacturas de ferro e aço só ou mixto, não incluidas na lista antecedente de artigos isentos dos direitos ;
Couros e manufacturas de couro, excepto calçado ;
Taboado, madeira, e manufacturas de madeira, inclusive obras de tanoaria, mobilia de todas as classes, carros, carroças e carruagens ;
Manufacturas de borracha.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, em 5 de Fevereiro de 1891, 3º da Republica.—*Manoel Deodoro da Fonseca.—Tristão de Alencar Araripe.*

— Para intelligencia e execução do decreto supra e para mostrar que favores gozarão nos Estados Unidos os productos brazileiros, o Sr. ministro da fazenda expedio a seguinte circular :

« Tristão de Alencar Araripe, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, declara, para os devidos effeitos, que, em virtude do accordo celebrado em 31 de Janeiro de 1891 entre os governos das republicas dos Estados Unidos do Brazil e dos Estados Unidos da America, se effectuarão as seguintes modificações na tarifa das alfandegas dos Estados Unidosda America :

« Do dia 1º de Abril de 1891 em diante, serão admittidos em todos os portos de entrada dos Estados Unidos da America, isentos de todos os direitos, quer nacionaes, quer do estado, quer municipaes, os seguintes artigos desde que sejam de producção ou manufactura dos Estados Unidos do Brazil :

— Assucar de todas as qualidades que quanto a côr não se possam classificar acima do n. 16 do padrão hollandez ; todas as qualidades de mel de tanque, todos os residuos e varreduras de assucar ; xarope de caldo e canna, melado de todas as qualidades concentrado e concreto.

— Café.

— Couros, crús, ou não curtidos, quer seccos, quer salgados ou de conserva, couros de cabrito, e Angora, crús sem a lã não manufacturados, pelles de burro, cruas, ou não manufacturadas e pelles excepto pelles de carneiro com a lã.

« Outrosim, que fica estipulado que as leis ou regulamentos adoptados pelo governo dos Estados Unidos da America para proteger a sua renda e prevenir fraude, nas declarações e prova de que os artigos declarados na lista precedente são productos manufacturados no Brazil, não porão injustas restricções ao importador, nem imporão taxa ou emolumento algum addicional sobre os artigos importados.—*Tristão de Alencar Araripe.* »

Ministerio da Fazenda

Foi nomeado Arthur Carlos de Gouvêa, praticante da thesouraria de fazenda do estado da Parahyba.

Ministerio da Agricultura

Foi nomeado o engenheiro Luiz de Castro Gonçalves para exercer o lugar de ajudante do delegacia de terras existente no estado de Pernambuco.

Ministerio da Marinha

Foi nomeado o 1º tenente Irineu Americo da Costa para o lugar de ajudante da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1890

Actos :

— O desembargador governador do Estado resolve nomear o cidadão Rodolpho Martins Moreira para o lugar de membro da Intendencia Municipal de Timbaúba. Fizeram-se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear o cidadão Faustino Barbosa de Souza Ferraz para o posto de sub-commissario da guarda local do municipio de Salgueiro.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear o cidadão Pedro Gonçalves Cavalcante para o posto de sub-commissario da guarda local do municipio de Tacaratú. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, e tendo em vista a informação prestada pelo inspector do Thesouro, em officio de hoje, n. 1,093, resolve abrir um credito extraordinario da importancia de 54$776, para pagamento da differença de gratificação que o peticionario deixou de receber, de Julho de 1884 a Dezembro de 1889.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereram o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior e cidadão Torquato Jorge, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, de hoje datada, sob n. 900, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com a autorisação contida em telegramma do Ministerio da Instrucção Publica, um credito da quantia de 300$000 á verba « Eventuaes », do mesmo Ministerio, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento das gratificações a que os peticionarios teem direito, por haver funccionado nas bancas de exame de portuguez, francez e geographia, do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife. —Remetteu se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereram Maia e Silva & C., e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, contida em officio de 18 do corrente, n. 875, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da importancia total de 889$720, sendo 673$920 á verba do § 7º «Arsenaes», e 215$800 a do § 20 «Despezas de corpos e quarteis», ambas daquelle Ministerio, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento de diversos artigos fornecidos pelos requerentes ao Arsenal de Guerra deste Estado.—Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado attendendo ao que requereu João Walfredo de Medeiros, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, prestada em officio de 20 do corrente, n. 896, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da quantia de 197$100, a verba do § 20 «Despezas de corpos e quarteis», daquelle Ministerio, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento de objectos fornecidos pelo requerente para o expediente do Arsenal de Guerra deste Estado, no mez de Novembro findo. Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereram Braga & Sá, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, contida em officio de 20 do corrente, n. 894 resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da quantia de 13:300$000, á verba do § 17 «Fardamento», daquelle Ministerio, exercicio vigente, afim de ter lugar o pagamento de calçados fornecidos pelos requerentes ao Arsenal de Guerra deste Estado —Remetteu se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado attendendo ao que requereu José Rufino Climaco da Silva, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, constante de officio de 18 do corrente, n. 884, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da importancia total de 881$540, sendo 778$000 á verba do § 7º «Arsenaes» e 103$540 a do § 20 «Despezas de corpos e quarteis» ambas daquelle Ministerio, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento do fornecimento de madeiras e louça feito pelo requerente ao Arsenal de Guerra.—Remetteu se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa, medico adjunto do exercito, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 20 deste mez, n. 897, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da importancia de 300$000 á verba do § 10 «Corpo de saúde», daquelle Ministerio, exercicio vigente, afim de ter lugar o abono autorisado por officio de 3 do corrente, de 3 mezes de soldo para promptificação dos uniformes do peticionario.—Remetteu se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista a reclamação do brigadeiro commandante das armas e a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, de hoje datadas, sob ns. 2,202 e 903, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da importancia de 159$595 á verba do § 11, Hospitaes e Enfermarias, do Ministerio da Guerra exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento de despezas miudas do Hospital Militar deste Estado, effectuadas no mez de Novembro proximo passado.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e communicou se ao commandante das armas.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista o exposto pelo director do Arsenal de Guerra e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officios de 4 e 18 do corrente, ns. 670 e 879, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da quantia de 200$000, á verba do § 7.º, Arsenaes, d'aquelle Ministerio exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento de despezas miudas do mesmo Arsenal durante os mezes de Outubro e Novembro do corrente anno. — Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e communicou se ao director do Arsenal de Guerra.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista o exposto pelo director do Arsenal de Guerra e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, em officios de 12 e 18 do corrente, ns. 689 e 882, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da importancia total de 62$500 ; sendo 35$000 á verba do § 7.º, Arsenaes, e 27$500 á do § 11, Hospitaes e Enfermarias, ambas d'aquelle Ministerio, exercicio corrente, afim de ter lugar o pagamento de artigos comprados para o dito Arsenal pelo capitão pedagogo Francisco José da Costa, visto faltarem os recursos ao agente comprador.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista a representação do inspector da Thesouraria de Fazenda, constante do officio de 20 do corrente, n. 898, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com a autorisação que lhe confere o § 7.º art. 5.º do decreto n. 2 884 do 1.º de Fevereiro de 1862, um credito da importancia total de 993$443 ; sendo....... 485$873 á verba do § 15, Hospitaes, e 507$570 á do § 24, Munições de Bocca, ambas do Ministerio da Marinha, exercicio vigente, afim de ter lugar o pagamento dos vencimentos do medico e mais empregados da enfermaria e para occorrer ás despezas com dietas, verduras e fructas para os patachos *Centauro* e *Guararapes* e Escola de Aprendizes e rações á Companhia de Invalidos.—Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda

O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereram Vasconcellos Sobrinho & C., e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, prestada em officio de 20 do corrente, n. 895, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da importancia de 296$699, á verba do § 20, Despezas de Corpos e Quarteis, d'aquelle Ministerio, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento de forragens e medicamentos fornecidos pelos requerentes á cavalhada a cargo da 4.ª bateria de artilharia estacionada neste Estado, durante os mezes de Outubro e Novembro do corrente anno.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu João Walfredo de Medeiros, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda contida em officio de 20 do corrente, n. 893, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da quantia de 78$500, á verba do § 11 º, Hospitaes e Enfermarias, d'aquelle Ministerio, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento de diversos objectos ao expediente do Hospital Militar, fornecidos pelo requerente no mez de Novembro findo. — Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios :

Ao inspector do Thesouro.—Para os fins convenientes, declaro vos que a licença concedida ultimamente ao Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque, medico do Gymnasio Pernambucano, deve ser contada de 3 de Outubro ultimo.

— Ao 1.º promotor publico da comarca do Recife.—Sciente de haver sido pelo juizo competente expedido alvará de soltura em favor do sentenciado Manoel Salustiano dos Santos e de terdes requerido as diligencias legaes para que possa entrar na proxima sessão do Jury o réo Phittes Adelino da Costa Doria, declaro-vos, em resposta, que muito confio de vossa actividade para crer que promovais o andamento de todos os processos, afim de que sejam devidamente julgados os réos n'elles comprehendidos.

— Ao presidente da 2.ª secção da mesa eleitoral da parochia de S. José desta cidade.—Afim de dar cumprimento á ordem constante do aviso n. 5,035 de 9 do corrente mez, do cidadão ministro e secretario de estado dos negocios do interior, recommendo vos que, com urgencia, remettais á Secretaria deste Governo copia das actas da eleição procedida a 15 de Setembro ultimo n'essa secção para deputados e senadores.

— Igual ao presidente da 1.ª secção da mesa eleitoral da parochia de Nossa Senhora da Graça da Capunga.

Portarias :

— Declaro á Camara Municipal da Victoria que, devendo vigorar no exercicio financeiro financeiro municipal vindouro a actual lei de orçamento até que outra seja votada pelo Congresso Legislativo deste Estado, conforme é expresso no art. 3.º das Disposições transitorias do decreto de 31 de Novembro findo, e sendo muito provavel que na proxima reunião do mesmo Congresso haja alterações nas taxas dos impostos e suppressão de alguns decretados pela lei n. 2,019 do anno passado, deixo de approvar as arrematações constantes do termo annexo ao seu officio de 16 do corrente mez, afim de evitarem-se confusões e reclamações de arrematantes pedindo abates sempre prejudiciaes aos interesses do municipio.

Cumpre, portanto, que a arrecadação dos impostos seja feita por administração, conforme faculta a lei.

— Afim de dar cumprimento ás ordens constantes do aviso 5,035 de 9 do corrente mez do cidadão ministro e secretario de estado dos negocios do interior, recommendo á Intendencia Municipal de Iguarassú que providencie no sentido de serem enviadas á Secreteria deste Governo as copias das actas da eleição procedida na 1.ª secção do 1.º districto desse municipio para deputados e senadores.

— Idem á Intendencia da Victoria, com relação ás actas da eleição procedida na 2.ª secção do 2.º districto.

— Idem á da Escada, 1.ª e 2.ª secçõs do 1.º e 2.º districtos.

— Idem á de Jaboatão 2.ª secção.

— Idem á de Ipojuca 1.ª secção.

— Idem á de Palmares, 1.ª, 2.ª e 3.ª secções do 1.º districto.

— Idem á de S. Bento 1.º districto.

— Idem de Caruarú—2º districto e 1ª e 2ª secções de S. Caetano da Raposa.

— Idem á do Brejo—2º districto e 1ª e 2ª secções de Jacarará e 1ª secção de Bello Jardim.

— Idem á de Cimbres—2ª secção de Alagoinhas.

— Idem á de Taquaretinga—1ª e 2ª secções de Vertentes.

— Idem á de Cabrobó—2º districto.

— Idem á de Villa Bella—2ª secção.

— Idem á de Tacaratú—1ª e 2ª secções do 1º districto e do 3ª districto e 2ª secção de Jatobá.

— Idem á de Bonito.

— Declaro á Intendencia Municipal de Taquaretinga que, á vista do art. 3º das disposições transitorias do decreto deste governo de 21 de Novembro findo, deixo de approvar o orçamento annexo ao seu de 15 do corrente mez; cumprindo que a mesma Intendencia aguarde a reunião do Congresso Legislativo deste Estado, a quem cabe resolver a respeito.

— Os Srs. agentes do Lloyd Brazileiro dêm passagem de prôa, na primeira opportunidade, por conta do Ministerio da Justiça, do porto do Recife ao da Capital Federal a Joaquim Ignacio de Souza, que havendo sido perdoado do resto da pena que cumpria no presidio de Fernando de Noronha, regressa para o Estado de S. Paulo, onde teve lugar a sua condemnação.

Outro sim, providenciem para que tenham transportes nas mesmas condições, a mulher e dous filhos do mesmo ex sentenciado.

— Os Srs. representantes do Lloyd Brazileiro neste Estado, mandem transportar até o Estado da Bahia, por conta do Ministerio da Guerra, o 2 sargento do 5 batalhão de artilharia Vicente Correia Marques, que para alli segue em deligencia, conforme declara o commandante das armas em officio de 20 do corrente sob n. 2186

— Os Srs. representantes do Lloyd Brazileiro neste Estado, mandem transportar até a Capital Federal, por conta do Ministerio da Guerra, o 2º sargento do 10º batalhão de Infantaria Nuno Correia de Moraes e o cabo de esquadra do 1º regimento de cavallaria Eugenio Raymundo de Lacerda, que vão reunir se aos corpos a que pertencem—Communicou se ao commandante das armas.

— Os Srs. representantes do Lloyd deem passagem de proa, na primeira opportunidade, por conta do Ministerio da Justiça, do porto do Recife ao da Capital Federal, ao individuo de nome Adão Ribeiro da Costa que tendo sido perdoado do resto da pena que cumpria no presidio de Fernando de Noronha regressa para o Estado do Minas Geraes onde teve lugar sua condemnação.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana dê passagem de ré para o Estado da Bahia a Antonio Marques, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, na 2ª viagem deste mez para os portos do Sul.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana dê passagem de prôa para o Estado do Ceará, a Antonio Simplicio de Faria, a sua mulher, Raymunda Maria da Conceição, e a dous filhos de 10 e de 11 annos de idade por conta das gratuitas a que o governo tem direito na ultima viagem deste para os portos do Norte.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de ré até Maceió, na segunda viagem do corrente mez, a Manoel Gomes da Fonseca, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr gerente da Companhia Pernambucana mande dar transporte até o Estado do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra a nove caixões medindo, 3,807 decimetros cubicos com destino ao 11 batalhão de infantaria.

— *Mutatis mutandis* ao do Rio Grande a 2 armarios de madeira, 60 barras de dita, 66 pés de ferro, 2 caixas para fardamento, 12 quadros de madeira e um caixão vindo da Intendencia da Guerra, tudo com destino ao 34 batalhão de infantaria.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco dê passagens de ida e volta, por conta do Estado, em carro de 1ª classe, com direito a bagagem, da estação de Cinco Pontas á de Una, ao Dr. Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque, que segue a serviço para a Colonia Izabel.

— *Mutatis mutandis* ao director engenheiro em chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco para dar passagens de Una a Colonia.

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco providencie para que tenha transporte de ida e volta, por conta do Estado, em carro de 1ª classe, entre as estações de Cinco Pontas e Freicheiras o engenheiro Francisco Apoligorio Leal, que alli vai a serviço publico.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do desembargador governador do Estado transmitto-vos, em resposta ao vosso officio n. 2606 de 16 do corrente, copia do de 19 desse mez n. 1805 do inspector do Thesouro do Estado.

— Aos fiscaes das estradas de ferro de Caxangá e de Ferro Carril.—De ordem do desembargador governador do Estado, vos solicito que ouçaes o gerente dessa Companhia sobre a possibilidade de viajarem gratuitamente durante a collecta desse Estado os 4 lançadores da Recebedoria, á vista do que está estabelecido sobre passes e por ser insufficiente para o serviço publico o numero dos que são fornecidos, segundo os accordos existentes.

DESPACHOS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1891

Abaixo assignados, residentes na villa de Serinhãem.—Deferido com officio desta data ao commissario geral da guarda local e ao inspector do Thesouro do Estado

Alfes & Fernandes.—Deferido, com o officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Antero Augusto Peixoto de Alencar.—Selle e volte querendo.

Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.—Deferido.

Antonio Pereira Simões.—Indeferido.

Antonio José da Silva.—Indeferido, em vista da informação.

Apolinario, ex-escravo.—Informe o Dr. chefe de policia.

Candido José do Albuquerque.—Informe o coronel commissario geral das guardas locaes.

Companhia de Estrada de Ferro do Recife a Caxangá.—Informe com urgencia a Intendencia Municipal do Recife.

Tranquilino José Joaquim.—Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife, para attender de accordo com a informação prestada em seu officio n. 99 de 12 do corrente.

Franklin Minervino Martins.— Passe portaria designando o 12º batalhão de infantaria, para o peticionario ficar a elle aggregado.

Francisco de Paula Pinho.—Remettido ao director da Escola Normal para attender ao peticionario, a vista da informação n. 60, de hontem datada, do inspector geral da instrucção publica.

Fielden Brothers.—Deferido, com o officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Francisco de Paula do Rego Barros.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Francisco Hermillo da Silva Vieira.—Informe a Intendencia Municipal do Bonito.

Capitão José Avelino Rodrigues da Silva.—Informe o commandante superior da guarda nacional da comarca de Olinda, tendo em vista o despacho de 22 de Abril de 1889.

João Carlos de Mendonça Vasconcellos.—Informe e inspector da Thesouraria da Fazenda.

José Casado Accioly.—Sim.

Josino Alexandrino de Oliveira.—Deferido, com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado, e ao commissario geral da guarda local.

O mesmo.— Attendido por despacho desta data em petição identica.

João Evangelista da Silva.—Informe o fiscal do serviço da conducção dos variolosos para o Hospital de Santa Agueda.

José Genuino Ferreira.—Providenciado.

Bacharel José Marianno Carneiro Leão.—Sim

ILEGÍVEL

João Telles da Silva.—Indeferido, em vista das informações.

João Walfredo de Medeiros.—Deferido, com o officio desta data ao Thesouro do Estado.

João Silveira Carneiro da Cunha, Julio Falcão e Arthur Gouveia Costa.—Sim, nos termos do officio de hoje ao engenheiro fiscal dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá e Varzea.

Arcediago Dr. Luiz Francisco de Araujo.—Informe o Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Antonio de Azevedo Jardim.—Sim.

Miranda & Souza.—Informe o Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel de Miranda ex-escravo.—Informe o Dr. chefe de policia.

Manoel Gomes Netto Fiuza.—Deferido, com o officio desta data ao Dr. chefe de policia.

Manoel José do Nascimento—Sim, com officio desta data á Companhia Pernambucana.

Manoel Machado da Rocha.—Remettido a Intendencia Municipal do Recife para attender, de accordo com a sua informação de 12 do corrente, n. 184.

Octavio Augusto Furtado de Mendonça.—Seja o prazo prorogado, por trinta dias a contar de hoje.

Rogaciano Barbosa Camello.—Indeferido, em vista das informações.

Saturnino Francisco de Souza e Silva.—Informe a Intendencia Municipal de Timbaúba.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 16 de Fevereiro de 1891.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N 36—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 16 de Fevereiro de 1891.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

No dia 14 :

A' minha ordem, Antonio João Facundo e Epiphanio Laurentino da Costa Miranda, como gatunos.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Theotonia Carolina dos Santos, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José Francisco Manguinho, por disturbios ; e Antonio Simões Ferreira, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da Torre, Rufina Maria dos Prazeres, alienada, com destino ao Asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Symphronio Manoel da Costa e Porphirio de Oliveira Camara, como vagabundos.

A' ordem do subdelegado da Varzea, Galdina Bellarmina de Lima, por disturbios.

No dia 15 :

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Angelo Custodio, conhecido por Angelo Violeiro, por uso de armas defesas ; Antonio Manoel de Oliveira, por disturbios ; e Joaquim Pires de Sant'Anna, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Luiz José de Lima e Candido Ferreira, por disturbios.

— Ante hontem, ás 8 horas da noite mais ou menos, no logar denominado Cisco do 1.º districto da Bôa Vista, os individuos de nomes José de Lima Dias Pacheco e Manoel Ferreira de Lima travaram lucta, resultando d'esta sahir, com um ferimento no quadril esquerdo o de nome Manoel Ferreira.

O delinquente procurando evadir-se foi preso momentos depois por uma patrulha do 14.º batalhão de infanteria que por alli rondava, e o offendido tendo sido vistoriado pelo Dr. Bastos Oliveira foi recolhido ao hospital Pedro II.

O Dr. subdelegado tomou conhecimento do facto e contra o delinquente procede nos termos da lei.

— No dia 9 do corrente foi preso pelo delegado do termo de Buique o individuo de nome João Pedro da Silva, que em Dezembro ultimo assassinára, no logar Santa Clara d'aquelle termo, a Luiz Bezerra.

— Pelo delegado do termo da Luz foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Felix José Cavalcante e outros, por crime de furto de gado.

— Entraram em exercicio as autoridades policiaes seguintes :

Tenente-coronel João Guilherme de Azevedo Lyra, delegado do termo de Altinho.

João Eduardo da Cunha Azevedo, delegado do termo de Iguarassú, na qualidade de 1.º supplente.

João Gualberto Ferreira, subdelegado do 2.º districto de S. José do Amaragy, na qualidade de 3.º supplente.

Saúde e fraternidade.—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador d'este Estado. —O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO DE 30 RE FEVEREIRO

Depois de lida, posta em discussão, e approvada, sem debate, a acta da sessão anterior, falleram os Srs. Couto, Cartaxo e Nilo Peçanha, fundamentando este ultimo um requerimento para que, por intermedio do ministerio da justiça, sejam dadas informações sobre as providencias que tomou o poder publico em face do attentado de que foi victima o jornalista Dr. Oscar de Macedo Soares. A discussão ficou adiada, por ter pedido a palavra um Dr. representante.

Na ordem do dia foi approvado englobadamente, o projecto de constituição, salvas as emendas apresentadas na 2ª discussão : Foram approvadas as seguintes emendas até o art. 8.º :

« Ao art. 1º accrescente-se, depois da palavra—Federativa—o seguinte :—proclamada a 15 de Novembro de 1889 ;

« 2ª Ao art. 2º § 1º—Supprimam-se as palavras—escolhido para esse fim (mudança da capital) e territorio, mediante o conselho do estado ou estados de que houver de desmembrar se—(para que o mesmo paragrapho se harmonise com o art. 3º.) ;

« 3.ª Ao art. 7º n. 6—accrescente-se—não comprehendidos os do credito real (bancos emissores) ;

« 4.ª Ao art. 3º § 5º—accrescente-se :—Nos actos e negocios da União (taxas de sellos) ;

« 5.ª Ao art. 7º n. 4 accrescente se :—Nos correios e telegraphos federaes (contribuições postaes e telegraphicas.) »

Quando iam ser votadas as emendas ao art. 9º, o Sr. José Marianno, pela ordem, requereu que fosse transferida uma emenda, offerecida ás disposições transitorias, afim de ser votada entre as emendas desse artigo.

O requerimento foi rejeitado, e originou-se uma discussão de ordem, que pelo grande tumulto provocado, obrigou o Sr. presidente a suspender a sessão por 30 minutos.

Continuando a sessão, o Sr. presidente annunciou que, tendo dado a hora regimental, ia adiar a votação para hoje.

O Sr. Serzedello requereu prorogação por mais uma hora, porem, esse requerimento foi rejeitado por 100 votos contra 79.

SESSÃO DE 4

Lida, posta em discussão, e approvada sem debate, a acta da sessão anterior, fallou na hora do expediente o Sr. Vinhaes.

Na ordem do dia continuou a votação das emendas offerecidas em 2ª discussão, ao projecto da constituição. Foram approvadas as seguintes até o art. 26 do mesmo projecto :

« 1.ª Ao art. 9,º A União cobrará durante cinco annos, em beneficio dos estados, 15 % addicionaes aos impostos de importação que em cada um delles fôr cobrado ;

« 2.ª Ao mesmo artigo § 2.º O poder executivo disporá em regulamento sobre a cota que deve pertencer a cada um dos estados de Minas Geraes, Goyaz e Rio de Janeiro, do que fôr arrecadado na alfandega da capital federal, em virtude destas disposições :

« 3.ª Ao mesmo artigo accrescente se : § 5º—Taxas de sellos nos actos emanados de seu governo e em negocios de sua economia ;

« 4.ª Accrescente-se ao art. 9º o seguinte : § 3.º Fica salvo aos estados o direito de estabelecerem linhas telegraphicas entre os diversos pontos dos seus territorios, e entre estes e os de outros estados, que se não acharem actualmente servidos, taxar as contribuições, podendo a União desapropria-l-o, sempre que fôr de interesse geral ;

« 5.ª Accrescente-se ao art. 9.º n. 6—Contribuições postaes e telegrapicas nos correios e telegraphos do Estado ;

« 6.ª Ao art. 43—Accrescente se—devendo, porem, a navegação de cabotagem ser feita por navios nacionaes ;

« 7.ª Accrescente-se no final do art. 14—Os officiaes da armada e classes annexas terão as mesmas patentes e vantagens que os do exercito, nos casos de igual cathegoria ;

« 8.ª A União reconhece e garante a representação das minorias, que regulará por lei ;

9.ª Art. 17. Depois das palavras :—o congresso reunir se ha na capital federal, a 3 de Maio de cada anno—accrescente-se :—salvo se uma lei ordinaria designar outro dia :

« 10.ª Ao mesmo art. :—Onde se diz :—podendo ser prorogado—accrescente-se :—adiado ;

« 11.ª Ao mesmo art. :—Accrescente se no fim do artigo : a prorogação e o adiamento da sessão do congresso só poderão ser determinados por deliberação do mesmo congresso ;

« 12ª—Ao art. 18—Substituam-se as palavras—as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros—por estas :—As deliberações serão tomadas por maioria de votos, achando-se presente em cada uma das camaras a maioria absoluta dos seus membros ;

« 13ª—Ao art. 24—Em vez das palavras—ser nomeado—diga-se—aceitar nomeação ;

« 14ª—Accrescente-se ao final do mesmo artigo o seguinte :—sob pena de perda do mandato ;

« 15ª—Accrescente se ao mesmo artigo o paragrapho seguinte ; Para cargo diplomatico e commando militar em caso de guerra ou naquelles em que se achem compromettida a honra e integridade da União, poderá ser nomeado senador ou deputado independentemente de licença da respectiva camara. »

As outras emendas foram rejeitadas ou ficaram prejudicadas.

Tendo dado a hora regimental levantou-se a sessão.

SESSÃO DE 5

Depois de lida, posta em discussão e approvada sem debate, a acta da sessão anterior, e lido tambem o expediente, fallaram os Srs. Cantão e Ubaldino do Amaral, fundamentando este um requerimento, afim de que o congresso declare se o art. 24 da constituição se applica aos actuaes membros do mesmo congresso. Apoiado, e posto em discussão, ficou esta adiada por ter pedido a palavra o Sr. Justiniano Serpa.

Em seguida, o Sr. José Mariano apresentou duas indicações reformando o regimento, e requereu urgencia para serem dadas para ordem do dia seguinte.

Fallou, pela ordem o Sr. Moraes Barros, e a votação do requerimento ficou empatada

Na ordem do dia, continuou a votação das emendas offerecidas, em 2ª discussão, ao projecto da constituição. Foram approvadas as seguintes até alguns paragraphos do art. 33 do mesmo projecto :

« 1ª Ao art. 27—Em vez de—por estados—diga-se—pelos estados ;

« 2ª Ao mesmo artigo accrescente se : Paragrapho unico. O numero de deputados e a forma da eleição serão regulados por lei ordinaria do congresso nacional »

(Ficaram, portanto prejudicados os seguintes paragraphos do art. 27 do projecto.)

« § 1º O numero de deputados será fixado pelo congresso, em proporção que não excederá de um por 70,000 habitantes, não devendo esse numero ser inferior a quatro por estado.)

« § 2º Para este fim mandará o governo federal proceder, desde já, ao recenseamento da população da Republica, o qual se reverá decennalmente.»

« 3ª Ao art. 28. Depois da palavra—iniciativa—accrescente-se : do adiamento da sessão legislativa—e o mais como está no projecto ;

« 4ª Os §§ 10 e 11 do art. 33, que tratam das attribuições do congresso, substituam-se pelo seguinte :—Compete privativamente ao congresso nacional resolver definitivamente sobre os limites dos estados entre si, os do districto federal e os do territorio nacional com as nações limitrophes ;

« 5ª Ao n. 12 do art. 33—Substitua-se pelo seguinte : Autorisar o governo a declarar a guerra se não tiver lugar ou não poder produzir seus effeitos o recurso do arbitramento, e a fazer a paz ;

« 6ª Substitua-se a disposição do n. 24 do art. 33 pela disposição do n. 24 do projecto da constituição, e accrescente-se ao n. 16 do art. 33 as palavras—da União ;

« 7ª Substitua se o n. 24 pelo seguinte—24—Legislar sobre o direito civil, criminal, commercial e processual da Republica. »

As outras emendas foram rejeitadas ou ficaram prejudicadas.

Tendo dado a hora, e não havendo mais numero legal para votar um requerimento do Sr. Justiniano Serpa, pedindo uma hora de prorogação, levantou-se a sessão.

SESSÃO DE 6

Depois de lida, posta em discussão e approvada, sem debate a acta da sessão anterior, fallaram os Srs. Espirito Santo e Oiticica, apresentando este uma indicação, cuja discussão ficou adiada, a respeito do tratado celebrado entre o governo provisorio e o dos Estados Unidos da America do Norte e publicado no *Diario Official* de hontem.

Em seguida é posto a votos e rejeitado o requerimento de urgencia, cuja votação ficara ante hontem empatada, offerecido pelo Sr. José Mariano, afim de que fosse marcada para a ordem do dia seguinte, a discussão das duas indicações que apresentara.

O Sr. Ubaldino do Amaral requereu urgencia, e o congresso concedeu lh'a, para que fosse dada para ordem do dia de hoje a discussão de um requerimento a respeito do art. 24 da constituição, lido na sessão de ante-hontem.

Na ordem do dia, continuou a votação das emendas offerecidas, em 2.ª discussão, ao projecto da constituição.

Foram approvadas as seguintes, relativas a alguns artigos do projecto :

1.ª « Ao art. 33 n. 27, cuja disposição está comprehendida na do n. 28 ;

2.ª « Ao mesmo art. n. 33.—A's palavras—sobre terras—accrescentem-se—minas de propriedade da União ;

3.ª « Ao mesmo artigo paragrapho—Prorogar suas sessões ;

4.ª « Ao mesmo artigo—Accrescente-se ao n. 26 (in fine) ; e os de contrabando ;

5.ª « Ao art. 34, n. 4.—Supprimam-se as palavras—primaria e secundaria ;

6.ª « Ao art. 36, depois do § 3.º—accrescente se :

« § 4.º Se na outra camara o projecto não for approvado pelos dous terços dos membros presentes, reunir-se hão as duas camaras em congresso nacional, e ahi será submettido a uma só discussão.

« Se for approvado pela maioria de dous terços será considerado como lei, e de novo enviado ao poder executivo para promulgal o.

« Se, porém, não obtiver aquella maioria, entender se-ha que foi rejeitado ;

5.º Ainda quando na camara iniciadora o projecto não seja approvado pelos dous terços de seus membros presentes, será remettida á outra camara.

« Se nessa tambem não for approvado por aquelle numero de votos, será julgado rejeitado ; mas, se o for, reunir-se-hão as duas camaras em congresso nacional para proceder se na forma do paragrapho antecedente.

§ 6.º A reunião das duas camaras em congresso nacional será solicitada por aquella em que for iniciado o projecto.

« O § 4.º do artigo do projecto passará a ter a numeração de 7.º

7.ª « Ao art. 37. Modifique-se o art. 37 do modo seguinte :—Não sendo a lei promulgada pelo presidente da Republica, nos casos dos §§ 2.º e 3.º do art. 36, dentro de 48 horas, o presidente do senado, e se este não o fizer em igual prazo, o vice-presidente a promulgará, usando da seguinte formula : « F., presidente (ou vice-presidente) do senado, faço saber aos que a presente virem que o congresso nacional decretou e promulgou a lei (ou resolução) seguinte :»

8.ª « Ao art. 41—Em vez de—dous terços—diga-se—metade ;

9.ª « Ao art. 43—Depois das palavras—em sessão—diga-se :—do congresso, e se este não estiver reunido—o mais como está no projecto.»

As outras emendas foram rejeitadas ou ficaram prejudicadas.

Devendo continuar a votação, por ainda não ter dado a hora regimental, reconheceu se que não havia numero legal de senhores representantes, e levantou-se a sessão.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Das folhas do Rio de Janeiro, hontem chegadas, extrahimos as seguintes noticias :

Chile

O *Paiz* publicou estes telegrammas :

Santiago, 3.

Os revoltosos evacuaram a região de Ancud.

O decreto de confiscação já foi posto em execução, publicando se uma lista de 45 cidadãos a que elle attinge.

O governo continúa a effectuar prisões de pessoas denunciadas como tendo parte na revolução.

A policia deu busca em diversas casas de personagens do partido conservador e apprehendeu documentos importantes.

Foram presos o gerente e os directores do Banco Edwards.

O governo resolveu fiscalisar com o maior rigor a direcção e transacções de todas as casas bancarias das diversas praças commerciaes do Chile.

Santiago, 4.

O porto de Ancud foi bombardeado pelo *Magallanes*, que ahi desembarcou alguns contingentes de tropa, fugindo todas as autoridades chilenas.

O commandante do couraçado *Blanco Encalada*, confiou a diversos consules estrangeiros residentes em Valparaiso oito cartas, para serem entregues a diversos personagens filiados á revolução.

Estas cartas, porém, foram entregues pelos seus portadores ao governador da praça, o qual, sciente do seu conteúdo prendeu e acorrentou os gerentes dos Bancos de Valparaiso e Nacional, Srs. Sanchez e Vergara e Alejandro Vial.

O mesmo procedimento teve aquella autoridade com outros banqueiros.

Em Pisagua, houve combate entre revolucionarios e legalistas, sendo estes vencedores.

Morreram na acção 30 officiaes e soldados e foram feridos 40. As tropas do governo aprisionaram 44 revoltosos. O material bellico que ahi foi tomado aos vencidos é pouco consideravel. As forças sublevadas foram commandadas pelo coronel Salvador Vergara.

Continúa a deportação, por ordem do governo. Entre os muitos cidadãos a que attinge aquella pena, figura o consul austriaco em Valparaiso.

Telegrammas de Coquimbo informam ter sido alli aprisionado um grande carregamento de carvão destinado á esquadra.

O governo chileno luta com enormes embaraços financeiros, sem duvida aggravados pelas ultimas medidas tomadas em relação aos estabelecimentos bancarios e seus directores.

Santiago, 5.

O governo, auxiliado pelos operarios das salitreiras, obteve assignalado triumpho contra os revoltosos.

As tropas legaes eram commandadas pelo coronel Roble e bateram cerca de 3,000 soldados da revolução.

Houve mais de 100 mortos e fizeram se 800 prisioneiros.

A acção passou-se proximo a Pisagua, que apesar disso continúa a ser reforçada com reducto e outras obras de defeza.

Foram fusilados 18 revoltosos.

Confiscaram se os bens da familia Barrios Venturas, Lucos, Besas, Melchor, Conchas, Castellar, Donosos, Vergaras, Larrain, Edwards, Errazuriz, Gomez Guerreros, Hurtados, Irrazaval, Lastarrias, Liras, Pereyras, Puelmas, Mancoleta, Riescos, Rodriguez, Saavedra, Silvas, Urrutias Montt, Valenzuela, Veales, Alvarez, Mafte, Walkers, Macclure, Zegers, Zorobadel, Altamirano e Waldo.

Republica Argentina

Datas até 30 de Janeiro :

No senado, a 22 do passado, foi approvado o projecto de lei, autorisando o poder executivo a contratar um emprestimo exterior de 15 000,000 de libras, ou 75,000,000 de pesos ouro. Fallaram em favor do projecto o relator Dr. Galvez e o ministro da fazenda, e contra elle o Dr. Dardo Rocha, senador pela provincia de Buenos Ayres.

O projecto foi approvado e é assim concebido :

« Art. 1.º O governo fica autorisado a emittir titulos da divida externa do juro de 6 por cento annual, até a quantia de 75,000,000 de pesos nacionaes, em ouro. Estes titulos poderão ser emittidos em libras esterlinas, marcos ou francos pelo valor equivalente. O P. E. começará a amortização destes titulos depois de tres annos e durante trinta annos da data da emissão ; poderá fazel-a totalmente ou por parte e ao par, dando aviso com antecipação de seis mezes aos possuidores.

« Art. 2ª O serviço destes titulos fica garantido pela parte necessaria dos direitos de importação na fórma estabelecida para o emprestimo de 42,000,000 de 1886, lei n. 1,737, de Outubro de 1885. O. P. E. está autorisado a contractar com o Banco Nacional o serviço deste emprestimo.

« Art. 3º O certificados de juros destes titulos serão recebidos pelo valor escripto em pagamento dos direitos de alfandega.

« Art. 4º Estes titulos são destinados unicamente durante os annos de 1891, 1892 e 1894 ao pagamento da renda e amortização dos emprestimos externos ou das garantias concedidas pela nação ou das que tome a seu cargo em virtude da lei n. 2 765, devendo ser emittidos á medida que forem necessarios para este fim.

« Art. 5º Durante os annos em que o serviço dos emprestimos se fizer aesta fórma, não se poderá contractar novo emprestimo ou conceder se garantia que augmente os compromissos da nação no exterior.

Art. 6º As sobras das rendas durante estes tres annos serão entregues á caixa da conversão e destinadas: 1º a assegurarem a retirada annual de 15,000 000 de pesos nacionaes em notas dos bancos, ordenada pela lei complementar da alfandega para o presente anno de 1891 e 2º a formarem um fundo de reserva destinado á amortização deste emprestimo. »

Neste mesmo dia, a camara dos deputados celebrou em minoria uma sessão. na qual tomou a energica deliberação de supprimir um mez de ordenado a todos os deputados que faltarem ás sessões, sem motivo justificado ou licença previa.

— Os jornaes da manhã *La Nacion*, *La Prensa* e *El Censor* e o da tarde *Sud America* dedicarem sentidos e bem escriptos artigos á morte do preclaro cidadão Benjamin Constant.

— Os jornaes continham varias denuncias contra as numerosas casas de jogo, que funccionavam abertamente em Mar-del Plata e faziam desta aprazivel estação balnearia um verdadeiro monaco.

— Na sessão do dia 23 a camara dos deputados rejeitou o direito de 1 peso por cabeça de gado vivo exportado, ou por terra, ou por mar e manteve em 10 0|0 o imposto sobre os lucros liquidos dos bancos particulares, rebaixado a 7 0|0 pela camara alta.

— Sobre a questão da conversão das cedulas do Banco Hypothecario da provincia e do imposto de 20 0|0 cobrado pelo governo da provincia de Buenos-Ayres sobre os juros das mesmas encontramos em *La Nacion* as linhas seguintes :

« Hontem reunio-se a commissão encarregada de velar pelos interesses dos possuidores de cedulas hypothecarias provinciaes ; resolveu se augmentar a commissão com varios banqueiros e negociantes. Receberam-se denuncias firmadas por pessoas respeitaveis sobre operações escandalosas realisadas pelo Banco Hypothecario, resolveu-se tornal-as publicas na sessão de 27, no theatro nacional. »

Mais adiante diz o mesmo jornal :

« Constantemente se descobrem novas fraudes nos emprestimos convertidos pelo Banco Hypothecario, e entre elles deve se citar o de um campo comprado em leilão pelo Sr. Joffre por 60,000 pesos e que fôra hypothecado em... 242,500 pesos papel e 330,000 pesos ouro ou... 1,300,000 pesos de curso legal.

— O navio escola *La Argentina*, que navegava nos mares do sul, sob as ordens do commandante Rivadavia, recebera viveres para um mez ; constava que seguiria immediatamente para o Chile.

— Devido ás medidas energicas ordenadas pelo governo nacional, a revolução preparada na provincia de Entre-Rios pelos partidarios do general Racedo abortou totalmente. Houve uma só victima a lastimar, o commissario Ternandy de Concepcion, assassinado por alguns montoneros. Os racedistas dispersaram-se, abandonando as armas nos campos, e o Dr. Hernandez tomou pacificamente posse do governo da provincia.

— Em virtude do decreto, ordenando a todos os empregados superiores da provincia fixarem a sua residencia na cidade de La Plata, demittio-se quasi todo o directorio dos bancos Hypothecario e da Provincia ; um decreto do dia 28 nomeou lhes successores : no Banco da Provincia, os Srs. Emilio Carranza, Desiderio Davel, Antonio Gil, Ramon Falcon, T. Segui, Manuel Sciusano, T. Aristegui, José Bianchi e Ramon Paz ; no Banco Hypothecario, os Srs. Telise Soriano, Henrique Thongnon e Maximo Gomez.

Republica do Uruguay

Datas até 30 de Janeiro

Diversas commissões iam pedir ao presidente da republica, Dr. Herrera y Obes, que mandasse prestar honras militares aos restos do general Paunero, logo que alli chegasse o *Almirante Brown*.

Na urna que contém os restos do general será depositada uma placa de bronze com a seguinte inscripção : « O povo oriental e residentes argentinos á memoria do illustre general Wenceslau Paunero. »

— Os donos das fabricas de bebidas concordaram em não fabricar, durante um anno, bebida alguma sujeita aos novos impostos.

— Dizia-se que o coronel Dupuy renunciaria o importante cargo de commandante geral da marinha.

— Os argentinos residentes em Montevidéo preparavam se para fazerem uma digna recepção ao general Mitre, cuja chegada da Europa estava marcada para 22 até 26 do mez de Fevereiro.

— O collegio eleitoral do departamento de Trienta y Tres elegera senador o Dr. Carlos A Berro.

— Reabriram-se os tribunaes, depois de um mez de férias.

— O commandante geral da fronteira do norte ia ser trasladado da cidade de Paysandú para a do Salto.

O governo recebera communicação de grandes contrabandos na fronteira norte.

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Tivemos hontem as seguintes noticias :

Estado de Matto-Grosso

Datas até 14 de Janeiro :

— O governador promulgou o orçamento geral da receita e despeza do estado no exercicio de 1891 orçadas em 280:000$.

O «Quinze de Novembro», de Cuyabá, publica uma importante carta do Barão de Tapajós, dirigida ao governador do Pará, que o consultou sobre a construcção de uma estrada de ferro proposta pelo Dr. Antonio Pinheiro Guedes, que, partindo de Tapajós, vá terminar em Cuyabá, no estado de Matto-Grosso.

Nessa carta o Barão de Tapajós depois de procurar demonstrar a importancia commercial e estrategicas, sustenta que o ponto de partida deve ser de Santarém, cujas condições vantajosas aprecia.

Na carta, diz o Sr. Barão : « Pelo lado economico temos que attender a duas cousas :—o desenvolvimento da estrada e os trabalhos de arte. Quanto ao desenvolvimento será ella mais curta partindo desta cidade do que de Aveiros, ou de Ixituba, pontos de partida propostos pelo Dr. Guedes, porque achando-se Santarém no mesmo meridiano que Diamantina e Cuyabá, e a 150 leguas no maximo desta cidade, será a estrada constituida por assim dizer, de um só trecho recto ; entretanto que partindo de Aveiros ou Ixituba será ella muito mais extensa, em consequencia da topographia de terreno que é muito accidentado e obrigará a estrada a muitas curvas.

« Quanto aos trabalhos de arte ainda é de maior vantagem fazer desta cidade o ponto inicial da estrada do que de Aveiros ou Ixituba porque de qualquer um destes dous lugares terá a estrada de atravessar muitos e largos rios e grande numero de serras, o que obrigará a construcção de muitas pontes e de tunneis, os quaes deverão ser revestidos de cantaria em consequencia da constituição dessas serras, o que obrigará a muitas despezas ; entretanto que partindo dessa cidade todos esses inconvenientes desapparecem. As serras que ficam por detrás desta cidade são pequenas, baixas e separadas por gargantas que se acham quasi ao nivel natural da planejada estrada.

« Os rios são evitados, porque a directriz da estrada passará por suas cabeceiras, sem necessidade de curvas, e algum que for atravessado, como o Curuá, o será em a sua menor largura e em lugar não sujeito a transbordamento.

« Além disso, segundo sou informado, não existe pantanos nessa direcção, como se dá na de Aveiros ou Ixituba, e sim vastissimos e riquissimos campos apropriados para creação de gado e grandes florestas quer de madeiras de construcção e medicinaes, quer de seringueiras. Por estas considerações vê-se a grande economia que resultará da preferencia desta cidade para o ponto inicial da estrada ».

Conclue o Sr. barão a carta pedindo ao governador do Pará para empenhar todo o esforço para a realisação da estrada.

Estado de S. Paulo

Datas até 6 de Fevereiro :

O «Estado de S. Paulo» de 4 publica o seguinte :

« Uma importante casa commercial desta praça recebeu hontem os seguintes telegrammas :

Jahú, 2 :

Fizeram gréve o commercio e mais classes da sociedade. Reunião hoje, ás 4 horas da tarde, para protestar contra os novos impostos da intendencia.

O povo está agitado, porém, em boa ordem.

Jahú, 3 :

Realisou-se a reunião popular no theatro desta cidade. Concurrencia enorme ; theatro repleto.

Fallou em nome do povo o advogado José Joaquim Avila.

Fez um discurso moderado, mas energico, contra a intendencia acclamando uma commissão de 15 membros, escolhidos entre prestigiosos cidadãos, para levar a representação á intendencia.

O povo conserva-se calmo, aguardando justiça e esperando que a intendencia revogue os exagerados impostos.

Os carroceiros recusam-se a trabalhar.

— O «Correio Paulistano» de 5 dá a seguinte noticia :

« S. Paulo Railway—Hontem entre os kilometros 136 e 137 deu se um terrivel desastre na estrada ingleza saltando fóra dos trilhos 5 wagons de mercadorias, carregados de sal.

« Dous dos carros tombaram completamente, sendo difficilimo o desentulho da estrada, serviço esse que terminou ás 8 1|2.

« Por esse facto que se deu entre as estações de Campo Limpo e Jundiahy, o trem de passageiro se atrazou consideravelmente chegando a esta cidade ás 10 horas da noute.

« Estão feridos gravemente o foguista e o machinista e consta que mais alguns empregados da linha ».

— O *Oeste de S. Paulo* noticia que a policia de Casa Branca está tratando de descobrir um importante crime commettido naquella cidade. Desapparecêra da cidade, sem que se saiba como, o cidadão innocencio Alves da Cunha, que alli tinha ido tratar de negocios.

— O *Correio* recebeu do Rio Claro uma carta que narra do seguinte modo um facto que bem póde ser um grande crime ou mais um suicidio :

« No dia 1 de Fevereiro foi encontrado na linha-ferrea Rio Clarense, proximo á estação Visconde do Rio Claro, o cadaver de Antonio de tal com um profundo golpe no pescoço, ficando quasi separada a cabeça do tronco.

« Antonio de tal sahio dessa estação domingo á tarde, em companhia de um homem de côr, empregado do Sr. Paulino Carlos de Arruda Botelho.

« Esse homem foi detido para averiguações e o cadaver removido para S. Carlos do Pinhal.

« Desconfia se de um assassinato. »

— Foram presos na estação de Campinas, quando iam embarcar para Jundiahy e capital, quatro individuos suspeitos de serem os autores do roubo de cerca de 7:000$ de que foram victimas o director e o secretario da companhia hespanhola que actualmente trabalha na cidade.

Os presos são os seguintes : Domingos Costa, portuguez, de 36 annos de idade (em seu poder foi encontrada uma caderneta da Caixa Economica desta capital, com deposito de 3:700$) ; Guilherme Torrado, hespanhol, 19 annos, diz que anda a procura de emprego, e em seu poder foi encontrada a quantia de 500$; Domingos Ferreira Guimarães, de 32 annos de idade, diz-se alfaiate e tendo-lhe sido pela policia apresentado um seu retrato disse : « Realmente o retrato é muito parecido commigo » ; Giovanni Baptista Paganini, 31 annos, e diz ser negociante de vinhos.

A autoridade vai remettel-os ao chefe de policia afim de verificar se estão envolvidos em algum processo, e assim procede por não estar provada a autoria do crime.

Diz o *Diario do Rio Claro* :

« O chefe da estação Visconde do Rio Claro, da *Rio Claro Railway*, communicou no passado domingo, por telegramma, ao delegado de policia de S. Carlos, ter sido encontrado na estação particular do Sr. Paulino Carlos, pouco distante daquella, o cadaver de um moço acaboclado, quasi completamente degolado.

« A autoridade avisada para alli veio antehontem e fez remover o cadaver para a estação do Visconde, onde o examinou o Sr. Dr. Cajado, clinico residente em S. Carlos.

« A pessoa que nos informou deste horroroso crime acredita que houve luta para a sua realisação, visto como no local onde foi encontrado o cadaver estava o mato bastante amaçado. »

Capital Federal

Datas até 7 de Fevereiro :

Lê se no *Jornal do Commercio* :

Como noticiamos, foram por decreto n. 1,323, a 1 327 declaradas caducas as seguintes concessões :

Da garantia de juros de 6 % ao anno sobre o capital de 1,500:000$ feita ao coronel Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro para o estabelecimento de dous engenhos centraes de assucar e alcool de canna no Estado de Sergipe, visto não ter cumprido as condições estipuladas no respectivo decreto de concessão.

A feita a Augusto Silvestro de Faria e Fortunato Pinho, Avellar & C. para o estabelecimento de um engenho central de assucar e alcool de canna no municipio de Aratuhype, comarca de Nazareth, Estado da Bahia, por não ter cumprido o § 2.º da clausula 3.ª do decreto de concessão : a feita a Haupt & C. para o estabelecimento de doze engenhos centraes de assucar e alcool de canna no Estado do Maranhão, Pernambuco, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro por falta de cumprimento do contracto ;

da garantia de juros de 6 %, sobre o capital de 1,500.000$ feita a Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeu Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro para o estabelecimento de dous engenhos centraes de assucar e alcool de canna no estado da Parahyba, por igual motivo ;

da garantia de juros de 6 %, sobre o capital de 1,200:000$ feita a Companhia Assucareira de Pernambuco para o estabelecimento de um engenho central de assucar e alcool de canna em Serinhaem, Estado de Pernambuco.

Estado da Bahia

Datas até 10 de Fevereiro.

Os resultados conhecidos da eleição para membros do congresso local ainda eram muito resumidos, não excedendo os mais votados de 6,000 suffragios.

Nada mais referem as folhas.

NORTE DO BRAZIL

Tivemos hontem as seguintes noticias :

Estado do Amazonas

Datas até o 1º de Fevereiro

Foi promulgado um decreto orçando a receita e fixando a despeza para o corrente anno, cujos totaes são :

Receita	2.368:750$000
Despeza	2.368:750$000

— Lê se no *Amazonas* de 31 de Janeiro :

« Antehontem ás 7 horas da noite pouco mais ou menos abalroou, na foz do Xiburena o vapor «Andirá» da Campanhia do Amazonas com a lancha «Aguia», que subia o rio Solimões quando aquelle vapor descia.

« O resultado do abalroamento, foi ficarem os dous navios com algumas avarias e sossobrar um batelão, que a «Aguia» levava a reboque, com um carregamento, que perdeu-se totalmente, no valor de 100 contos de réis, segundo informou nos um empregado da mesma lancha.

« Conforme as informações que nos foram ministradas, o «Andirá» ao avistar a lancha deu signal, apitando, mas esta em vez de desviar se, tentou atravessar de um para outro lado do rio, navegando pela prôa do vapor.

« D'ahi o sinistro, que felizmente não teve perdas de vida a registrar.»

— Sob o titulo—Um vapor brazileiro aprisionado—escreveu o *Commercio do Amazonas* de 30 :

« Chegou hontem no vapor «Marary» o mestre do «João Alfredo» da companhia do Amazonas, que se acha actualmente em Iquitos, aprisionado por ordem superior por se ter notado no respectivo manifesto uma omissão muito natural de quatro caixas de mercadorias, pertencentes, duas ao Srs. Vega Murray & C. e as outras a Marcial A. Pinon & C., daquella praça, sendo que as referidas caixas foram despachadas n'Alfandega do Pará perante o proprio consul peruano !

« Segundo nos disseram, as autoridades peruanos depois de não quererem admittir as justas ponderações do commandante do dito vapor, o Sr. 1º tenente Shaw, multaram n'o em dez mil solis e para garantir mais essa patifaria dos nossos *bons* visinhos, aprisionaram o «João Alfredo»!

« Foram grandes as difficuldades que teve o commandante para communicar este facto a agencia, pois foi necessario mandar o meatre do vapor em escaler até Teffé, (distancia grande) e alli tomar um vapor que demandasse á esta capital.

« Não é este o primeiro insulto que soffremos daquelle lado das nossas fronteiras ; ainda não nos esquecemos do que fizeram ao vapor brazileiro «Araguay», e muito menos dos diversos assassinatos praticados em nome da lei peruana nas pessoas dos nossos infelizes compatriotas.

« Mas, o que é interessante é que o governo lá... do Rio de Janeiro sabe que o nosso consul não tem alli a menor força de prestigio, que as suas reclamações são ludibriadas por essa corja, que ha muito tempo anda sequiosa de uma lição, e não procura garantir alli os nossos interesses e muito menos a vida dos nossos concidadãos !

« Talvez este novo insulto sirva de aviso ao governo para d'ora em diante olhar com alguma attenção para este Estado que vive sem nenhuma garantia em suas fronteiras e que não pode de prompto acalmar a furia desses *valientes*. »

Estado do Pará

Datas até 7 de Fevereiro :

Assumira á 7 o exercicio do cargo de governado, o 3º vice governador Dr. Gentil Augusto de Moraes Bettencourt.

Estado do Maranhão

Datas até 8 de Fevereiro :

Nada referem as folhas deste Estado digno de nota.

Rendeu a Alfandega em Janeiro 149:978$777

Estado do Ceará

Datas até 12 de Fevereiro :

Realisaram-se á 8 as eleições para o Congresso Cearense.

A chapa do Centro Republicano estava triumphante nos lugares de onde havia noticia.

Estado do Rio Grande do Norte

Datas até 14 de Fevereiro :

Nada referem as folhas de interesse.

Estado da Parahyba

Datas até 15 de Fevereiro :

Tambem as folhas deste estado nada dão de interesse.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

NATAL—14 de Fevereiro de 1891.

Motivos independentes de nossa vontade, nos impediram de enviar com a precisa pontualidade as nossas despretenciosas missivas, e pois, sómente agora vamos cumprir este dever.

Como communicamos pelo telegrapho, foi decretada, em 20 do passado, a Constituição deste Estado, sendo marcado o dia 10 de Março proximo vindouro, para ter lugar a eleição do primeiro congresso, que deverá reunir se a 30 de Abril. A constituição creou sómente uma camara composta de 24 deputados, conferindo-lhes poderes especiaes para votar a nossa primeira lei organica, e para eleger o primeiro governador e vice governador do Estado.

Por occasião da decretação da constituição, o illustre governador Dr. Nascimento Castro, foi alvo de merecida manifestação. A imprensa, representada pelos dous periodicos que se publicam nesta cidade *O Rio Grande do Norte* e a *Republica*, offereceu-lhe primorosa penna e caneta toda de ouro, em caixa toda de veludo carmesim, em cuja tampa se lia em letras douradas significativa inscripção ao illustre cidadão, que por muitos titulos se tem tornado credor da estima e da gratidão dos rio-grandenses do norte.

Numeroso concurso de distinctos cidadãos esteve presente a essa festa, sendo orador por parte da imprensa o illustre Dr. Braz de Mello, que pronunciou eloquentissimo discurso vivamente applaudido por todas as pessoas presentes, respondendo o distincto governador em phrase elegante e commovida, e sendo servido profuso copo d'agua, se trocaram ainda muitos comprimentos e congratulações.

— No dia 28 do passado, realisou se a entrega da bandeira offerecida pelo povo rio-grandense ao 34º batalhão de infanteria.

Foi uma festa esplendida, como não temos aqui noticia de outra igual, e na qual tomou parte toda a população.

A ceremonia da entrega teve lugar no proprio quartel do linha, sendo feita pela Intendencia Municipal e sendo interprete dos sentimentos do prioso povo, o intendente Dr. Braz de Mello, que, mais esta vez, revelou os seus brilhantes dotes intellectuaes, pronunciando eloquente discurso, primando pela elegancia da fórma e correcção da phrase.

Seguio-se um lauto banquete offerecido pela briosa officialidade do 34º, em que tomou parte o illustre governador, a Intendencia Municipal e grande numero de senhoras cavalheiros, trocando-se muitos brindes, todos analogos a festa e terminando pelo brinde de honra ao inclyto generalissimo Deodoro da Fonseca.

A' tarde realisou se grande marcha civica em que tomou parte o batalhão 34º conduzindo a bandeira offertada, companhia de aprendizes e batalhões patrioticas, salientando se entre estes, o batalhão do commercio, todos montados em bonitos cavallos ricamente ajaezados, conduzindo estandarte de setim branco em que se lia em letras douradas as palavras - *batalhão patriotico do commercio*.

Além da banda de musica do 34º, acompanhava tambem a musica da sociedade philarmonica do Ceará-Mirim, que cavalheirosamente veio tomar parte nas festas, deixando nesta cidade a melhor impressão.

Durante o trajecto da esplendida passeiata, a maior das que temos presenciado nesta cidade, se fizeram ouvir diversos oradores em differentes pontos, sendo todos muito victoriados.

A noite estiveram illuminados todos os edificios publicos e particulares, sobresahindo a elegante illuminação do quartel que esteve aberto a concurrencia publica, e onde se dançou até horas adiantadas da noite, captivando a todos a galhardia e urbanidade com que eram recebidos pela distincta officialidade do 34.º

Repetimos : foi uma festa esplendida e da qual conservarão todo, as mais gratas recordações.

— Tendo sido exonerado do cargo de promotor publico da comarca do Potengy, a seu pedido, o Dr. José Aminthas da Costa Barros, que aceitou outra nomeação no Estado de S. Paulo, foi nomeado para substituil-o e Dr. Fiacrio de Oliveira e Souza.

REVISTA DIARIA

Candidatos ao Congresso do Estado—Está assentada a chapa que deve ser offerecida ao corpo eleitoral, para composição do nosso Congresso.

Influencias politicas que ora estão á testa e ivvamente se interessam pela causa publica, em suas combinações, accordes com tal sentimento, entenderam com razão dever atarefar-se desse trabalho ; e acabam de executal-o com a elaboração da chapa para senadores e deputados, cuja eleição terá lugar no dia 7 de Março proximo.

A chapa de senadores compõe-se dos Srs :

Dr. José Soriano de Souza.
Commendador Rogoberto Barbosa da Silva.
Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Coronel Feliciano Caliope Monteiro de Mello.
Commendador Renovato Pereira Tejo.
Dr. José Marcellino da Rosa e Silva.
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
Barão de Itapissuma.
Dr. Gaspar de Drummond,
Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.
Barão de Caiará.
Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda.
Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.

A chapa de deputados é constituida dos Srs. :

Desembargador Constantino José da Silva Braga.
Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Manoel Joaquim de Andrade Luna.
Coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque.
Coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Commendador Manoel Rodrigues Porto.
Dr. Sisenando Carneiro da Cunha.
Dr. Luiz Fernandes de Oliveira.

Dr. Antonio Cesario Ribeiro.
Dr. Ayres de Albuquerque Bello.
Henrique Augusto Milet.
Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.
Dr. Davino dos Santos Pontual.
Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Jeronymo José Telles Junior.
Dr. José Maria de Albuquerque e Mello.
Dr. Francisco Antonio Regueira Costa.
Tenente coronel Francisco Pedro Boulitreau.
José Faustino Porto.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.
Tenente Eugenio Bittencourt.
Commendador José Adelpho Rodrigues Lima.
Tenente-coronel Corbeniano de Aquino Fonseca.
Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura.
Dr. José Maria Cardoso.
Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
Dr. Luiz Antonio de Andrada.
Dr. Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Francisco Manoel Wanderley Lins.

Como vê-se, figuram ahi nomes de pessoas conceituadas pelos seus talentos, illustração e prestigio politico no Estado, cujos interesses serão assim bem e devidamente representados no periodo de organisação em que vai entrar o mesmo Estado n'essa nova vida que lhe abre o systema de liberdades democraticas, e lhe trazem os moldes vivificadores da autonomia.

Por outro lado, nota-se ainda que a essa chapa presidio verdadeira orientação democratica; que ella é um transumpto de attenção á situação do Estado, quando todas as classes sociaes ahi tiveram entrada, foram consideradas com o seu contingente distincto, e assim se associam para o trabalho collectivo da constituição da patria pernambucana.

Importa, pois, que se fundem os esforços: o interesse é commum.

Importa agora, e é de esperal-o, que o eleitorado se consubstancie no pensamento das influencias a que alludimos, e patrioticamente suffrague sem discrepancia os nomes que são apresentados á sua eleição.

Actos officiaes—Por portaria do desembargador governador do estado de 13 do corrente, foi nomeado o commissario do municipio da Victoria, capitão Ricardo José Correia Lima para inspeccionar a guarda local em todos os ramos do serviço que lhe for peculiar, de conformidade com o art. 23 do regulamento de 9 de Outubro ultimo.

Por portaria da mesma data foi nomeado Porfirio de Souza Leão para o posto de commissario da guarda local de Belmonte.

Por portaria da mesma data foi removido o commissario da guarda local tenente Manoel do Nascimento Borges Leal do 5º districto (Graça) da 1ª região para o municipio da Victoria.

Por portaria da mesma data foi removido o tenente commissario da guarda local João Ribeiro Pessoa de Lacerda do municipio de Belmonte para o 5º districto (Graça) da 1ª região.

Por portaria da mesma data foi dispensado o bacharel Bianor Gaudault Fonseca de Medeiros do cargo de promotor publico da comarca de Bom-Jardim e nomeado para substituil-o o bacharel Zozimo Zenaide da Camara Lima.

Por portaria do governador do estado de 14 do corrente foi dispensado o bacharel Julio Pires Ferreira do cargo de promotor publico da comarca de S. Lourenço da Matta e nomeado para substituil-o o bacharel Thomaz de Aquino Fonseca.

Por portaria da mesma data foi nomeado o bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha para o cargo de promotor publico da comarca de Floresta em substituição do bacharel Ansberto Rodrigues do Passo, que não entrou em exercicio no praso legal.

Por portaria da mesma data foi nomeado o bacharel José da Silva Ramos para o cargo de promotor publico da comarca de Bezerros, em substituição do bacharel Joaquim Manoel Vieira de Mello, que foi nomeado juiz de direito.

Por acto do governador do estado, datado de 14 do corrente, foram nomeados os professores Gaspar do Nascimento Regueira Costa e Manoel Joaquim Silveira Sobrinho para servir de commissarios do governo nos exames extraordinarios a que se tem de proceder a 19 do corrente mez na Escola Normal de Senhoras a sociedade Propagadora da Instrucção Publica da freguezia da Boa-Vista.

Grande pavilhão francez—Consta-nos que em poucos dias deve chegar a esta capital uma companhia gymnastica, que terá de dar aqui alguns espectaculos.

Sermões quaresmaes—A's terças feiras pelas 7 horas da noite haverá, durante a quadra quaresmal, sermão na igreja do Terço.

Sociedade liberal União Beneficente—Hoje ás 7 horas da noute fará sessão essa sociedade, em sua séde á rua do Vigario Tenorio n. 25.

Visita—Agradecemos o cartão de visita em despedida, que deixou nos o Sr. Manoel Luiz de Souza Santos, em sua viagem a Capital Federal.

Desejamos feliz travessia ao digno cidadão e que obtenha os fins de sua viagem.

Meeting—Realisou-se no domingo á tarde com grande concurso popular o *meeting* convocado pelo Dr Antero Furtado no sentido de reclamar do governo a revogação da medida fiscal concernente á cobrança em ouro dos direitos aduaneiros.

O Dr. Antero discutiu a questão, convidando o povo a acompanhal-o á presença do Exm. governador, afim de solicitar a sua intervenção no proposito de conseguir se uma providencia que minore os soffrimentos que aquella medida tem acarretado á população. E depois de seguirem-lhe na palavra os Srs. Fortunato Pinheiro e José Braziliano, dirigiram-se ao Exm. governador, que recebendo-os cavalheirosamente, e attendendo ao pedido do Dr. Antero em nome do povo, passou logo telegramma ao governo sobre a reclamação, permittindo que o mesmo doutor disso fizesse sciente da varanda de palacio ao povo que o acompanhara e achava-se em frente do mesmo palacio.

No mesmo sentido o convocador do *meeting* telegraphou aos Exms. marechal Deodoro e Barão de Lucena, bem como a imprensa da Capital Federal.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão major Dantas, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Cabral Netto.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Faz dia ao quartel general o Sr. cadete Salvador Ribeiro

Uniforme n. 7.

Senador Coelho e Campos—Agradecemos a S. Exc. a gentileza que teve para com nosco, remettendo nos os discursos que pronunciara nas sessões do Congresso Nacional de 17 de Dezembro de 18[illegible] e 15 de Janeiro do corrente anno.

Club dos Patriotas—Esse Club carnavalesco tendo procedido á eleição de sua nova directoria, ficou esta assim constituida:

Presidente e vice-presidente—Chrispim de Souza e Manoel Marques.
Secretario—Faustino Soares.
Orador e vice dito—Eduardo de Mello e Raphael Theophilo.
Thesoureiro e procurador fiscal—Dativo Pessoa e Manoel do Sacramento.
Vogaes—José Pessoa, João Ramos e Alfredo Barbosa.
Conselheiros—Candido Ribeiro, Pedro Franco, Flaviano Martins e Pedro de Sant'Anna.

Em sessão de 29 de Março proximo terá lugar a posse dos novos eleitos.

Cavalheiros da Infancia—Na visinha cidade de Olinda fundou-se com essa denominação uma sociedade carnavalesca.

Club Republicano Martins Junior—No sabbado ultimo, sob a presidencia do respectivo secretario, o Sr. Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior, realisou esse Club uma grande sessão extraordinaria, na qual procedeu-se a eleição para a nova directoria.

Em resultado da eleição ficou composta a nova directoria do seguinte pessoal:

Presidente e vice presidente—Cysneros Cavalcante e Amaro Pessoa.
Secretarios—Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior e J. Rocha Lima.
Thesoureiro—Melchiades Joaquim de Souza Santa Rosa.

Na mesma sessão foram modificados certos artigos dos estatutos e tomadas diversas deliberações politicas e sociaes.

Revista Illustrada—Recebemos o n. 613 do 18 anno, desta revista fluminense. Está explendida de espirito.

Club Republicano da Boa-Vista—Funcciona hoje este club em sessão ordinaria.

Lucta e ferimento—A's 8 horas da noite de 14 do corrente, no lugar Cisco, da Boa Vista, travaram lucta José de Lima Dias Pacheco e Manoel Ferreira de Lima, sahindo este ferido no quadril esquerdo.

O ferido foi levado para o Hospital Pedro II, e o seu offensor, procurando evadir-se, foi preso pela patrulha rondante.

Criminoso—Foi preso á 9 do corrente no termo de Buique João Pedro da Silva, assassino de Luiz Bezerra, facto dado em Dezembro do anno passado no lugar Santa Clara d'aquelle termo.

Club C. Cavalheiros da Epocha—Este club, ante-hontem em sessão de assembléa geral procedeu a eleição para as suas directorias de 1891 a 1892, as quaes ficaram compostas pelos seguintes cidadãos:

Directoria effectiva
Presidente—Joaquim Collaço Dias.
Vice dito—Lupsino Esteves.
1º secretario—Cornelio Gouveia.
2º dito—Ildefonso dos Santos.
Orador—Candido T. dos Reis.
Adjunto—Antonio de Barros e Silva.
Thesoureiro—Luiz Burlamaqui.
Fiel—Manoel de Oliveira.
Fiscal—João Xavier e Silva.
Conselheiros—Victoriano Elba, Aristheu Mendonça e Ludgero J. da Costa.

Directoria honoraria
Presidente—Commendador Antonio da Silva Gyrio.
Vice dito—Commendador José Candido de Moraes.
1º secretario—Dr. Antonio Pereira Junior.
2º dito—Francisco Maria de Souza Gouveia.
Conselheiros—Coronel Jeronymo Maranhão, Thomaz de Gusmão, Antonio Leonardo Rodrigues, Luiz de Mello, Alfredo Ferreira, Manoel Collaço Dias e Manoel Joaquim Baptista.

Cidade de Jaboatão—Escreveram-nos em 15 do corrente:

«Hoje nesta cidade tivemos um dia alegre,

«A's 4 horas da tarde, cerca de 80 cidadãos, acompanhados de uma banda de musica se dirigiram á residencia do Dr. Francisco da Cunha Castello Branco, ultimamente nomeado juiz de direito da comarca do Recife, e depois de saudal-o do modo mais enthusiasta lhe offereceram uma rica penna de ouro n'uma caixa de veludo, tendo servido de orador o Sr. capitão Joaquim Ramos da Silva Moreira, que recitou a seguinte mensagem:

«Illustre cidadão.—O motivo que aqui nos conduz é o prazer immenso de que nos achamos possuidos pelo acto acertado da escolha honrosa e elevada que fizera da vossa pessoa o patriotico governo provisorio mandando vos como juiz de direito da justiça da capital deste Estado, e o desejo vehemente de fazer vos conhecedor de que, si por este lado estamos cheios de satisfação, de outro modo experimentamos o mais profundo pezar pela vossa inesperada separação dos tantos que á porfia vos queriam.

«Os dignos cidadãos que aqui vedes congregados são os apreciadores dos vossos incontestaveis meritos, como são os interpretes dos sentimentos d'aquelles que, mau grado acabam de deixar de ser vossos jurisdiccionados.

«A mensagem despretenciosa de que nesta hora somos os portadores voluntarios, é a mais viva demonstração, a mais positiva e palpitante prova, do grande conceito e da subida consideração de que vos fizeste o escopo, o alvo salientissimo e attrahente, nesta comarca, por que, durante o curto espaço de tempo da vossa judicatura nella despertastes, sem distincção deste ou d'aquelle grupo, as sympathias e a estima pronunciadas que testemunhaes e nós vos estamos patenteando.

«E neste nosso procedimento não divizareis é isso é intuitivo uma daquellas offensas que ás vezes parece se fazer á modestia, como não o tomareis como o incenso fumarento da lisonja, que por ahi além se encontra aferida como chapa do mercantilismo...

«Nós vimos aqui pagar simplesmente o tributo devido, um tributo real.

«Não é somente como homem publico que vós mereceis esta manifestação que vos fazemos, mas tambem como homem privado, pela força dessas duas brilhantes faces do caracter por onde mais avulta, mais se notabilisa o individuo na co existencia social.

«Nos tempos hodiernos o sol da civilisação tem dardejado em tudo; quasi todos os povos em sua collectividade, quasi todos os homens da alta e da média esphera, no meio dos aféres na concurrencia vital, já estão na posse de uma somma de luz relativa; hoje, todos elles pensam raciocinam, julgam e é assim que vós, tanto aqui como por onde haveis andado o caminho escabroso do juiz, não escapareis certamente, das sentenças causticantes e febris dos prescrutadores de largas e fundas vistas, que formam a parte da opinião que absolve e que condemna, se não vivesses, como tendes vivido, abroquelado na brancura deslumbrante do cristal dos vossos actos.

«A estima e a consideração publicas são a mais fulgurante glorificação do magestrado. são a sagração mais solemne do seu valor e grandiosidade, são a confirmação maior da honradez do seu nome immaculado; e vós os soubestes conquistar, podestes levantar o espirito publico, neste sentido, da neve do indifferentismo, sem pretenção, isento, simples, altruista, impolluto franco, bondoso, sem um pensamento velado, sempre á luz meridiana, sem uzardes da—mentira convencional—essa modalidade cosmopolita surgida desde as tempos mediévos nas athmospheras asphixiantes onde se espanejam as—aguias sociaes—mas sómente mandando em triumpho a legalidade para fazerdes da justiça um verdadeiro sacerdocio e dal-a áquelles que junto de vós hiam buscal-a.

«E é por isso que provocastes e provocas gerar encomios e as nossas saudações, e é por isto que nos achamos aqui em torno de vós, neste momento

«Vós ides para a vossa nova comarca, onde o cumprimento do dever vos chama e anciosos vos esperam; mas lá, quando no torvelinho do bando dos enthusiastas, n'aquelle meio intellecto social de primeira plana, como nos descampados anfractuosos das luctas fusilantes, por entre as rozas e os sorrizos, se assim acontecer vos atirarem tambem espinhos e motejos, lembrai-vos e dizei—ainda mesmo no periodo mais agudo da crise psychologica—que em Jaboatão a turba só se agitava para sacudir-vos flores.

«Aqui, como o será alli, os vossos intuitos foram alevantados, nobres, e, assim, tiveram a longa echoação de um enorme grito.

«Portanto, nós—esta communhão aqui presente, representante de um pensamento harmonico, de sentimentos unificados dos habitantes desta localidade, pedimos vos que acceiteis e traduzi as nossas palavras como o protesto de uma potente verdade que manifesta somente o que tem de puro e de extreme para o ideal que almejamos

«E' um preito de homenagem que vimos render-vos, apresentando-vos as nossas felicitações e as nossas saudosas despedidas.

«E para que possaes conservar duradoura uma lembrança de todos nós, vos offerecemos o insignificante presente que aqui está á vista o qual synthetisa a nossa adhesão, a estima geral e as decididas sympathias á vossa pessoa, que nesta terra foi um penhor de segurança, uma garantia de ordem superior no apostolado justo como viva personificação do bom e do bello.

«Acolhei-o, pois. Elle por si nada vale, mas sempre exprime alguma cousa pela fonte de onde parte.»

«Em seguida, a Exma. Sra D. Amelia Maranhão, acompanhada da Exma. Sra. D. Maria Ramos e outras senhoras passou ás mãos do Sr. Dr. C Branco o referido presente; e a menina Maria de Carvalho offereceu-lhe um lindo ramalhete de flores naturaes, dizendo lhe que as meninas só tinham para dar—flores.

«O Sr. Dr. Castello Branco, muito commovido, agradeceu a grande prova de apreço que lhe davam os habitantes de Jaboatão, promettendo nunca esquecer-se do dia de hoje, e a todos os circumstantes convidou a tomarem assento á mesa de um lauto banquete que lhes offereceu.

«Ao *dessert* foram, entre muitos, trocados os seguintes brindes: do coronel Lacerda ao Dr. Castello; do capitão Ramos ao coronel Lacerda; do Dr. Castello ao Dr. José Maria, 2º governador do Estado; do coronel Lacerda ao capitão Ramos; do Dr. Gonçalves ao Dr. Castello; do Dr. Antonio Gondim ao capitão Ramos; do major Camara Lima ao coronel Lacerda; do Dr. Castello ao capitão Ramos; do coronel Lacerda ao major C. Lima; do capitão Ramos ao Dr. A. Gondim, capitão Portella e Abilio Camara Lima; e do capitão Ramos ao tenente coronel Xavier.

«O brinde de honra foi levantado ao Barão de Lucena.

«Durante o acto tocava a banda de musica e foram atacados foguetes, tendo-se dissolvido a reunião já á noite»

Casamento civil—Foram hontem affixados editaes de proclamas de casamento dos seguintes:

2º proclama—Emigdio Rodrigues Campello e Mergelina Maria dos Santos, moradores na freguezia da Varzea.

1º proclama—Antonio Cavalcante de Albuquerque Lins e Maria Amelia da Silva, moradores na freguezia da Varzea.

— Foram hontem feitos os seguintes pregões na audiencia do Dr. juiz de direito dos casamentos do 1º districto;

Segundos pregões

De Alexandre Sergio de Araujo com Iria Ignacia da Silva, solteiros, ella moradora em Affogados, elle no Poço.

Quirino José Marques com Guilhermina Maria Honorata, solteiros, moradores em Affogados.

Claudino Laurindo Tavares da Fonseca com Rita Ferreira Villarim, solteiros, moradores na freguezia de S. José.

Antonio José Mendes com Zulmira Carolina Ferreira, moradores na freguezia de S. José.

Manoel Theophilo Bernanuvem com Melania Rodrigues Collaço, solteiros, moradores, elle em Santo Antonio, ella, na freguezia do Poço.

De Alpheu Xavier de Oliveira com Maria Rita Pereira de Mello, solteiros, moradores na freguesia de S. José.

Primeiros pregões

De Alfredo Cardoso Monteiro com Thereza Amancia da Silva, solteiros, moradores na freguezia de S. José.

De José Henriques e Alvara Emilia de Sá Albuquerque, solteiros, elle morador em Ipojuca, ella na freguezia de Santo Antonio.

De Manoel Bezerra de Vasconcellos com Maria Francisca da Conceição, solteiros, moradores na freguezia de Santo Antonio.

Fallecimento—Finou se no domingo ultimo pela manhã D. Philonila dos Santos Dias, consorte do Sr. Manoel Antonio dos Santos Dias, proprietario da Usina Santa Philonila.

Ainda moça, pois pouco mais de 40 annos contava, cedeu á lei da morte uma senhora, cujas virtudes a enalteciam no lar e fóra d'elle.

Esse apartamento da vida, essa separação dos seus, para a familia é uma perda irreparavel, e para as suas relações será uma lembrança que jámais se apagará.

Nossos pezames á consternada familia, onde contamos bons amigos.

Outro—Hontem succumbio á antigos padecimentos o Sr. José de Pinho Borges, que na Recebedoria do Estado occupava o lugar de lançador.

Homem de excellentes qualidades e distincto funccionario publico, é uma perda duplamente sensivel; e pela qual damos as nossos pezames á sua familia.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal sob a presidencia do Dr. Francisco Domingos Ribeiro Vianna, juiz de direito do 4º districto, occupando a tribuna da accusação o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 1º promotor publico.

Responderam a chamada 41 juizes de facto.

Foi submettido a julgamento o réo Jesuino Alves Correia Junior, pronunciado pelo Dr. juiz de direito do 2º districto como incurso no art. 272 do cod. crim.

O jury de sentença compoz-se dos jurados seguintes:

Alberto da Silva Miranda.
Dr. Bernardino de Senna Ferreira Cabral.
Cycero Pedrosa.
Commendador Joaquim Felippe da Costa.
João Bernardo do Rego Valença.
Florencio Domingues da Silva.
Joaquim Aureliano Pessoa.
Marianno de Figueiroa Faria.
Felicissimo Augusto da Camara Pimentel.
José Maria da Costa Carvalho.
Francisco de Assis Albuquerque Maranhão.
Augusto Zacarias de Góes Telles.

Produzio a defeza do accusado o Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

Jesuino Correia Junior foi processado em virtude de denuncia do Dr 1º promotor publico, por haver no dia 17 de Dezembro de 1889, no estabelecimento commercial n. 79 á rua Duque de Caxias, ferido gravemente com um tiro de revolver a José dos Santos Oliveira, no acto de exigir que este se deixasse roubar na quantia de 500$.

O jury reconheceu ter o réo praticado o ferimento com a circumstancia aggravante da superioridade de armas, articulado no libello, e attenuante, prevista no art. 42 § 11 do novo codigo penal, de ser o delinquente menor de 21 annos, e responder negativamente aos quesitos relativos as circumstancias de ter o réo tentado matar o offendido e tentado roubar-lhe a quantia de 500$ negando tambem as demais aggravantes articuladas.

De accordo com estas decisões foi condemnado o réo a pena de 8 mezes, 23 dias e 12 horas de prisão simples, como incurso no gráo medio do art. 303 do novo codigo penal, devendo ser posto em liberdade, visto ter cumprido a pena, attento o tempo de prizão preventiva, logo que passar em julgado a sentença.

Foi levantada a sessão ás 4 horas da tarde.

Deve ser julgado hoje o réo Manoel Marques da Silva conhecido por Manoel Perninha.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco—Recife, 15 de Fevereiro de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26°,4	758m,45	19,69	77
9	26°,3	760m,21	20,32	80
12	30°,7	759m,42	18,94	58
3 t.	28°,9	758m,42	20,24	59
6	27°,5	758m,43	20,02	73

Temperatura minima—25°,75.
Dita maxima—32°,00.
Chuva—3,m5.

Direcção do vento: SE de meia noite até 3 horas e 25 minutos da manhã; ESE até 1 hora da tarde; SSE até 8 horas e 50 minutos; SE até meia noite.

Velocidade media do vento—6,m19 por segundo.

Nebulosidade media—0,m35.

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dias	Horas	Altura
P. M	15 de Fever.	9—20 da manhã	2m,10
B. M.	» »	4—03 da tarde	0m,74
P. M.	» »	10—01 » »	2m,11
B. M.	16 de Fever.	4—47 da manhã	0m,85

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 16 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:
Talha perinial pelo processo de Nelacton pesando o calculo 75 grammas.
Pelo Dr. Berardo:
Tarsorrhaphia com retalho ovalar e transplantação dos bordos de todas as palpebras.
Pelo Dr. João Rangel:
Posthotomia a canivete, indicada por phymosis inflammatoria e cancros veneros.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:
Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 39, da casa terrea do becco do Falcão n. 12.
Pelo agente Pinto, ao meio dia, no armazem da Alfandega, de 200 caixas com batatas novas.
Amanhã:
Pelo agente Burlamaqui, ás 11 1/2 horas á rua de Maria e Barros n. 6, de todo o conteudo do hotel ahi existente.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:
A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do coronel Luiz Antonio Ferraz; ás 7 1/2 horas, na matriz da Graça, pela alma de D. Maria Soares Pereira Bastos.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional *Manáos*:

Eloy Simões, Fructuoso C. Ruan, sua senhora e 1 filho, George Smith, Serapião G. da Silva, José M. C. Barbosa, Alfredo de Souza, Emygdio José Andrade, João Luiz Gomes, Maximiano Queiroz, Anna Maria da Conceição, Prudencio Pimentel Filho, Fortunato José de Oliveira, 1 praça, Dr. José R. de A. Braga, Dr. Aarão do Rego Britto, Dr. Joaquim R. Pires, Dr. Tarquinio de Souza Filho, Bonifacio Ferreira de Azevedo, Dr. Julio A. de Luna Freire, Joaquim G. de A. Silva, Carlos Silveira e sua senhora, Dr. Vulpiano C. de Araujo, sua senhora e 8 filhos, Clemente F. da Silva, W. I. Johnson, Henrique Goray, Dr. Paulino Lopes da Cruz, sua senhora e 5 filhos, Maria de Mello, Marçal da Paschoa, Joaquina, Isabel, Josepha, Salustiano, Macario B. de Arruda, Henrique José Soares, Dr. Affonso de A. Maranhão, Feliciano de Athayde, Maria Valentina de Athayde e 1 filho, Antonio Veras, Adolpho Eugenio Soares, Joaquim José dos Santos Lima e sua senhora, José de Aveilar, José Ferreira da Silva, Maria A. de Souza Castro, Anna A. de A. Lins, 1 cadete e sua senhora, Fenelon A. Ferreira, Eustaquio D. de Carvalho, Manoel Rolim, Seraffim G. Ferré, 1 preso e 2 praças, Alfredo José do Nascimento, Manoel de Mattos Dourado, Cleomenes da Silva Coêlho e José Jeronymo de Oliveira.

— Chegados do sul no vapor inglez «Cometa»:

Augustim Bosseau e Cyriaco Ferreira dos Santos.

— Chegados da Parahyba no vapor inglez «Scholar»

Dr. Manoel Carlos de Gouveia e Camillo Cann.

— Sahidos para os portos do sul no vapor inglez «Trent»:

Ferdinand Taconnett Paulo Ferreira Ramos, José Ferreira Ramos Sobrinho e Carlos Adour.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 15 de Fevereiro de 1891.

Existiam 566, entraram 5, sahiram 2, existem 569.

A saber:
Nacionaes 544, mulheres 12, estrangeiros 13
— Total 569.
Arraçoados 483
Bons 460.
Doentes 16.
Loucos 4.
Loucas 3.
— Total 483.

— Não houve alteração na enfermaria.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 326 pessoas, sendo 140 homens e 186 mulheres.

Loteria do Grão-Pará—Eis os premios da 9.ª serie da 44.ª loteria do Grão-Pará, extrahida em 14 de Fevereiro de 1891, recebido pela Casa do Ouro:

4472	250:000$000
2947	30:000$000
683	10:000$000
2564	4:000$000
6018	4:000$000

Estão premiados com 2:000$000 os seguintes numeros:

362 1814 3283 3376 4642 7895

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

1158 4667 3311 2461 4036 5187
6387 6802 7390 7842 8423 9654

APPROXIMAÇÕES

4471	2:000$000
4473	2:000$000
2946	1:200$000
2948	1:200$000
682	600$000
684	600$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

4771 4473 4474 4475 4476 4777
4478 4479 4480

Estão premiados com 400$000 os seguintes numeros:

2941 2942 2943 2944 2945 2946
2948 2949 2950

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

681 682 684 685 686 687
688 689 690

Todos os numeros terminados em 72 estão premiados com 200$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 47 estão premiados com 200$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 100$000, excepto os terminados em 72.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 100$000, excepto os terminados em 47.

A seguinte loteria corre no dia 21 de Fevereiro de 1891 com o plano de 120:000$000.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) nos dias 14 e 15 do corrente foi o seguinte:

Existiam	29
Falleceu	1
Existem	28

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 13 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram	14
Sahiram	10
Falleceram	4
Existem	514

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8.
Barros Sobrinho ás 7 3/4.
Berardo ás 11 1/2.
Malaquias ás 8.
Pontual ás 9 1/4.
Vieira da Cunha ás 9 1/4.
Simões Barosa ás 10.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 9 horas da manhã e sahio as 2 horas da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio as 4 1/2 da tarde.

O 2º dito entrou ás 7 da manhã e sahio ás 5 1/2 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 19ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente hoje 17 de Fevereiro (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 1ª serie da 45ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida no dia 21 de Fevereiro (sabbado).

Loteria do Maranhão—A 15ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida amanhã 18 de Fevereiro (quarta-feira.)

Cemiterio Publico—Obituario do dia 14 do corrente.

Maria José Lins Soriana, Pernambuco 96 annos, viuva, Varzea, elephantiases dos arabes.

Amalia Leobina dos Santos Lopes, Pernambuco, 27 annos, solteira, Santo Antonio, bronchite chronica.

Dionisia Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Graça, lesão mitral.

Gregorio, Pernambuco, horas, S. José, inviabilidade.

Um féto, Pernambuco, Boa-Vista, inviabilidade.

Maria Joaquina de Sant'Anna, Pernambuco, 17 annos, solteira, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Eleuterio Joaquim da Silva, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa Vista, anemia.

— 15 —

Aurea, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista, febre biliosa.

Francisco Rodrigues dos Santos, Pernambuco, 57 annos, casado, hernia estrangulada.

Militina Buarque Pacheco, Pernambuco, 35 annos, solteira, S. José, hemopthyse.

Joaquim Alves dos Santos, Portugal, 50 annos, casado, S. José rheumatismo.

Olinta, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio variola.

Manoel Vieira da Costa, Ceará, 29 annos, solteiro, Boa Vista, congestão cerebral.

Joaquim André Avelino, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista, diarrhéa.

Francisco Gomes de Mello, Pernambuco, 32 annos, casado, Boa Vista, tuberculos pulmonares.

Silvino José do Nascimento, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa Vista, tuberculos pulmonares.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Sant'Agueda, variola.

Guilhermina, Pernambuco, 5 dias, Graça, espasmo.

SPORT

Prado Pernambucano

O prado do Luca fez no domingo ultimo, a corrida que havia sido annunciada para esse dia, com regular concurrencia, ordem e animação.

Nas carreiras dos pareos dos programmas circularam á 122 poules, e o movimento geral das apostas chegou a 20:610$000.

Foi este o resultado singular dos pareos:

*

1.º pareo—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife. Premios: 200$ ao 1.º 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º.

Sedy, dirigido por Pedro Figueiredo, 54 kilos 1.º
Yambo, idem por Canavarro, 54 kilos 2.º
Ally, idem por Olympio, 54 kilos 3.º
Tempo: 75".

Rateio das poules: Sedy em 1.º 59$200 e em 2.º 20$600; Yambo em 2.º 11$700.

Movimento das poules: Venderam-se 419, em 1.º e 202 em 2.º 217, na importancia de 2:095$.

*

2.º pareo.—Harmonia.—1.200 metros.—Animaes pungas. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º.

Pindaro, dirigido por Pedro Figveiredo, 56 kilos 1.º
Faceira, idem por Casimiro, 54 kilos 2.º
Moema, idem por Balbino Moreira, 54 kilos 3.º
Tempo: 87".

Rateio das poules: Pindaro em 1.º 11$500 e em 2.º 8$; Faceira em 2.º 9$900

Movimento das poules: Venderam se 476 em 1.º 245 e em 2.º 231, na importancia de 2:380$.

*

3.º pareo.—Estimulo.—1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º.

Malange, dirigido por Pedro Figueiredo, 54 kilos 1.º
Lucifer, idem por João Lucifer, 56 kilos 2.º
Berlin, idem por Amaro, 56 kilos 3.º
Tempo: 73 1/2.

Rateio das poules: Malange em 1º 18$900 e em 2º 10$300; Lucifer em 2º 14$100.

Movimento das poules: venderam se 667, em 1º 328 e em 2º 339, importancia de 3.335$.

*

4º pareo—Ferro Carril—1.300 metros—Animaes nacionaes. Premios 300$ ao 1º, 60$ ao 2º 30. ao 3º.

Siroco, dirigido por Nicoláo, 54 kils 1º
Veloz, idem por Balbino Moreira, 54 kils. 2º
Gallileu, idem, por Luiz de França, 60 kils. 3º
Tempo: 90"

Rateio das poules: Siroco em 1º 21$600 e em 2º 8$; Veloz em 2 6$300.

Movimento das poules: venderam se 677, em 1º 378 e em 2º 299, na importancia de 3,385$.

*

5º pareo—Rapidez—1:060 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1.500 metros nos prados do Recife. Premios: 200$, ao 1º, 40$ ao 2º 20$ ao 3º.

Cauby, dirigido por Luiz Pereira, 56 kils. 1º
Ida, idem por Pedro de Souza, 52 kils. 2º
Talispher, idem por Alfredo de Freitas, 58 kils. 2º
Tempo: 73"

Rateio das poules: Cauby em 1º 15$100 e em 2º 8$100; Ida em 2º 10$900 e Talispher em 2º 6$500 por terem sido considerados empatados em 2º estes dous ultimos animaes.

Movimento das poules: venderam se 697, em 1º 406 e em 2º 291, na importancia de 3.485$.

*

6º pareo—Prado Pernambucano—1.400 metros—Animaes estrangeiros. Premios: 500$ ao 1º, 100$ ao 2º, e 40$ ao 3º

Apollo, dirigido por Luiz Pereira, 61 kils. 1º
Gipsy, idem por Pedro de Souza, 49 kils. 2º
Gambetta, idem por Alfredo de Freitas, 54 kils. 3º
Tempo: 95"

Rateio das poules: Apollo em 1º 8$900 e em 2º 8$300; Gipsy em 2º 11$100.

Movimento das poules: venderam-se 730, em 1º, 436 e em 2º 294 na importancia de 3,650$.

7.º pareo—Consolação—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios n'esta distancia até o fim de 1890. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º.

Vivaz, dirigido por Balbino Banjamin, 54 kils. 1º
Lucifer, idem por João Lucifer, 56 kils. 1º
Colosso, idem por José Marcelino, 56 kils. 3º
Tempo: 74".

Rateio das poules: Vivaz em 1º 22$800 e em 2º 15$800; Lucifer em 1º 10$800 e em 2º 8$700; visto terem sido considerados empatados em 1º.

Movimento das poules: Venderam-se 456, em 1º 206 e em 2º 250, na importancia de 2.280$.

*

Apollo ainda mostrou que é o centro do systema planetario do nosso *turf*, onde por ora não tem vencedor regularmente corrido, como o faz Luiz Pereira.

Vencedor do 6º pareo, mostrou o que é um possante e brioso animal quando habilmente dirigido, e tão magistralmente o foi pelo seu jockey que não tirou esperanças futuras de uma possibilidade...

*

A estrella de Gallileu empallidece no céo sportivo.

O bello animal, uma das glorias dos nossos prados, vê se eclipsado em seu brilho que inundava de luz as raias do *turf* pernambucano.

Já não é uma certeza mathematica!

*

Siroco fez a sua estréa.

Bonita carreira e um resultado mortal para muitas esperanças que floriam e *velozes* se dessiparam.

E' bom musico e afina bem.

*

O Pedro de Figueiredo, na corrida de domingo, esteve de veia, chamando *limpamente* tres carreiras.

E' bom, vá se *lavando*.

Sedy não quiz passar por Galã, Pindaro não achou consoante para Moema e por fim Malange deixou o Gerfaut no bugio

*

Recebemos com satisfação a visita do collega do *Boreas*.

*

Hoje realisa-se a inscripção para a corrida de domingo no Prado da Estancia.

Si corresponder á excellencia do projecto, como é de esperar, será a referida corrida uma bonita festa hippica que proporciona o *Derby Club* ao publico.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pela Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados. Especialidades: molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. [illegible], 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier, Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade: operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Castro Jesus medico e operador, Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 1 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Oculista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, producto chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 25.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Mudança de escriptorio

O Dr. H. Milet mudou seu escriptorio de advocacia para rua 15 de Novembro n. 45 (antiga rua do Imperador) 1.º andar do edificio onde funcciona o *Estado de Pernambuco*.

Basar da Bôa-Vista

Recebeu completo sortimento de gravatas de todas as qualidades, uma bonita collecção de objectos de biscuit para cima de meza e enfeite de sala, grande sortimento de fitas de todas as côres e larguras, um lindo sortimento de oleographias e quadros proprios para ornamento de sala que vendem por preços modicos. Rua da Imperatriz n. 88, Alfredo Lopes & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Dr. João Barbalho

(Do *Correio Paulistano*)

Felizmente já não estamos no tempo em que se criavam cargos para os homens; hoje procuram-se homens para os cargos, afim de que estes desempenhados sejam satisfactoriamente

A prova disto está na escolha do Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante para exercer as funcções de ministro e secretario dos negocios do interior nova esta que ha dias nos trouxe o telegrapho e depois, os jornaes da capital federal.

Se no periodo melindroso de reorganisação da patria, o qual ora atravessamos, é mister confiar a direcção do publico serviço, maxime dos altos cargos administrativos, a homens dotados de actividade fóra do commum para que em pouco tempo consigam fazer muito; de desprendimento bastante, afim de porem á margem os proprios interesses e só cuidarem do bem geral; de conhecimentos superiores a ponto de comprehenderem o que actualmente convem ao nosso paiz sob o novo regimen, e de idéas adiantadas mas sabendo evitar os extremos theoreticos, afim de não adoptarem medidas seductoras em these, mas enexequiveis na pratica, se temos necessidade de homens taes, melhor não podia ter sido a solução feita pelo generalissimo da pessoa do Dr. João Barbalho para a pasta do interior.

Recebendo o grão de bacharel em direito na Faculdade do Recife em 1867 e havendo mostrado durante o tirocinio academico a robusta intelligencia que possue, o Dr. João Barbalho começou sua vida publica e politica filiando-se ao partido conservador, ao qual pertencia toda sua illustre familia, uma das mais distinctas do Estado de Pernambuco, e como politico militante occupou em varias legislaturas uma cadeira na assembléa de sua ex-provincia, honrando sempre esse cargo de eleição popular e prestando não pequenos serviços a sua terra natal; e diga se verdade, se jámais conseguio elle ser contemplado na chapa de deputados á assembléa geral era porque se temia que homens do quilate do Dr. João Barbalho subissem demais e fizessem sombra ás mediocridades empavonadas que ultimamente haviam empolgado a direcção da politica pernambucana.

Como advogado dos auditorios do Recife, o Dr. João Barbalho foi sempre e é um dos que mais se hão distinguido pela sua probidade e illustração juridica.

Nomeado inspector geral da instrucção publica de Pernambuco e levado sempre por seu genio emprehendedor e força de vontade, tratou elle com afinco de erguer do nivel o magisterio pernambucano, e graças a seus exforços melhorou logo a condição dos professores—em vista da nova organisação—que deu ao magisterio, fez com que o ensino tivesse maior desenvolvimento com o accrescimo de materias até então não leccionadas, introduzio nas escolas a importantissima instituição das caixas economicas, reorganisou a Escola Normal, e reconhecendo as vantagens do ensino intuitivo fez com que este fosse introduzido nas aulas primarias, escrevendo para estas varias obras que incontestavelmente gosam de grande acceitação.

Em 1879, visitando o sul do ex-imperio, em busca de melhoras á sua alterada saude, o Dr. João Barbalho não ficou inactivo e emquanto percorria esta ex-provincia e a do Rio de Janeiro estudava-lhes o systema de ensino adoptado e a organisação das escolas e em o curto espaço de tres mezes escreveu uma obra na qual revelou os seus profundos conhecimentos pedagogicos e o caracter perspicaz e observador do que é dotado.

Em 1883, quando na ex côrte foi o Congresso de Instrucção convocado o Dr João Barbalho não podendo comparecer por motivos de molestia em pessoa de sua familia, enviou ás respectivas commissões dous luminosissimos pareceres sobre varias theses propostas, os quaes figuram de par com os escriptos do sempre chorado Benjamin Constant, do conselheiro Duarte de Azevedo, Silvio Romero e de outros cidadãos de reconhecida capacidade, em um grande volume publicado pelo governo em 1884.

Os relatarios que o Dr. João Barbalho apresentou á presidencia de Pernambuco, no desempenho do cargo de inspector geral da instrucção publica são verdadeiros tratados de pedagogia e muitas das medidas alli por elle apontadas estão hoje produzindo optimos resultados no seio do magisterio publico.

A sua passagem pela inspectoria da instrucção em Pernambuco marcou o periodo mais florescente do magisterio publico naquelle Estado.

Jornalista, com seu estylo aprimorado, o Dr. João Barbalho abrilhantou sempre as paginas da *Tribuna* jornal que se publicou por alguns annos na cidade do Recife, hasteando com denodo o estandarte da libertação concorrendo assim para que o povo pernambucano dentro de pouco tempo constituisse uma só phalange de abolicionistas.

Comquanto não se tivesse declarado formalmente republicano, antes de 15 de Novembro, o Dr. João Barbalho, não podendo sanccionar com

ILEGÍVEL

o seu silencio os desmandos do partido conservador em seus ultimos tempos, unio se a alguns amigos que com elle commungavam as mesmas idéas e então procurando tornar patente ao povo o descalabro em que ia o paiz, co..o que prophetisou o advento da Republica nas paginas da *Epocha*, jornal que ha dous annos sahio á luz da publicidade, na capital de Pernambuco.

Tornada a republica uma realidade abraçou-a como democrata que já era por indole; coube lhe a importante missão de organisar o projecto da constituição para o Estado de Pernambuco, vazando-o em moldes os mais autonomos e liberaes,— e eleito deputado ao Congresso Constituinte acaba de ser escolhido para exercer a espinhosa pasta dos negocios do interior.

Eis ahi esboçado o homem publico; como particular que digam os que com elle manteem relações, se ha exemplo vivo de irmão mais affavel, pai mais carinhoso e amigo mais dedicado.

Assim como certas operas que sómente da segunda audição em diante é que se póde avaliar as bellezas que encerram, os thesouros de harmonia que contem, da mesma maneira ha homens que vistos a primeira vez não deixam transparecer logo o quanto valem.

O Dr. João Barbalho é um destes; ao primeiro encontro—vê-se nelle um perfeito cavalheiro, de fino trato— mas só tendo se a dita de pratical-o é que se chega a aquilatar a pujança do seu talento, a justeza de seus conceitos, a variedade e profundeza de seus conhecimentos, a agudeza de sua perspicacia, a sua indole bondosa, a nobreza de sua alma, o seu caracter altivo e recto e tudo de envolta com uma natural modestia que faz realçar ainda mais todos essas bellas qualidades.

Com taes elementos e tão honrosos precedentes o Dr. João Barbalho entra para reger a pasta dos negocios do interior e certo que do patriotismo de um tão distincto filho do —Leão do Norte— muito espera a patria brazileira—*Veritas proclamanda*.

S. Paulo, Janeiro, 91.

Um collega.

Alliança, 22 de Janeiro de 1891

Miguel Rossi

Tenho sobre a mesa o numero do *Diario de Pernambuco* de 20 do corrente. N'elle encontra-se na columna dos—Apedidos—uma *verrina* em linguagem asquerosa, propria do vagabundo—oriundo das montanhas vulcanicas da Italia. Esse celebre charlatão, tão *alto* na audacia como na grosseiria de seu charlatanismo, teve o condão de hypnotisar os beocios sertanejos da villa de S. João do pobre Cariry da Parahyba.

Não quero me occupar das façanhas que rastilisam o itinerario d'esse vagabundo, por diversos povos, Estados e Nações, onde o natural despreso tiveram sempre de seus esculapios engazopamentos; senão, em alguns lugares, as vistas da policia mais activa.

Occupar me hei de rogar ao publico suster qualquer juizo que possa haver a respeito da victima, o intelligente e morigerado Dr. Francisco de Farias Castro, juiz municipal de Taquaretinga, protestando sua defeza propria nas columnas do *Diario*.

Emquanto esta possuir, provado está pelas consequencias logicas do artigo assignado por Miguel Rossi e seus documentos que este hypnotologico *engazopador* de S. João é um esturquidor dos haveres d'aquelles que lhe caem no laço. Pois que José da Costa Oliveira, sendo pobre como é de haveres, por sua ingenua inexperiencia e opprimido pela dôr do soffrimento physico de sua infeliz esposa cahio nas mãos do inexoravel charlatão Rossi e este por simples beberagem que deu a pobre enferma, levou lhe uma conta de 942$000, cuja somma é o valor de tudo quanto possuia José da Costa. Este facto é manifesto e confessado pelo proprio Rossi e seus cumplices—signatarios dos documentos—, numeros 1º, 2º e 3º. José da Costa vendo se viuvo e espoliado por esse *medico* amphytrião, adulador e protegido dos celebres juiz de direito, promotor publico e o *decano* advogado bacharel Elias, despio se de sua casa de morada, entregou a ao faminto charlatão, e este ainda não saciado e armado do *promotor*, juiz de direito e advogado, impoz lhe o aceite da letra de 562$000, como se juntou em seu artigo. Miseria das miserias! Que juizo se póde fazer do conceito de semelhante juiz de direito, promotor publico e de um velho advogado que por anomalia dos partidos dos tempos idos fôra deputado geral!?

Miseria das miserias; o repito, esses autoridades, sem pudor, sem o saber e sem criterio, careciam de razão e escrupulo para firmarem semelhantes documentos. O juiz de direito que não aliena a *jurisdictio* não assigna semelhante documento em questão que ainda póde ser agitada em seu juizo.

O promotor publico que préza seu ministerio não se rebaixa firmar documentos em questão que se affecta ao crime, como a de Rossi e José da Costa.

Mas debaixo de um ponto de vista juridico o que attestam semelhantes documentos graciosos? A inepcia, falta de saber e de circumspção de semelhantes autoridades roceiras que não trepidam ao abuso. São medicos?... Que val em seus documentos estampados no artigo do charlatão? A irrisão dos criticos e nada mais.

Quando um povo educado nas doutrinas estacionarias das subjectividade ontholog cas, submettido aos phenomenos meteorologicos de esterilidade, sua evolução intellectual mirra-se no selectismo do meio e é n'este ponto que Dr. outo Lima chama as tres pragas do sertão: juiz de direito, vigario e cobra cascavel. Realmente, com raras excepções, commumente o são os juizes de direito chefes de aldeias que em lugar de exercerem a jurisprudencia e darem o exemplo das liberdades civicas, exercem uma cathechese, conservando seus necios comarcãos sob a mais vergonhosa adulação de seu imponente poderio.

Os vigarios sob o mesmo ponto theorico não deixam de fazer a mesma cousa; o fim é conseguir este a crença da sua thaumaturgia. A cobra cascavel aninha-se ao pé do incauto transeunte e da lhe o *beijo* da morte. Se esta mata, aquelles estiolam os espiritos. Do que tenho dito conclue-se que o esperto italiano tinha conhecido estas pragas do sertão e que sem o conluio d'ellas não podia ser feliz em suas aventuras de escamoteação. Por isso tornou se amphytrião conluiado do juiz de direito e conseguio por empenho d'este engazopar a casa de José da Costa e a letra de que trata; por consequencia os documentos que afzem parte de sua *verrina*.

E' de lamentar a isenção de sentimentos que se nota no signatario de taes documentos: nem o de patriotismo, nem o de sanguinidade e nem o de cavalheirismo. Pois que idéa se pode fazer de taes signatarios quando Rossi em sua jatancia tizer de seus sentimentos o rediculo papel de os ter *engazopado*, os reduzindo a instrumento cego de seu desabafo proprio contra um collega de bacharelismo, um parente e conterraneo seus? S. Joanenses prestasteis á instrumentos cegos de um filho dos Visuvios contra o vosso proprio sangue, contra o vosso digno conterraneo Dr. Francisco Farias Castro, qual é pois o vosso galardão? Degenerados S. Joanenses? Vis aduladores de um juiz do burgo pobre de S. João? Outra qualificação não podeis ter.

Deviam pensar na indole dos espurios e infimos da Italia que na vagabundagem infestam nossos sertões. Para aquilatar a tendencia desses italianos vagabundos basta saber se que o governo da Italia para os conter em ordem conserva permanente em tempo de paz 70,000 homens em serviço activo militar para garantia no interior o direito de vida e propriedade.

Doutados de uma tendencia irresistivel são esses *gringeus* para a escamoteação. Não lhes actua o respeito do direito de propriedade e todo o mundo sabe das companhias de *lazaronis* que chegaram a audacia de atacar para roubar até o proprio principe Victor Emmanoel.

Pois a um *congeneris* teve ahi entre vós o alto grão de *altruista* pelo *sabio bacharel* Antonio G. Alves Saraiva! .. Que promotor tem S João!... Este pobre, da enchorrada saberá o que é altruismo? O colleza, contemporaneo e conterraneo juiz municipal de Taquaretinga responde se o promotor de S. João sabe de altruismo. Desde que o emprega, talvez o difina bem nos sentimentos dos quadrumanos que povoam S. João habeis signatarios dos documentos do *grande* discipulo de Esculapio que em proesas tem grande numero de *admiradores* no *selectismo* S. Joanense.

Os epithetos irrogados ao Dr. Francisco de Farias Castro, não o apanham: são dignos do proprio autor. Porque se este fosse doutor como se inculca a linguagem de seu artigo seria outra na qual reflectiria algum viso de moralidade; mas, ao contrario, é tão estupido quanto é o marmangismo de seu autor. Portanto o publico pode ficar de sobreaviso que Miguel Rossi não é doutor em medicina; anda mystificando sua qualidade propria, o que tem dado lugar em diversas partes á suspeita da policia contra elle. E alguns jornaes o chamam — de cavalheiro de industria.

Se foi nihilista é de suppor e que arribasse de sua missão secreta para entre beocios alvorar-se de medico. Pois Miguel Rossi não liga duas ideas e nem dous pensamentos em biologia cuja pratica de curar em sua clinica é igual a dos *fefes* africanos.

Se em S. João do Cariry póde comprar ao Sr. Jansen os celebres panegyricos que fazem côro a sua verrina.

Se o Sr. Jansen não abusasse e pregasse a classe a que pertence e tivesse respeito a sua posição não se prestaria a pedir á seus comarchianos e fazer semelhantes documentos que tanto depõem contra seus signatarios. Maxime quandro taes documentos iam ferir um seu collega, victima innocente do capricho de um italiano que só se recommenda pela intrepidez de *vagabundo*, ferindo a um moço no principio de sua carreira de magistrado que até o presente tem sabido se recommendar por sua moralidade e illustração.

Filho da ingrata comarca de S. João, arcando com as difficuldades do meio, conseguio formar-se em sciencias juridicas e sociaes, cujo tirocinio tinha por amparo e protecção sómente o pujante talento de sua possante intelligencia Nesta luta herculea, sem padrinho o illustre commendador vigario Téjo estendeu lhe os olhos protectores, fazendo o encaminhar na carreira em que se acha. E' este digno filho da comarca de S. João aquem o Sr. Jansen chama-lhe os parentes e faz estes com prejuizo de seus sentimentos de patriotismo, de dignidade e de caracter assignar os documentos da *verrina* medico italico. *Bem* senhores Jansen, fique sciente que haverá quem lhe tome as contas, seu nome será occupado e seus actos terão celebridade. Não crêa mesmo os Eliacos occupar se ha d'elles. Por tudo esse negocio será S. S. o responsavel.

Até outra.

P. Azevedo.

Ainda uma lagrima sobre o tumulo de Ignez Uchôa Cavalcante Campello!

Já não existe aquella que em vida se chamava Ignez!!! Na idade de 80 annos, e no gemer dos mais dolorosos soffrimentos, ella exhalou o ultimo suspiro, completando assim o destino de uma vida toda de martyrios!...

Filha obediente, irmã amorosa e esposa fiel, ella o soube ser!—E a voz da verdade dirá de seu genio, o que ella foi para com todos! Basta.

Deus te illumine o caminho da eternidade.

S. B. U. C.

Protesto

Engenho Amaragy a vapor

Gamelleira

Wanderley & Bastos credores dos Drs. Francisco Manoel Wanderley Lins e João Manoel Wanderley Lins, de Antonio Wanderley Lins, Manoel Wanderley Lins, do Barão de Utinga, como administrador de sua mulher e de D. Anna Cordeiro Coelho Cintra, herdeiro do fallecido coronel Francisco Manoel Wanderley Lins, protestam contra qualquer alienação que os mesmos tenham feito ou venham a fazer dos bens do acervo, entre os quaes está uma parte do engenho Amaragy á vapor, de Gamelleira, deixada para sobre partilha, porque não poderá deixar de ser considerada como feita em fraude da da execução desde que os protestantes já obtiveram sentença contra ditos herdeiros, que já foram citados para a execução da mesma.

Recife, 16 de Fevereiro de 1891.

Programma da 6 novena de Caxangá a cargo dos Empregados da estrada de ferro do Recife a Caxangá.

No dia 18 do corrente e nos trens de 5.18 e 5.33 seguirão bandas marciaes e ao chegar em Caxangá o trem de 5.33 soltar se ha uma salva e diversas girandolas; as 6 e meia dar-se ha principio a uma grandiosa illuminação a giorno que abrilhantará todo o lindo povoado a principiar da Estação, sobresahindo esta e um grandioso arco na entrada do povoado. As sete horas depois de ser largado um lindo aereostato, entrará a novena que é acompanhado por orchestra de Exmas. Srs., e finda a novena queimar-se-ha um grande e lindo fogo artificial

Durante a tarde e a noite tocarão a banda da Guarda Local e a do 2.º as mais lindas peças do seu repertorio.

O templo achar-se-ha neste dia decorado a capricho e illuminado brilhantemente.

A Estação de Caxangá além da ornamentação brilhante estará mobiliada e a noite nella soltar se-hão flammas pistolas etc, representando ella tambem uma peça artificial no fogo a soltar.

A Companhia expedirá os trens que forem necessarios para accommodação do publico.

A Commissão

Eleição

Da mesa regedora do anno de 1891 da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Graça de Olinda, 13 de Novembro de 1890.

Provedor
José Eleuterio das Neves.
Secretario
João Aleixo da Cunha.
Thesoureiro
Alfredo de Albuquerque Martins Pereira.
Procurador geral
Antonio Firmiano dos Santos.
Definidores
João Ferrer.
Bento de Albuquerque Martins Pereira.
Aureliano Alves de Souza.
Antonio Francisco Romão.
Celeriano de Souza Leal.
Procuradores
João de Barros Correia de Araujo.
Alberto da Rocha Leal.
Provedora por eleição
A Exma. Sra. D Amelia Restier.
Provedor por devoção
O Illm. Sr. Dr. Antonio Pereira Simões.
Provedora por devoção
A Exma. Sra D. Francisca Theodora S. José.
Escrivã por devoção
A Exma. Sra. D. Carlota do Rego Barros.
Escrivão por devoção
O Illm. Sr. capitão Frederico Columbiano da Silva Guimarães.

Empreza da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito

PROTESTO

A directoria faz sciente a quem interessar possa, e a quem quer que for o arrematante do povoado Ribeirão, na comarca de Gamelleira, e engenhos pertencentes ao espolio do finado Barão de Serinhaem, que não estão sujeitos á arrematação annunciada os terrenos occupados pelas estações, armazens, officinas e ruas dependencias da ferro via, inclusive o traçado em que percorre a linha locada e permanente da mesma estrada de ferro, por ter sido tudo gratuitamente cedido a esta empreza por seu fundador, o finado Barão de Serinhaem e sua Exma. consorte.

Recife, 13 de Fevereiro de 1891.

José Bellarmino Pereira de Mello,
Gerente.

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens do Dr. Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher, Affonso Augusto de Britto Taborda e D Annunciada de Britto Taborda, acham-se sujeitos ao pagamento da quantia de..... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acerca do que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 1891.

Antenor Barcellos de Amorim

Cidadãos eleitores

As assembléas provinciaes, por defeito de organisação e abusos constantes, foram na generalidade de seus actos prejudiciaes á causa publica; a necessidade de correctivo se impunha desde o tempo da monarchia.

A nova constituição do Estado, ultimamente promulgada, no intuito de curar o mal, dividio o poder legislativo, hoje alargado, em dous ramos—Camara de Deputados e de Senadores

Na primeira deve predominar a acção mais prompta pelo elemento mais novo de sua composição; na segunda salientar-se hão especialmente a moderação e a prudencia, attenta a experiencia que naturalmente decorre de uma idade mais alta.

Os poderes ordinarios e extraordinarios, que o acto eleitoral de 7 de Março deste anno tem de transmittir aos eleitos das duas camaras, consoantemente á Constituição Federal, deixam vêr a toda luz, quanto é instante e seria a conveniencia de uma escolha de representantes, nos quaes se consubstanciem espirito claro, moral puro, desprendimento de interesse pessoal e zelo acalorado do bem publico.

A Faculdade representativa, com particularidade em época de mudança de instituições, como a actual, é menos uma prerogativa individual do que um dever politico; faltar, portanto o eleitorado esse dever, é mostrar-se indigno dos fóros de cidadão.

A Liberdade só germina, cresce e fructifica no campo da acção politica.

Labora pela patria e torna se benemerito d'ella, o que deposita imperterritamente na urna eleitoral um voto consciencioso.

Proseguindo n'este ideal que tem sido o objectivo da minha vida inteira e que, se não é praticamente o processo mais util, não deixará de ser sempre a linha de conducta mais direita e mais honrosa, venho apresentar me ao corpo eleitoral deste Estado, como aspirante a um lugar de representante no Senado e fazer appello a sua benevolencia, uma vez que ella não distôe da confiança que deve ser a pedra de toque da escolha.

E' meu programma ou inscripção em escudo de combate o dever,—quer elle se refira á moral e ao culto de Deus em todos os delineamentos da crença catholica, quer ao interesse social representado nas variações multiplas do Direito.

Recife, 27 de Janeiro de 1891.

Silvino Cavalcanti d'Albuquerque.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 13.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 640 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:135.

N. 101

Afogados, 12 de Agosto de 1890

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Faltaria o meu dever de amisade, se não lhe participasse os prodigiosos effeitos de seu Elixir Anti febril Cardoso, assim como Vmc o denomina.

Achando se em minha casa duas pessoas gravemente atacadas, uma de variolas e outra de erysipela, as quaes inspiravam muito cuidado pelo crescimento do mal; lembrei me de pedir ao amigo um pouco do seu Elixir, o qual foi por mim applicado aos meus doentes.

Não se fez esperar o beneficio de tão importante medicamento, o mal de ambos, sendo tão progressivas as melhoras, que, em menos do tempo esperado acham se elles completamente restabelecidos, observando uma grande vantagem, desde que a nenhum de variolas não mostra em si marca alguma.

Além desses dous casos acima referidos, tenho applicado a diversas pessoas o seu poderoso Elixir, colhendo sempre poderosos resultados, já em febres, como em outros incommodos, causando me grande admiração o benefico effeito que offereceu a seu magnifico remedio quando foi applicado em incommodo de ataque hemorrhoidal, acompanhado de bastante febre, muitas dores nos intestinos e grande evacuação, restabelecendo a essa pessoa, a quem mandei fazer uso do seu medicamento.

Aceite, pois, o amigo, a presente como prova de gratidão e ainda como attestado da efficacia de seu maravilhoso Elixir.

Aqui fico á disposição do amigo no Largo da Paz de Afogados n. 88.

Criado gratuito—José Carlos de Sá.

N. 102

Illm Sr. Manoel Cardoso. Junior—Tendo sido e meu caixeiro Francisco da Costa Alvarenga Junior atacado de febre, chamei immediatamente o medico Antonio José Ferreira Alves, este declarou que a febre era amarella. Receitando immediatamente o seu Elixir denominado Anti febril de Manoel Cardoso, o qual appliquei ao enfermo por ordem do mesmo facultativo, dez gottas em meio calix de agua, de 2 em 2 horas, produzindo um effeito tão maravilhoso, que no espaço de cinco dias o medico declarou estar completamente restabelecido.

E para constar em fé de verdade, assigno me de V. S. respeitador criado, podendo V. S. fazer o uso que lhe convier desta minha declaração.

Recife, 10 de Maio de 1889.

J. Rocha & C.

N. 103

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Tendo eu por diversas vezes tido occasião de agradecer-vos os prodigios do vosso Elixir Anti-febril pelas mais rapidas curas em empregados meus, agora venho ainda mais convicto que o vosso Elixir não é uma pomada, come dizem os incredulos e mal intencionados.

No dia 18 fui accommettido de uma febre, e não podendo, pela hora adiantada da noite, mandar em sua casa ver o seu Elixir, no dia seguinte mandei ver um frasco e principiei a tomar em doses de 30 gottas, de 2 em 2 horas, o que no dia seguinte já me achava sem febre, e tão bom como se nada tivesse tido; é esta a pura verdade, o que só cabe me agradecer-lhe tão util remedio, podendo Vmc. fazer desta minha declaração o uso que em seu beneficio lhe aprouver.

Recife, 27 de Janeiro de 1891.

Manoel Joaquim Alves Ribeiro.
Travessa das Cruzes n. 16.

N. 104.

Illustre cidadão Manoel Cardoso Junior.—Já por amor a humanidade soffredora e já para render um preito á verdade, permitta-me o cidadão que, supposto mesmo offendendo a sua reconhecida modestia de homem e de autor venha confessar vos a minha gratidão e tornar patente mais um triumpho do vosso Elixir Anti-febril.

Accommettido de uma febre intensa com grão elevadissimo de temperatura, apresentando na sua primeira phase diagnostico duvidoso te—Amarella ou Biliosa—por dous medicos a quem recorri, estava já resolvido a sahir para fóra da cidade, quando resolvi usar do vosso infallivel medicamento.

Nada mais decisivo e sorprendente do que o effeito instantaneo, quer a febre quer os vomitos, que me prestavam jazendo-me por muitas vezes descrer no meu restabelecimento, cediam e cediam sempre n'uma marcha progressiva; restituindo me assim a esperança e a admiração dos amigos que me cercavam.

Estou pois, salvo e nas minhas occupações diarias; abaixo da Providencia devo-a a vós, a quem comprimento. Aos que soffrem, áquelles que sentem fugir lhes a vida por effeito de uma febre pertinaz, só resta recorrer a vossa miraculosa creação—O Elixir Anti-febril.

V s o concidadão amigo, criado obrigado—José Ramos de Oliveira Junior.

Recife, 27 de Maio de 1890.

N. 105

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Amigo e Sr.—Tenho o maior prazer em communicar lhe que, achando-se o meu caixeiro Custodio Fernandes dos Santos atacado de febre de máo caracter, depois de ter empregado diversos medicamentos sem resultado, resolvi recorrer ao seu Elixir Anti febril, e com espanto vi passadas apenas 5 horas, meu referido caixeiro apresentou se prompto para todo o serviço da casa.

Dando lhe este publico testemunho, aproveito a occasião para felicital o pela sua importante descoberta.

Sem motivo para mais. Sou de Vmc. amigo e criado muito obrigado—Joaquim Fernandes do Monte.

Recife, 9 de Setembro de 1889.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Anacahuita Peitoral

Por meio de poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem de asthma, e se acham quasi que privados de guardar uma posição horizontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a thisica, se curam promta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis as mudanças repentinas de temperaturas atmosphericas; e como na sua elaboração composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo apreciar com toda a se-

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 16 DE FEVEREIRO DE 1891

O movimento na praça foi pequeno, limitou se a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife 16 de Fevereiro de 1891

Cambio sobre Londres, á vista 19 1/8 d. por 1$, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista 500 rs. o franco, do banco, sabbado.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
Pelo secretario,
P. J. Pinto.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Com taxa official de 19 1/4, os bancos saccaram pequenas quantias a 19 5/16 e 19 3/8.

Papel particular foi offerecido a 19 1/2.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

19 1/4 bancario nominal, dando o London a 19 5/16.

Papel particular procurado a 19 1/2.

Algodão

O mercado manteve-se um tanto frouxo, constando haver procura no mercado de Liverpool

Não houve negocio e o de 4ª sorte do serião pode ser cotado a 8$600 nominal.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 14 constou de 404.931 kilos, sendo 346 9 8 para o exterior e 58.013 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 11.495 saccas, sendo por:

Barcaças	833	Saccas
Vapores	1.445	»
Animaes	2.364	»
Via ferrea de Caruarú	639	»
Via-ferrea de S. Francisco	1.045	»
Via-ferrea do Limoeiro	5.169	»
Somma	11 495	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	2$700 a 3$200
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$700 a 1$800
Brutos	1$700 a 2$000
Retames	1$500 a 1$600
Usinas	2$700 a 3$200

A exportação feita pela alfandega neste mez até dia 14 constou de 8.737.467 kilos, sendo 2.724.004 para o exterior e 6.013.463 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 121.337 saccos, sendo por:

Barcaças	47.544	»
Vapores	157	»
Animaes	6.293	»
Via ferrea de Caruarú	6.504	»
Via ferrea de S. Francisco	43.606	»
Via ferrea de Limoeiro	17.233	»
Somma	121 337	Saccos

Couros

Couros salgados 400 réis, e os verdes a 270 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 178$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Venrata*, carvão.
Barca norueguense *Humboosund*, carvão.
Barca portugueza *Triumpho*, varios generos.
Barca norueguense *August Leffer*, carvão.
Barca norueguense *Johane Marie*, madeira.
Brigue norueguense *Minerva*, carvão.
Lúgar inglez *Minnie*, bacalhão.
Lúgar inglez *Sequel*, carvão.
Lúgar inglez *Retriever*, bacalhão.
Patacho norueguense *Sverdrup*, varios generos.
Barca norueguense *Loochoo*, carvão.
Barca norueguense *M. Smith Petersen*, carvão.
Brigue nacional *S. Manoel*, varios generos.
Escuna portugueza *Feiticeira*, varios generos.
Lúgar inglez *Bele of the Exe*, bacalhão.
Lúgar inglez *Requel*, carvão.
Lúgar dinamarquez *Ignaty Breum*, varios generos.
Patacho inglez *Buda*, carvão
Patacho inglez *85*, bacalhão..
Patacho inglez *Erick*, carvão.
Patacho inglez *Hartings*, farinha de trigo.
Patacho norueguense *Ceres*, carvão.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 16 a 21 DE FEVEREIRO DE 1891

Alcool (litro)	350
Algodão em rama (kilo)	513
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	186
Assucar mascavado (kilo)	113
Bagas de mamonas (kilo)	115
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	420
Couros seccos salgados (kilo)	360
Couros verdes (kilo)	252
Caroços de algodão (kilo)	17
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	20$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	866
Carnaúba (kilo)	484
Farinha de mandioca (lito)	053
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	469
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	80
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	45
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor inglez *Trente*, entrado dos portos da Europa em 13 do andante e consignado a Amorim Irmãos & C.

Amostras 36 volumes á diversos,
Camizas 2 caixas ao London Bank.
Chá 8 grades e 13 caixas á ordem, 1 a Admson Howie & C,
Drogas 2 caixas a Manoel Alves Barbesa Successor.
Estopa 1 fardo a Ferreira Guimarãos & C.
Fio 1 fardo a Olveira Bastos & C.
Graxa 5 barricas á ordem
Livros 1 caixão a J. Rigby, 1 a Submarine Telegraph Company.
Mercadorias 1 volume a Wilson Sons & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 aos consignatarios, 1 a J C. Prece.
Machinismos 1 caixa aos consignatarios.
Papel 2 caixas á ordem, 1 a A. da Araujo
Queijos 13 caixas a João Farnandes de Almeida.
Soberanos 1 caixa a J. A da Fonseca, 1 a Fonseca Irmãos, 2 ao Banco de Pernambuco, 1 a Parente Vianna & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Tecidos 6 volumes a Bernet & C., 4 a N. Maia & C., 3 a A. Vieira & C., 15 a Olinto Jardim & C., 9 a L. Maia & C., 5 a A Maia & C., 68 á ordem, 4 a Rodrigues Lima & C., 10 a Muller & C., 11 a Guerra Fernandes & C., 16 a Machado & Pereira, 3 a Manoel Dias da Silva Guimarães & C., 7 a Agostinho Santos & C., 9 a Andrade Lopes & C., 2 a Gonçalves Cunha & C., 3 a Rodrigues de Carvalho & C, 2 a Francisco Lauria & C., 2 a Silveira & C.
Frutas 110 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.

Exportação

RECIFE, 14 DE FEVEREIRO DE 1891

Para o exterior

— No vapor inglez *Scholar*, para Liverpool, carregaram:

G. de Mattos Irmão, 226 saccos com 16,850 kilos de cera vegetal e 5.388 kilos de borracha.

J. Fuerstemberg & C., 2,000 saccos com 140,000 kilos de caroços de algodão.

— No vapor francez *Matapan*, para Lisboa, carregaram:

M. Lima & C., 200 saccas com 15,140 kilos de algodão.

P. Carneiro & C., 948 couros seccos salgados com 11,375 kilos.

V. Neesen, 1,516 couros seccos salgados com 18.192 kilos.

J. Amorim & C., 550 saccas com 40 223 kilos de algodão.

Amorim Irmãos & C., 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Hastings*, para Estados Unidos, carregaram:

F. Cascão & Filho, 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez *Medol*, para Rio de Janeiro, carregou:

R. Pessoa, 1 500 saccos com 90 000 kilos de assucar branco e 2,500 ditos com 150,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Colonia*, para Santos carregaram:

S. Guimarães & C., 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

J. P. Martins, 65 caixas com 4,000 mangas e 12,000 cocos, fructas.

A. C. de Rezende, 500 abacaxis e 10,000 cocos fructa.

— No vapor nacional *Manáos*, para Rio de Janeiro, carregaram:

C. M. da Silva, 500 saccos com 30,000 kilos de de assucar branco

J. C. Marinho, 368 saccos com 27,600 kilos de assucar branco e 292 ditos com 17,520 ditos de dito mascavado.

A. Taborda & C, 20 pipas com 9,400 litros de aguardente.

A. O. de Almeida Lopes, 400 saccos com 24 000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36,000 ditos de dito mascavado.

— No patacho norueguense *Sif*, para Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C., 2,045 barricas com 198,020 kilos de assucar branco e 150 ditos com 15,900 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Aurora 2.ª*, para Macáo, carregaram:

Costa & Medeiros, 4 barricas com 420 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Venus*, para Macáo, carregou:

J M. da Costa Carvalho 1 sacco com 25 kilos de fio de algodão.

— Na barcaça *Espadarte*, para Parahyba, carregaram:

P. Alves & C., 12 barricas com 926 kilos de assucar refinado.

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO DE 1891

Alfandega

Renda geral:

Do dia 3 a 14	335.944$018	
Idem de 16	28.984$158	
		364:928$176

Renda do Estado de Pernambuco:

Do dia 3 a 14	86 545$171	
Idem de 16	8.845$122	
		95.390$293
Somma total		460:318$469

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Fevereiro de 1891.

O thesoureiro interino,
José de Oliveira Mello.

Servindo de chefe da secção,
Salvador A. de Almeida Freitas.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 3 a 14	14:410.540	
Idem de 16	3:723$617	
		18:134$257

Recife Drainage

Do dia 3 a 14	8:056$935	
Idem de 16	3:197$334	
		11:254$269

Movimento do porto

Navios entrados no dia 15

Liverpool—21 dias, vapar inglez «Actor», de 1034 toneladas, commandante David James, equipagem 27, carga varios generos, a Blackburn Needham & C.

Rio Grande do Sul e escala—15 dias, vapor inglez «Cometa», de 718 toneladas, commandante D. W. Jones, equipagem 28, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Parahyba—12 horas, vapor inglez «Scholar», de 1026 toneladas, commandante E. Brown, equipagem 27, carga varios generos, a Blackburn Needham & C.

Rio Grande do Sul—36 dias, lúgar portuguez «Temerario», de 319 toneladas, capitão João Alves Pinto, equipagem 11, em lastro, a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor francez «Colonia», commandante Breant, carga varios generos.

Barbados—barca norueguense «Laochoo» capitão H. L. Gyorbsen, em lastro.

Alto-Mar — Vapor inglez «Norseman» commandante Lacy, carga fios telegraphicos.

Navios entrados no dia 16

Manáos e escala—13 dias, vapor nacional «Manáos» de 1999 toneladas, commandante Guilherme Weddington, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Buenos Ayres e escala—20 dias, vapor francez «Matapan», de 2648 toneladas, commandante Rousignol, equipagem 51, carga varios generos a Pierre Chambolle.

Rio de Janeiro—18 dias, barca norueguense «Gustave Adolphe», de 738 toneladas, capitão F. Jager, equipagem 12, em lastro, a H. Lundgren.

Rio Grande do Sul—27 dias, lúgar inglez «Adamantine», de 216 toneladas, capitão Josephe Clark, equipagem 8, em lastro, a Blackburn Needham & C.

New-York e escala—26 dias, vapor inglez «Paraense», de 1047 toneladas, commandante G F. Sidebotham, equipagem 32, carga varios generos a Johnston Pater & C.

Alto Mar — Vapor inglez «Norseman», commandante Locy, carga fios telegraphicos.

Macau, Natal e Parahyba—(22 horas do ultimo porto), canhoneira nacional «Carioca», de 500 toneladas, commandante capitão tenente Pereira Guimarães, equipagem 75, carga munição de guerra

Observação

Não houve sahidas.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 15 de Fevereiro foi o seguinte: Entraram:

40 bois pesando 6,581 kilos.

155 kilos de peixe a 20 réis	3$100
1 cargas com farinha a 200 rs.	$200
5 ditas de fructas diversas a 300 rs	1$500
28 columnas a 600 rs.	16$800
16 suinos a 200 rs.	3$200
68 taboleiros a 200 rs	13$600
1 escriptorio a 300 rs.	300
59 compartimentos com farinha a 500	29$500
30 ditos de comidas a 500 rs.	15$000
92 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	36$800
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
2 ditos de camarões a 200 rs.	400
5 cargas com gallinhas a 600 rs.	3$000
3 cassuás com gallinhas a 400 rs.	1$200
44 talhos a 2$	88$000
	228$500
Rendimento de 1 a 14 do corrente	3.114$240
	3.342$740

Preços do dia:

Carne verde de 280 a 640 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 220 a 320 réis a cuia.
Milho de 320 a 340 réis idem.
Feijão de 500 a 600 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

Europa	*Medoc*	17
Sul	*P. do Grão Pará*	17
Sul	*Tamar*	17
Sul	*Pará*	17
Europa	*Campinas*	17
Norte	*Alagoas*	18
Norte	*Segurança*	19
Sul	*Espirito Santo*	24
Norte	*Maranhão*	25
Europa	*Magdalena*	26
Sul	*Clyde*	26

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Southampton	*Tamar*	17 as	2 h
Sul	*Manáos*	17 as	5 h
Norte	*Pará*	18 as	5 h
Sul	*Alagoas*	19 as	5 h
Santos e esc.	*Segurança*	20 as	3 h

ILEGÍVEL

gurança até mesmo da mais tenras e delicadas creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todos as boticas e drogarias.

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete** e **Bom Cellares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

O Juiz de direito João Baptista Siqueira Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procuado a rua do Barão de S. Borja n 46.

Consagrações medicas

O Peitoral de Cambará é, na abalisada opinião do illustre clinicofluminense Dr. Julio Augusto Camacho Crespo, um medicamento empregado « com grande proveito nas diversas affecções das vias respiratorias, especialmente quando chronicas »; segundo o eminente facultativo da Barra Mansa o Sr. Dr. Urias da Silveira, « um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar. »

OS AGENTES

Francisco Manoel da Silva & C.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 23.

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro, n. 4. Telephone 292

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

Consagração da imprensa

O extraordinario e progressivo consumo do afamado Peitoral de Cambará prova, escreve o *Diario de Noticias*, de S. Paulo, « que não ha e nem houve preparado medicinal que offereça tão bons resultados. »

Tambem o *Mercantil*, importante folha daquella capital, honrou este conhecido medicamento com uma lisongeira apreciação, de que extrahimos o seguinte trecho:

« Pela sua grande efficacia e progressivo uso que delle fazem hoje as primeiras notabilidades medicas, é quasi um dever da imprensa apontal-o aos doentes. »

OS AGENTES

Francisco Manoel da Silva & C.

EDITAES

5.ª secção. — Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Fevereiro de 1891.

Edital — O Exm. Sr. desembargador governador do Estado, tendo em vista a lei n. 1,901 de 4 de Junho de 1887, e o acto de 7 de Outubro de 1890, faz publico que nesta secretaria se receberão, até o dia 18 de Maio proximo, ao meio dia, propostas para o serviço da illuminação a gaz carbonico corrente desta capital, devendo a concurrencia versar unicamente sobre o preço da venda do metro cubico de gaz e fazendo os proponentes expressa menção em suas propostas de acceitarem sem a menor alteração as clausulas que seguem as quaes farão parte integrante do contracto que se tiver de lavrar.

Cada proposta deve ser acompanhada de documentos provando haver o proponente depositado no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$ em garantia a assignatura do contracto, si fôr a sua proposta preferida.

Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados e o do proponente preferido será elevado a 20:000$, por occasião da assignatura do contracto para garantia da fiel execução do mesmo contracto; essa caução final permanecerá nos cofres do Estado até a expiração do contracto, e poderá em qualquer tempo, á vontade do contractante, ser convertida em titulos da divida publica do Estado ou do Estado Federal.

Clausulas

Titulo I

Da qualidade do gaz

I. O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que é elle exigido pelo presente contracto.

II. Antes de ser lançado na rêde de canalisação o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto a saude publica como a boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

III. A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de spermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondendo a cento e vinte grãos inglezes.

IV. Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando se o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

V. As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decadi, incorrendo o contractante em multa como abaixo se estatue, sempre que a media da decadi for inferior a 10 velas assim como sempre que a media de cada noite, tomada isoladamente, for inferior a nove e oito decimos de vela.

VI. A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será menor de vinte millimetros, nem maior de quatro millimetros.

Titulo II

Dos bicos da illuminação publica

VII. Dentro do prazo improrogavel de doze mezes contados da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter substituido todos os actuaes bicos da illuminação publica por bicos rasgados, calibre 4 1/2 munidos de rheometro humido Giroud e consumindo 100 litros de gaz por hora com a pressão de vinte millimetros. Uma tolerancia de 2 % para mais e para menos e concedida n'aquelle consumo.

VIII. De futuro esse novo bico poderá ser tambem substituido por outro que se reconheça melhor. A substituição poderá ser proposta pela empreza, mediante approvação do governo do Estado, ou ordenada por este, correndo em qualquer caso as despezas por conta d'aquella.

IX. Em quanto não estiver completamente feita a substituição de que trata a clausula 7ª, as experiencias photometricas de que trata a clausula 4ª se farão com o actual bico de illuminação publica. Semelhantemente, si de futuro se vier a mudar o novo bico por elle continuarão a ser feitas as experiencias photometricas, emquanto a nova substituição não estiver completa para todas as lanternas da illuminação publica.

Titulo III

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

X. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, segundo melhor lhe approuver comtanto que jamais possa elle invocar a unidade de fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe for reclamado tanto pelo Estado como pelos particulares dentro do perimetro da illuminação publica actual e area a accrescentar que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

XI. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas de sorte a haver sempre uma bateria pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porém, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço e da boa apuração; manterá em bom estado os actuaes gazometros e manterá outros onde lhe convier para melhor regularisar o serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem de sorte que nem mesmo durante o dia a regularidade da emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros: terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

XII. O contractante manterá todas as actuaes lanternas da illuminação publica e assentará outras a medida que for autorisado.

As lanternas publicas se compõem de columna ou arandelas de ferro fundido e da lanterna propriamente dita.

As columnas e arandelas actuaes serão conservadas emquanto estiverem em bom estado, sendo depois substituidas pelo contractante por outras do typo que será approvado pelo governo

As columnas e arandelas accrescidas serão logo do typo que o governo adoptar.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos e reflexos na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numerados com algarismos de metal preto nos vidros.

XIII. Para a remoção das actuaes lanternas ou collocação de outras precederá sempre ordem do governo. No caso de remoção correrá a despeza da remoção por conta do governo.

Titulo IV

Da illuminação e seu preço

XIV. Entende se por illuminação publica sómente a dos combustores assentes na via publica e jardins publicos, cujo consumo corre por conta do Estado. Toda a mais illuminação quer por conta do Estado ou da municipalidade quer por conta dos habitantes se entenderá por illuminação particular, quer ella seja no interior quer no exterior dos edificios.

XV. Para a illuminação publica correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandela e a lanterna e bem assim a conservação e asseio desses orgãos, e a operação de accender e apagar segundo um horario que será fixado pelo governo de accordo com o comprimento das noites.

XVI. Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor e o assentamento e retirada do medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação na extensão dos 10 primeiros metros contados do encanamento geral de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte essa que será a custa do contractante. O governo fixará, de accordo com o contractante a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de cinco em cinco annos.

XVII. O consumo da illuminação publica será contado na razão de 100 litros de gaz por hora de illuminação e por bico. Todo o mais consumo será marcado por medidores, ficando, porém, livre em casos especiaes, accordo entre o contractante e o consumidor para a contagem por bico.

XVIII. Nenhum medidor poderá ser assente ou reassentado sem que primeiro haja sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa aferição é gratuita.

XIX. O gaz consumido na illuminação publica ou particular ou outros misteres, contado como acima fica dito, será pago ao contractante a razão de réis por metro cubico, vigorando esse preço até 31 de Dezembro de 1892: de então em diante, porém, o preço será determinado por uma escala movel, tendo por base o consummo do anno precedente pela forma que abaixo se especifica.

XX. No correr do mez de Janeiro de cada anno e pela primeira vez em 1893, o governo fará annuncia o preço do metro cubico de gaz para o respectivo anno tendo em consideração o consumo do anno precedente, como se segue:

a) Por cada quinhentos mil metros cubicos ou fracção de quinhentos mil metros cubicos de mais que apresentar o consumo total do anno anterior comparativamente do de 1892, far-se-ha um abatimento de 2 réis no preço do gaz que houver ao ser consumido no anno que principiar e isso até chegar se um dia ao preço de 160 réis, que será o minimo.

b) Entende-se por consumo somente o gaz contado para pagamento.

c) O contracto apresentará até o dia 20 de Janeiro de cada anno ao governo a estatistica do consumo do anno anterior e o governo sempre que o entender conveniente poderá mandar verificar a exactidão d'essa estatistica nos livros da empreza.

d) Jamais o preço do gaz poderá ser em qualquer anno suprir ao do anno precedente quando mesmo venha haver diminuição no consummo total.

XXI. O gaz consumido nos edificios publicos, casas de caridades, escolas, e mais instituições de instrucção ou de beneficencia será sempre pago com um abatimento de 33 % sobre o preço que então vigorar.

XXII. O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando se esse pagamento até ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros a razão de 6 % ao anno, no primeiro anno 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora e assim seguidamente. Na falta de pagamento por parte do consumidor particular o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel a quando a divida lhe for paga com os competentes juros a razão de 6 % ao anno. Na falta do pagamento do inquilino responde o proprietario do predio.

XXIII. Os medidores serão do systhema metrico continuando se, porem, a usar os que existirem assentes na data d'este contracto emquanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quiser, inclusive ao contractante, que n'este objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porem, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assento ou retirado por outrem que não o contractante.

XXIV. A canalisação ao partir do medidor e os apparelhos de illuminação corre por conta dos consumidores (salvo illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que n'esse objecto exercerá sua industria livremente.

XXV. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação alem do medidor.

XXVI. Tanto o contractante como consumidor sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar terá o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta d'aquella das duas partes que reclamar o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, si por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, si do exame reconhecer se a necessidade de sua substituição a nova despeza correrá por conta do consumidor.

XXVII. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua n'esse apparelho.

XXVIII Tanto o contractante como o consumidor são respectivamenta responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo a parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

XXIX O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo, e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

Titulo V

Do contracto

XXX. O contracto é geral para toda a área da capital do Estado e vigorará por espaço de 30 annos contados da data de sua assignatura. A área de que trata a presente clausula é a sujeita á decima urbana da capital ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

XXXI Durante o praso do contracto o governo não poderá nem conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, fios aerios ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação a illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada á illuminação publica ou particular dentro da referida área salvo accordo amigavel com o contractante.

XXXII A todo o tempo, na duração do contracto, quando o governo quizer mudar a illuminação a gaz publica, para a illuminação electrica ou outra qualquer, poderá fazel o dando preferencia ao contractante ou na falta de accordo com elle para esse novo serviço, indemnisando o de seu material, installação e lucros cessantes, segundo sentença arbitral, a qual, em caso algum poderá fixar uma quantia inferior ao capital immobilisado pela empreza, mais dez por cento se o facto se der antes de passados os dez annos da data do contracto: se, porém, o facto se der depois de passados esses dez annos levarão os arbitros em conta o tempo que faltar a correr para a terminação do praso do contracto e a consideração de que ao findar se esse contracto a propriedade reverte ao Estado sem indemnisação alguma.

XXXIII Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rêde geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o governo fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

XXXIV Dentro do praso de tres mezes da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter entrado para o Thesouro do Estado com a quantia de 994.917$528 a pagar-se a actual companhia segundo o arbitramento feito. para assumir o serviço, sob pena de ficar sem effeito, perdendo o contractante o mesmo contracto e o deposito de garantia.

XXXV. Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Titulo VI

Da inspecção

XXXVI. A execução do serviço que faz o objecto do presente contracto será fiscalisada por um inspector nomeado pelo governo concorrendo o contractante com a quota annual de...... 10:000$000 para as despezas e honorarios dessa inspecção.

XXXVII. Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector para que sejam feitas com a necessari segurança e propriedade.

XXXVIII. Cabe, outrosim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares quanto ao fornecimento de gaz e contas do consumo, ficando livre as partes recurso para os tribunaes.

XXXIX. No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem. Qualquer alteração nessa lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Titulo VII

Disposições geraes

XL. Pela não execução do presente contracto, o contractante incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Caducidade, se, como acima fica dito o contractante não houver assumido o serviço e pago a indemnisação a actual companhia dentro do prazo de tres mezes da data do contracto.

b) Caducidade se por culpa sua ficar a cidade as escuras durante uma noite.

c) Multa de 500 por cada lanterna publica que for encontrada com falta de asseio ou com luz amortecida.

d) Multa de 1$000 por cada lanterna publica que for encontrada apagada á noite, salvo se provar tel o sido por estranhos.

e) Multa de 1:000$000 por cada dia de falta do poder illuminante e caducidade si, uma vez imposta a multa o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

f) Multa de 500$000 por cada infracção da clausula relativa á pressão do gaz e caducidade si, imposta a multa, o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

g) Multa de 500$000 e de 1:000$000 na reincidencia por falta de cumprimento de qualquer outra disposição do contracto não especificado acima.

XLI No caso de servirem de obstaculo a qualquer obra publica os tubos que se acharem collocados, o contractante deverá removel-os e assental-os onde lhe fôr determinado, de accordo com as indicações do governo e mediante indemnisação da respectiva empreza.

XLII. O contractante removerá á sua custa os seus encanamentos que se acharem em terreno particular e sobre elles se houver de edificar.

O secretario,

Sophronio E. da Paz Portella.

1.ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 11 de Fevereiro de 1891.

Pelo presente edital se faz publico que se acha nesta secretaria, afim de ser entregue ao interessado, depois de satisfeitos os devidos direitos a patente de melhora de reforma no posto de coronel do tenente-coronel José da Silva Cysneiro Guimarães.

O secretario,

Sophronio Eutichiniano da Paz Portella.

O Dr. Samuel Martins, juiz municipal e do commercio do termo e comarca de Agua Preta, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem e delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lançe offerecer, no dia 19 de Fevereiro proximo vindouro, depois da audiencia deste juizo, no paço da Intendencia Municipal desta villa, os bens abaixo declarados, penhorados ao tenente-coronel Laurentino de Barros Lins, para pagamento da execução que lhe movem o tenente-coronel José Fiuza de Oliveira e Agostinho José da Costa, cujos bens são os seguintes:

O engenho Capricho com todos os seus utensilios, casas de moradores, mattas e logradouros, com excepção da machina a vapor, avaliados em 80:000$000.

E quem nos mesmos bens quizer lançar, compareça neste juizo em o dia, hora e lugar acima declarados.

E para constar se passou o presente, que será affixado pelo porteiro na porta da casa da Intendencia, e de que lavrará a competente certidão.

Dado e passado nesta villa de Agua Preta, aos 26 dias do mez de Janeiro de 1891.

Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrevente juramentado o escrevi.

Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, escrivão o subscrevi.

Samuel Martins.

Estava sellado com estampilhas no valor de 400 rs. legalmente inutilisadas.

E nada mais se continha no edital acima copiado do proprio original, ao qual me reporto; dou fé

Agua Preta, 2 de Janeiro de 1891.

Eu, Manoel Fernandes Caluète, escrevente juramentado o escrevi.

Subscrevo.—Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, escrivão do commercio.

DECLARAÇÕES

— De ordem do cidadão Dr. inspector do Thesouro deste Estado, faço constar que tendo sido recolhida aos cofres desta repartição, pelo concessionario do engenho central em Goyanna, a importancia de 180:000$000, saldo da de.... 200:000$, que lhe foi adiantada como auxilio para a fundação da mesma Usina, devem os possuidores das apolices que foram emittidas para o dito fim, Serie C, de ns. 1 a 200, com excepção das de ns. 192, 173, 160, 18, 31, 27, 56, 167, 130, 108, 164, 118, 85, 152, 90, 16, 49, 86, 3 e 100, que já foram sorteadas, apresental as neste Thesouro para o devido resgate, ficando certos os mesmos que do dia 15 em diante do corrente mez, essas apolices não vencerão mais juros.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 12 de Fevereiro de 1891.

Servindo de secretario,

José D. da Silva Guimarães.

Arrematação

No dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, á porta dos auditorios nesta cidade, será arrematado por venda, no respectivo juizo de direito, o sitio—Oleria—em Muribeca, plantado de coqueiros e mangueiras, e com terras agricolas ainda não cultivadas, tendo por base 1:200$.

Jaboatão, 13 de Fevereiro de 1891.

O escrivão,

Joaquim Ramos da Silva Moreira.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acham-se no escriptorio da companhia á rua do Bom Jesus n. 42, primeiro andar, cópia do balanço, relação nominal dos senhores accionistas e lista das transferencias de acções durante o anno findo.

Recife, 23 de Janeiro de 1891.

José João de Amorim,

Secretario.

Banco Emissor de Pernambuco

Capital 20.000:000$000, dividido em 100,000 acções de 200$000 cada uma.

38, Rua do Commercio

Achando-se preenchidas todas as formalidades legaes inicia este Banco as suas operações no dia 16 do corrente.

Recebe dinheiro a juros em conta corrente de movimento.

Dito com aviso.

Dito a prazo fixo.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 18 do corrente ás 11 horas da manhã para a compra dos artigos abaixo mencionados:

Algodão metros	10,000
Botinas de couro de bezerro, pares	2.125
Brim branco liso, metros	5213
Botões branco de osso para calças	21.250
Botões de osso branco para ceroulas	8,500
Botões de osso branco para camisas	8,500

Observações

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata com referencia a cada especie de artigo com indicação da casa commercial e declaração expressa de se sujeitarem a multa de 5 % no caso de recusarem assignar o respectivo termo de contracto.

Não serão acceitas as propostas que não vierem acompanhadas das amostras dos artigos nellas mencionados.

O conhecimento do ultimo semestre vencido, de imposto de industria e profissão, será o documento de habilitação do proponente de accordo com o Regulamento de 19 de Outubro de 1872.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 7 de Fevereiro de 1891.

Gonçalo Attico Lima,

Amanuense.

Costuras do Arsenal de Guerra

A folha de costuras da segunda quinzena do mez de Janeiro ultimo, será paga nesta repartição até o dia 26 do corrente mez.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 16 de Fevereiro de 1891.

O escrivão do caixa,

Antonio da Cruz Ribeiro

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor brazileiro *Manáos*, esta administração expede malas para os portos do sul, recebendo impressos e objectos a registrar até 3 horas da tarde e cartas ordinarias até 4, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, 17 de Fevereiro de 1891.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Alfandega

Edital n. 10

Pela inspectoria desta Alfandega são convidados os senhores negociantes que teem caixeiros despachantes nesta repartição a virem renovar suas fianças e por meio de novo termo, no praso de oito dias, a contar desta data.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Fevereiro de 1891.

Servindo de chefe,

Salvador A. de Almeida Freitas.

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 3.ª corrida á realizar-se no dia 22 de Fevereiro de 1891

1.º PAREO — CONSOLAÇÃO — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios no Derby. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — OMNIUM — 1200 metros, Animaes pelludos que não tenham ganho em maior distancia de 1700 metros no Derby; podendo entrar pungas. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.º PAREO — EXPERIENCIA — 1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho ou maior distancia de 1000 metros nos Prados do Recife; podendo entrar eguas de Pernambuco. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — VELOCIDADE — 1.450 metros. Animaes nacionaes até meio sangue PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.º PAREO — PROGRESSO — 1.300 metros. Animaes de Pernambuco; podendo entrar animaes pungas que não tenham ganho no Derby. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO — INTERNACIONAL — 1.500 metros. Animaes estrangeiros. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

7.º PAREO — EMULAÇÃO — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1.500 metros nos Prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º PAREO — COMPENSAÇÃO — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nestes quatro mezes no Derby. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam e corram pelo menos quatro animaes de tres proprietarios differentes.

O pareo Internacional só se realisará inscrevendo se e correndo pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não poderá ser inscripto no pareo Omnium o animal Veloz.

A inscripção encerrar se-ha TERÇA FEIRA, 17 de Fevereiro ás 6 horas da tarde, na secretaria do Derby Club á rua das Cruzes n. 22 1º andar.

O SECRETARIO,

M. J. de Andrade.

Carga no convés

As companhias de seguros maritimos desta praça chamam novamente a attenção dos carregadores e segurados para as seguintes disposições do codigo commercial brasileiro:

Art. 521. «E prohibido aos capitães por carga alguma no convés da embarcação sem ordem ou consentimento por escripto dos carregadores; pena de responde em pessoalmente por todo o prejuizo que d'ahi possa resultar.»

Art. 6778 «O contracto de seguro é nullo sendo o seguro de mercadorias que se conduzirem em cima do convés não se tendo feito na apolice declaração expressa desta circumstancia.»

Recife, 7 de Fevereiro de 1891.

Pela Companhia Phenix Pernambucana

O administrador.

Luiz Duprat.

Pela Companhia Indemnisadora.

O director,

Joaquim Alves da Fonseca.

Pela Companhia Amphitrite

O director,

Antonio Marques d'Amorim.

Pela Companhia Fidelidade de Lisboa.

O agente,

Miguel José Alves.

O Conselho Municipal do Recife resolve lançar em concurrencia publica a construcção de dous edificios (typo de Hangar), junto ao Cemiterio de Santo Amaro para estabelecimento de carros funebres, sob as condicções seguintes:

1.ª Todos os concurrentes, depois de examinarem os respectivos planos que são franqueados no escriptorio do engenheiro da Intendencia apresentarão suas propostas em carta fechada.

2.ª Serão firmadas por pessoa idonea e mencionado o constructor, caso o concurrente não seja profissional.

Os concurrentes, antes da entrega das propostas deverão depositar nos cofres da Intendencia a importancia de cem mil reis, a qual será levantada no mesmo dia em que forem julgadas as referidas propostas, excepção feita da que pertencer ao concurrente, cuja proposta for preferida, a qual só poderá ser levantada depois de assignado o termo do contracto e prestada a fiança de que trata a clausula 6ª.

4.ª As propostas só se referem a preços compostos por unidade de obra a executar tendo por base o systema metrico e as especificações infra.

5.ª O recebimento e abertura das propostas terão lugar no dia 28 do corrente em sessão do Conselho.

6.ª Escolhida a proposta será intimado o seu signatario para assignar o respectivo termo de contracto e prestar para garantia deste a fiança de 6:000$000 em titulos ou dinheiro a contento do Conselho, sob pena de não acudindo a intimação no praso que lhe for marcado perder a quantia de 100$000 reis de que trata a clausula 3ª.

7.ª O pagamento será feito pela Intendencia Municipal do Recife em prestações bimensaes, de accordo com as medições procedidas na obra pelo engenheiro da Intendencia.

8.ª Estas medições são consideradas provisorias, procedendo o engenheiro da Intendencia a medição final para prestação de contas e recebimento da obra feita.

9.ª O recebimento da obra será feito por indicação do engenheiro da Intendencia ao Conselho Municipal que disignará uma commissão especial para esse fim.

10ª Pelo não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante pagará a multa de um conto de reis.

11ª O contractante se responsabilisará pela conservação das obras durante um anno sendo que só depois desse tempo poderá levantar a fiança de que trata a clausula 6ª.

12ª O contractante renunciará os casos fortuitos e de força maior.

Especificações das obras

1.ª A construcção será feita absolutamente de accordo com o projecto approvado e fiscalisado pelo chefe do serviço Municipal.

2.ª A construcção dos alludidos edificios será concluida dentro do praso de seis mezes precisos.

3.ª As paredes geraes e pilares serão feitos de alvenaria de tijolos commnsu com argamassa na dosagem de tres partes de areia e duas de cal preta.

4.ª A cobertura será feita de telhas nacionaes com vigamento completo de madeiras de lei, lavradas e esquadriadas segundo as indicações do projecto.

5.ª O pavimento será elevado em cerca de 0m, 60 de solo, aterrado e calçado de parallelipipedos assentados em argamassa de cal.

6.ª Todo o edificio será emboçado, rebocado e caiado interna e externamente, sendo as fachadas sujeitas ao projecto e as indicações especiaes.

7.ª As portas janellas e ventiladores, serão fechados por folhas massiças, venezianas e caxilho com vidro de accordo com o projecto.

8.ª As peças de marcinerias serão feitos de vinhatico amarello, convenientemente apparelhadas e pintadas a oleo com quatro mãos de tinta e assentadas na obra.

9.ª As calhas de escoamento das aguas pluviaes serão feitas de folhas de zinco n. 10, soldadas e assentadas no telhado de accordo com o projecto.

Intendencia Municipal do Recife, 7 de Fevereiro de 1891.

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.

Presidente

Francisco Faustino de Brito.

Dr Manoel Clementino de Oliveira Escorel

Silvino Cavalcante de Albuquerque.

João Walfredo de Medeiros

Secretario

Joaquim José Ferreira da Rchoa.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do cidadão Dr. inspector deste Thesouro, faço publico que no dia 17 do corrente, paga-se a classe de professoras de 2.ª entrancia.

Thesouro do Estado de Pernambuco, 16 de Fevereiro de 1891.

O escrivão,

Alfredo Gibson.

ILEGÍVEL

Banco Emissor de Pernambuco

2.ª ENTRADA

Os Srs. accionistas são convidados a virem realisar dentro de 30 dias a contar de 20 do corrente, a segunda entrada relativamente ás suas acções na razão de 10 °|o ou 20$000 por acção.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco

Os Directores

José Eustaquio Ferreira Jacobina
M L S Guimarães.
J. M. da Rosa e Silva.

Estrada de Ferro do Recife a Caxangá

Aviso ao publico

Do dia 17 do corrente até 31 de Março o trem que parte do Recife ás 4.18 seguirá até a Varzea deixando de parar no Cordeiro e no Ambolê, quer na ida quer na volta.

16 de Fevereiro de 1891.

H. Fletcher,
Gerente.

Indemnisadora

A directoria desta companhia convida aos senhores accionistas a reunirem-se no seu escriptorio ao meio dia de 3 de Março vindouro, afim de tomarem conhecimento das contas do anno findo, parecer fiscal e procederem a eleição dos novos funccionarios.

Recife, 16 de Fevereiro de 1891

Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da C. Ferreira Baltar.
José Ferreira Marques.

Banco de Pernambuco

Ficam suspensas as transferencias de acções desta data até aquella em que for annunciado o 2.º dividendo.

Recife, 12 de Fevereiro de 1891.

Director-secretario,
José A. Rodrigues Lima.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em solemnisação ao 12º anniversario da bibliotheca em 1 de Março

Principia ás 7 horas da noite em ponto e finda a 1 hora da madrugada.

Programma do concerto nas vesperas.

Recommenda se toda a simplicidade nas toiletts.

Secretaria do conselho administrativo da Sociedade Recreativa Juventude, 12 de Fevereiro de 1891.

O 1º secretario,
Manoel Bandeira Filho.

AO RESPEITAVEL PUBLICO E COMMERCIO

Avisamos que vieram da Europa no vapor «Montevidéo» e vão sahir da Alfandega 160 caixas com cerveja da acreditada marca La Rosa Alemana 3 ANNOS DE GRANDE SUCCESSO

O fabricante com a sua vastissima imaginação e respeitavel talento tem por certo glorificado o seu nome na cerveja La Rosa Alemana.

Unicos importadores Machado Pinto & C., e vendem em grosso as importantes casas dos Srs. Gomes de Mattos Irmãos, rua do Marquez de Olinda; Ferreira Rodrigues & C., na rua da Madre de Deus ns. 12 e 14; Costa Lima & C., rua do Amorim e Lopes Alheiro & C., travessa da Madre de Deus; Lopes Magalhães & C., Largo da Penha; Domingos Gomes de Amorim, rua do Rangel.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:

Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Domingos José Martins, terrea n. 118	10$000
Companhia Pernambucana, loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua do Bom Jesus 3º andar n. 13	15$000
Amorim n. 47	58$330
Palma n. 34	50$000
Marquez do Herval, sobrado e loja n. 11	60$000
Pateo do Paraizo n. 29 2º andar	20$000
Travessa da Madre Deus, sobrado e armazem n. 1	62$500
Coronel Suassuna, sobrado n. 43	20$000

MARITIMOS

Mossoró e Aracaty

Segue para os portos acima o hiate DEUS TE SALVE; recebe carga a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8.

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO SUL

O vapor Pará

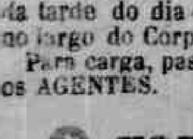

E' esperado do sul até o dia 17 de Fevereiro e depois da demora necessaria seguirá para a Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores: trata-se com os AGENTES.

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de Fevereiro, regressando depois da demora do costume para

Maceió. Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

—

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Una

Commandante Monteiro

Segue no dia 21 de Fevereiro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
do Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Segurança

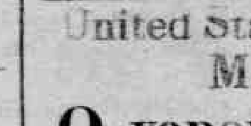

E' esperado de New York até o dia 19 de Fevereiro e depois de pequena demora seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

LEILÕES

Leilão

de 200 caixas com batatas novas

Hoje, 17 de Fevereiro

Ao meio dia

Em continuação ao leilão de chapéos.

Em frente á porta do armazem n. 7 da Alfandega.

Agente Pestana

Agente Stepple

3.º e ultimo leilão

Da casa terrea n. 12 do becco do Falcão, com porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cosinha fóra, cacimba meeira, quintal murado com portão para a rua dos Ossos.

No armazem á rua do Imperador n. 39

Terça-feira 17 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e de orphãos e ausentes, á requerimento de Manoel Cezar de Mello e sua mulher e outro, levará a leilão a casa acima na freguezia de Santo Antonio.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a dita casa.

Agente Britto

Leilão

De moveis, louças e vidros

Uma mobilia de amarello, 1 cama franceza, 1 toilette, bidet de jacarandá, 1 caixa de musica, 2 marquezões, 1 espelho, 2 quadros, 2 marquezas, 1 importante relogio de parede, 1 lavatorio com pedra, 1 dito de amarello, 1 mesa grande e 1 dita elastica, 2 aparadores, 1 guarda-roupa, 2 commodas, 1 guarda louça, 4 camas de vento, 4 etageres, 1 mesa de cozinha, 8 cadeiras de junco, 6 ditas de amarello, louça para almoço e jantar, copos, calis, garrafas para vinho e outros muitos objectos.

O agente acima, autorisado por D. Felismina A. de Almeida, venderá os objectos acima, ao correr do martello.

Quarta-feira, 18 do corrente

Rua Bella n. 33

Em seguida venderá o mesmo agente 3 cavallos, sendo 1 rudado bom andador esquipador, 1 dito pedrez, 1 dito russo esquipador.

Agente Burlamaqui

Leilão

Quarta-feira, 18 do corrente

A's 11 1/2 horas

Do hotel á rua de Mariz e Barros n. 4, com garantia da casa.

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, venderá em leilão os bens existentes no mesmo hotel, pertencentes a Antonio Ferreira Nobrega, a requerimento de Guimarães Rocha & C.

2.º leilão

Sexta feira, 20 do corrente

Ao meio dia em ponto

Na porta da Associação Commercial, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juis substituto de orphãos.

Os agentes Gusmão e Burlamaqui, por mandado e com assistencia do Dr. juiz acima, levarão a leilão as propriedades seguintes: os engenhos Ribeirão, Ganganelli e Cachoeira, e o povoado de Ribeirão, cujos bens pertencem ao espolio do finado Barão de Serinhãem, servindo de base a offerta do ultimo leilão de 98:000$ por todas as propriedades referidas, sendo o leilão effectuado de accordo com todas as partes interessadas na referida venda.

Cumpre notar que os engenhos e o povoado acima mencionado devem pagar o usofructo á inventariante, Baroneza de Serinhãem, até o dia 14 de Julho do corrente anno, segundo clausula testamentaria, e bem assim que as casas do povoado de que trata o presente annuncio, são as que se acham descriptos no inventario, e não algumas pertencentes a particulares que pagam foros do terreno do povoado que vai ser vendido.

Leilão

Das casas terreas abaixo declaradas, livres e desembaraçadas de qualquer onus

Quinta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

A saber:

Uma casa terrea sita a' rua da Palma n. 11, rendendo 25$ mensaes; uma dita sita a' rua de Lomas Valentinas n. 4, com 2 sotãos, rendendo 25$ mensaes; 3 ditas sitas na Baixa Verde (Capunga) ns. 1 B, 1 C e 3, rendendo cada uma 14$ mensaes; uma dita sita a' rua Vidal de Negreiros n. 45, rendendo 30$ mensaes, e o importante predio com sitio bem arborisado, a' rua de S. Elias n. 10, no Espinheiro, servindo de base a offerta de 7:100$ obtida no primeiro leilão.

AVISOS DIVERSOS

— Prepara-se bandejas para casamentos e baptisados, presuntos de fiambre enfeitados de camarão, borrachos, preguea-se babados, recorta se do mais largo recorte ao mais miudo; lava-se e engomma-se roupa de homem e de senhora, com limpesa e promptidão; na rua da Imperatriz n. 36, 1º andar.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Alugam-se crotons e palmeiras para o dia de carnaval, e vendem-se flores de todas as qualidades e cravos, faz se bouquet a chinez para casamentos, por preços commodos, e preparam se bandejas para bolos; a tratar na rua do Caldeireiro n. 48.

— Aluga se uma sala, um quarto e um gabinete no Caminho Novo n. 128, inteiramente independente, muito fresco, para homem solteiro, que seja pessoa de conducta affiançada; a tratar na loja do Cysne n. 64, rua da Imperatriz.

— Alugam se as casas seguintes:
Rua do Capitão Antonio de Lima n. 18.
Idem de n. 20.
A tratar na rua Marquez de Olinda n. 8.

— Precisase de um criado para serviço de casa de familia; a tratar na rua 15 de Novembro n. 81, escriptorio.

— Dr. Argemiro Aróxa tem uma carta na rua da Palma n. 109.

— Aluga-se por preço commodo e com accommodações para qualquer familia, o 1º e 2º andar do sobrado n. 155 na rua Imperial, juntos ou cada um em separado. Quem os pretender, dirija se á rua do Imperador n. 36, 1º andar, a fallar como o Dr. Moraes Silva.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia: a tratar na rua Nova n. 39, 2º andar.

— Compra se uma casa ou sitio em arrabal de servido pela linha de bond; a tratar na rua da Imperatriz n. 51.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e ensaboe, para uma familia de duas pessoas, pagando se-lhe 15$000 mensaes; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Precisa se de uma criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia, na rua da Soledade n. 82.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; no largo da antiga assembléa (Forte do Mattos) n. 21, armazem de assucar.

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar á rua da Aurora n. 109 B.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

Libras sterlinas

Vendem se no armazem á rua Marquez de Olinda n. 54.

Fugio

Desappareceu um cachorrinho cinzento da raça Bull-Dog, que acode pelo nome de Panche e está com uma coleira que abraça o pescoço e peitos; quem o achar e levar á praça do Tira Dentes n. 2 (antiga praça de Pedro 1º) será generosamente gratificado.

Ao Dr. juiz de orphãos

Joanna Praxedes de Albuquerque, viuva de Firmino Antonio Rodrigues, vem por si e seus dous filhos prevenir ao Sr. Dr. juiz de orphãos desta capital, que no inventario a que se procede em bens do casal, deixados por Candido Thiago da Costa e Mello, fallecido o anno passado, não devem ser incluidos em partilhas os viveiros existentes em sua casa á rua Imperial, por quanto são estes feitos em terrenos de sua propriedade, e sem o seu concenso, como é geralmente sabido, e até confessado pelo fallecido e sua familia, do que tem os titulos que os exhibirá em tempo opportuno, protestando ainda pelo seu rendimento de oito annos.

Recife, 16 de Fevereiro de 1891.

Joanna Praxedes de Albuquerque.

Ao commercio

A Viuva Simas & C. declaram que nada devem a firma Franco Ferreira & C. desta praça.

Recife, 16 de Fevereiro de 1891

Viuva Simas & C.

Ao commercio

Ethelvina Candida Gomes da Silva declara que nada deve a firma Franco Ferreira & C. desta praça.

Recife, 16 de Fevereiro de 1891.

Ethelvina Candida Gomes da Silva.

Novo restaurant

Acha-se aberto o novo restaurant na povoação de Caxangá, defronte a estação do trem, diversas qualidades de comidas e bebidas, e hospedaria.

CIDADÃOS

MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje tanto de fumo picado como desfiado são os—MINHA ESPERANÇA.

Olhai com attenção para o envolucro dos cigarros onde se lê a palavra ESPERANÇA.

Ha muito quem venda gato por lebre!

Nas grandes mercearias, nas casas de refeições, nas tabacarias, nos salões de cabelleireiros, vende-se os nossos cigarros.

Deposito central.

Fabrica Minha Esperança

Rua larga do Rosario n. 21 A

Teolphone 191.

As Pilulas de Vallet

foram approvadas e recommendadas pela *Academia de Medicina de Paris* para curar a *chlorose*, a *anemia*, as *perdas de sangue* e as *perdas brancas* e todo o qualquer estado de esfalfamento e fraqueza geral.

AVISO. — *As Pilulas de Vallet* são brancas e em cada uma d'ellas está impresso o nome *Vallet*. Preparam-se em casa de L. FRERE, rua Jacob, nº 19, em Pariz. Vendem-se em todas as pharmacias.

Ao commercio

Mello, Correia & C., tendo nesta data comprado ao Sr. Antonio da Silva Junior a taverna sita ao Largo do Mercado n. 1, fazem sciente ao commercio e ao publico que, se tiverem algum direito sobre dita taverna, apresentem seus documentos no praso de tres dias.

Recife, 13 de Fevereiro de 1891.

Mello Correia & C.

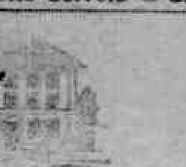

Quem pretender alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, e a casa n. 8 á rua da União, entenda se com o Sr. Negreiros á praça da Independencia.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para casa de pequena familia, que seja matriculada, e durma em casa dos patrões, na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Residencia e padaria

Aluga-se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia: este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8

AVISO

As pessoas que precisarem medicamento do Dr. João Bonamusa especialista em molestias dos dentes, rheumatismo, feridas, etc., podem procural os durante a sua curta demora n'este Estado, no hotel Estrella do Norte, á rua do Commercio e nas quatro esquinas da rua do Imperador.

Pharmacia

Precisa-se de um rapaz que tenha alguma pratica, na Pharmacia do Povo n. 34, á rua do Rangel.

Alugam-se

As casas n. 4 á travessa da Fundição, em Fóra de Portas.

A de n. 34 á rua da Amizade na Capunga.

A tratar na rua Direita n. 45, sobrado.

Olinda

José Figueira Curado

Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50 onde recebe chamado para qualquer cidade do centro.

Aluguel barato

Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n. 43 1.º andar.
Casa com sotão do largo do Mercado n. 17.
Largo do Mercado n. 17, sotão.
Largo do Mercado nº 17, loja.
Ponte Velha n. 22,
Rua dos Guararapes n. 96,
Rua de Santo Amaro n. 14, 1.º andar.
Coronel Suassuna n. 141 A
Rua Pedro Affonso n. 46, 1º. andar
Visconde de Itaparica n. 43 armazem
Visconde de Goyanna n. 167.
Marquez de Olinda n. 48, 1.º andar.
Rosario n. 39.
Baixa Verde n. 3.

Atratar á rua do Commercio n. 5, 1º da escriptorio de Silva Guimarães & C.

Copeiro e cosinheira

Em palacio precisa-se de um copeiro e de uma cosinheira, que deem fiador de sua conducta.

Tratamento radical em 6 dias

DAS

BLENORRHAGIAS AGUDAS

OU

CHRONICAS

(VULGO PURGAÇÃO)

DO HOMEM OU DA MULHER

E da leucorrhéa ou flôres brancas

Pilulas Resino-Balsamicas

E

Injecção ant-Blenorrhagica

PREPARADOS POR CALASANS & C.

PRODUCTOS APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro lugar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não impordem nem difficultam as funcções deste orgão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes são pessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

Empregada como artigo de toilete particular é excellente preservativo contra as molestias secretas.

Modifica e faz desapparecer o máo cheiro das regras.

Preparados por Calasans & C., Pharmacia Calasans, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Criada

Precisa-se de uma mulher de meia idade para todo serviço de uma casa de familia de duas pessoas; na rua da Imperatriz n. 1, segundo andar.

Primeiras lettras, portuguez, francez e arithmetica

Na rua Marcilio Dias n. 32, 2º andar, lecciona se essas materias.

Professora

Uma senhora habilitada, offerece-se para leccionar em casas particulares o seguinte: portuguez, francez e italiano, theorico e pratico geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1º de Março n. 2.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 19

Chacara

Aluga-se uma importante casa na Capunga rua das Pernambucanas, á margem do rio, bonde e trem perto, com muitos commodos, sitio murado, com dous portões de ferro, sotão com janellas, em bom estado; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 6.

PILULAS

Para o tratamento e prompta cura das

Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;

Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,

donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.

Procurem-se

AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,

PREPARADAS PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

D. Anna Hermina de Mello Rego

Sebastião Antonio do Rego, sua mulher e filhos, dolorosamente consternados pelo prematuro fallecimento de sua filha e irmã, Anna Hermina de Mello Rego, agradecem summamente ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio os despojos daquella finada, e convidam aos seus amigos e parentes para assistirem as missas que, em suffragio, mandam rezar na igreja do convento de N. S. da Penha, ás 7 horas da manhã do dia 17 do corrente, antecipando a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade, o seu profundo agradecimento.

Coronel Luiz Antonio Ferraz

Joaquina B. Fialho Ferraz, sinceramente agradecida á todas as pessoas civis e militares, que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes do seu prezado marido, coronel Luiz Antonio Ferraz; convida novamente a esses e outros, bem como a todos os seus parentes e amigos do finado, para assistirem as missas que mandam rezar na matriz da Boa Vista, no dia 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento.

Maria Soares Pereira Bastos

Guilherme Pereira Bastos e seu filho pedem aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar terça feira 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Graça, pelo repouso d'alma de sua carinhosa esposa e mãi, Maria Soares Pereira Bastos, 2º anniversario do seu infausto passamento. Desde já confessam se agradecidos

Criado

Precisa-se de um criado; no largo da Penha n. 33, hotel.

Casas

Compram-se duas casas de 2 a 3 quartos cada uma, na freguezia da Graça; no Progresso Novo da Capunga se diz quem compra.

F. A. de Araujo Vianna & C.

Casa fundada em 1867, á rua 13 de Maio, ao correr da travessa da Alegria, na cidade de Obidos, Estado do Pará.

Negociantes por atacado e a retalho, recebem commissões e consignações.

Os vapores da Lloyd Brasileiro, da linha do norte, fazem escalas pelo porto de Obidos, porto intermediario entre os Estados do Pará e Amazonas.

Sitio

Aluga se um sitio com casa para grande familia, jardim, sitio arborisado e murado, em Fernandes Vieira n. 2, entrada para a do commendador Joaquim Felippe; a tratar na rua Pedro Affonso n. 53.

Curso de preparatorios

Leccionam-se alguns preparatorios em collegios e casas particulares; a tratar na rua da Palma n. 80.

Casa para comprar

Compra se uma casa terrea no bairro da Boa Vista, nas seguintes ruas: Velha, Gloria, Santa Cruz, Rosario, Pires e Conceição; a tratar na rua Velha n. 129.

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro; na rua do Paysandú n. 19

Falta de Forças

ANEMIA-CHLOROSE

O FERRO

BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

Criado

Precisa-se de um que seje matriculado, ou que dê attestado de boa conducta, na rua da União n 23.

Vende-se

As mercearias seguintes: uma á rua do Progresso n. 20 e a outra á rua de Paysandú n. 2, ambas bem afreguezadas. O motivo da venda é achar-se o dono bastante incommodado e ter de retirar-se para fóra deste Estado; a tratar nas mesmas.

Taverna

Vende-se uma taverna com pequeno capital; propria para principiante; no largo de S. Pedro numero 6.

Precisa-se

De uma ama para comprar e cosinhar, para duas pessoas; a tratar na rua do Caldeireiro numero 7-A.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira perita e limpa, para casa de duas pessoas, paga se bem; a tratar no Caminho Novo n. 157.

TONICO ORIENTAL

PARA O CABELLO.

Augmenta, Aformosea

E FAZ CRESCER O CABELLO

com assombrosa rapidez.

Ama

Precisa se de uma ama para todo trabalho de casa de tres pessoas; a tratar com Bento José Ferreira, em Santo Amaro da Salinas, estrada de Limoeiro, taverna n. 6 B.

Ama

Precisa se de uma ama boa cosinheira para casa de pequena familia, prefere-se de meia idade e que durma em casa de seus patrões: a tratar na rua do Livramento n. 1, sobrado.

Ama

Precisa-se de uma ama cosinheira; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

Amas e criado

Precisa se de amas para cosinha e meninos, e de um criado de 14 a 15 annos; na rua do Progresso n. 7.

Ama

Na rua da Imperatriz n. 39, 2º andar, precisa-se de uma ama para cosinhar para pouca familia.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua da Restauração n. 2, largo do Arsenal de Marinha.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade, para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Direita n. 65

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua do Livramento n. [illegible], terceiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Rangel n. 9, padaria.

Ama de engommado

Precisa se de uma ama para engommar roupa de homem e senhora; a tratar na rua Desembargador Nunes Machado n. 56.

Ama

Na rua da Matriz da Boa Vista n. 26, primeiro andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem para casa de pequena familia.

Criado

Precisa se de um criado para compras e mandatos e mais serviço de casa de familia, que seja matriculado; na rua de Fernandes Vieira numero 29.

Criado

Precisa-se de um criado para compras e carregar agua; na rua da Palma n. 109.

Aluga-se

o magnifico sitio com boa casa, passando na porta bonds e trem, na estrada de João de Barros n. 28: a tratar na rua do Commercio 26 A

Cosinheira

Na rua da Saudade n. 27 precisa se de uma perita cosinheira. Paga se bem.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz portuguez que tenha alguma pratica de fazendas e dando atestado de bom comportamento; a tratar na loja de [illegible] das em Afogados.

Cobranças

Francisco Coelhó encarrega-se de cobranças amigavel ou judicialmente neste Estado ou fóra delle, offerece a vantagem de ter a longa pratica de vinte e tantos annos; a tratar na travessa da Concordia n. 42.

Aluga-se

A casa da rua Sebastião Lopes n. 31 (antiga travessa do Geriquity), com commodos para grande familia, com agua e banheiro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Dormentes

Offerece-se 2,000 dormentes a quem precisar; a tratar na rua da Detenção n. 29, com as dimenções seguintes: 1-m 80-20 centimetros e 12 de altura.

Professora de piano

Uma senhora perfeitamente preparada e com pratica de ensino, offerece-se para leccionar piano em casa de Exmas. familias: quem pretender queira dirigir-se á rua Nova de Santa Rita n. 49, serraria a vapor, onde achará quem entender se.

Gosinheira

Precisa se de uma cosinheira; na Capunga, rua das Pernambucanas n. 58

AVISO

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, poderão ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza.**

22- Rua do Bom Jesus-22

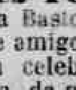

ILEGÍVEL

CAPSULAS
MATHEY-CAYLUS
Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite du Collo, o Catarrho e as Molestia da Rexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

1494 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdaderas Capsulas Mathey-Cayius** de CLIN & C^ie, de PARIS, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

VINHO DO PORTO
DE
ADRIANO
(TONI-NUTRITIVO)

Uma alimentação reparadora, bem dirigida e bem assimilada, leva ferro sufficiente para regenerar o sangue dos anemios.
BEAUMETZ.

HOJE, que o apparelho digestivo, geralmente debilitado, irritavel e falto de succos gastricos, carece da maior energia e cuidados para a sua reparação organica, é de necessidade lançar mão de um preparado que, regularisando lhe as funcções seja ao mesmo tempo um *remedio-alimento*, grato ao paladar e ao estomago, toleravel até pelas pessoas que não possam fazer uso das dóses moderadas, e mesmo pequenas dóses de quina e ferro.

O VINHO ADRIANO, composto só de uva escolhida das quintas mais finas do ALTO DOURO (PORTO), e observados na sua vinificação todos os preceitos recommendados pela therapeutica, finamente aromatico e balsamico, fortificante e reconstituinte, vaio responder perfeitamente aquella necessidade.

Unicos recebedores neste Estado
GUIMARAES & VALENTE
6 — Corpo-Santo — 6

CAPSULAS THÈVENOT
Molestias Confidenciaes
Copahiba — Copahiba e Cubebas.
Copahiba e Essencia de Sandalo.
Essencia de Sandalo e citrino puro.
Oleo Resina de Cubebas.
Oleo Resina de Cubebas e Essencia de Sandalo.
Iodureto de potassio.
SEM CHEIRO NEM SABOR
ABSORPÇÃO FACIL

1 Depositarios em PERNAMBUCO: FRAN^co M. da SILVA & C^ia.

PARA A SEMANA SANTA
Só na Loja das Estrellas se encontram os seguintes artigos:

CACHEMIRA preta á 600, 800 e 1$000 reis.
MERINO'S pretos á 320 e 500 reis.
ETAMINES pretos á 240 e 320 reis.
CHAMALOTES preto de seda á 2$000 e 2$500 reis.
GORGURÃO de seda preto á 2$000 e 2$500 reis.
SURAH com um metro de largura á 2$500 reis.
CACHEMIRAS assetinadas ricamente bordadas á 1$500 e 2$000 reis.
MERINO'S preto bordados de 2$000 a 600 e 800 reis.
MANTILHAS hespanholas.
GUARNIÇÕES de vidrilhos preto para enfeites de vestidos.
BICOS de bonde e de seda preta.
CAPAS pretas de cachemira, seda e renda guarnecidas de vidrilhos
CORTES de cachemira preta bordado a seda de 25$000 á 35$000 reis.
CASACOS de Jersey preto bordados a trança e vidrilhos.

LOJA DAS ESTRELLAS
OS UNICOS BARATEIROS
56 e 58 — Rua Duque de Caxias — 56 e 58
Telephone 210

Oleo de Figado de Bacalhau
do **D^r DUCOUX**
Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater:
a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL:
PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS
VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

LOTERIA
DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
EM BENEFICIO DA
Santa Casa de Misericordia do Recife
15:000$000
INTEGRAES

A 19^a parte da 2.^a loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 17 de Fevereiro.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES
Bernardino Lopes Alheiro.

LOTERIA DO GRÃO PARA'
PREMIO MAIOR
250:000$000
LOTERIA DO GRÃO PARA'
Premio maior 120:000$000
Loteria do Grão Para
Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY
As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, **78, NEW OXFORD STREET** (antes 533, Oxford Street), **LONDRES**, E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

LOJA DO POVO
11 Rua 1° de Março 11
GRANDE NOVIDADE

Esta nova loja continúa a ter um grande sortimento e sempre pechincha, em preços ninguem lhe póde exceder, capricha na exactidão da qualidade e nas medidas de suas fazendas, que podem ser compradas por qualquer criança. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente da Europa.

Desconto de 10 °/o em compras de 20$000 para cima.
Voile de lã e algodão, lindos desenhos, a 240 rs.
Lãs imitação de cacemira a 240 rs.
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres, desenhos lindos a 300 rs. o covado.
Zephyros lindos a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Cortes de casemira de 3$500 e 6$000.
Idem de costumes e de casemira de cor a 12$000.
Idem idem idem preta fina, a 14$000.
Ricos casacos de Jersey, bordados, a 6$000.
Toile de seda de 1$600 o covado a 650 rs.
Granadine de seda, de 1$800 o covado a 800 rs.
Merinó preto a 500, 700, 1$000 e 1$200 o covado.
Dito de côr, liso, a 400 rs. o covado.

PARA CRIANÇAS
Redes de côres, pechincha! a 3$000.
Vestuarios de Jersey, a 6$000 e 7$000.
Capinhas e jaquetas de malha para criança, a 1$000, 1$500 e 2$000.
Brins de cores, covado 400 rs.
Merinós lavrados, lindos desenhos, toalhas felpudas inglesas com pequeno defeito para todos os preços, grande sortimento de lenços de seda a 400, 800 e 1$000, lenços de algodão com barra grande a duzia a 1$600, bramante de linho e algodão, colhados, cortinados, colchas, fichus chales, sedas, setins brancos e de cores e olios, lindos desenhos—Novidades!

Licenciado pela Inspectoria da Hygiene do Imperio do Brazil.
CAPSULAS DE SANDALO CITRINI de Savaresse
Preparação alguma é mais efficaz contra as
MOLESTIAS SECRETAS
do que as famosas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.
Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.
EVANS, SONS & C°, em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Peitoral de Cambará
O magno desideratum da sciencia
medica
para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e um dos mais notaveis triumphos quo o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na voz do povo, que ha de transmittir a fama de sens beneficios de geração a geração

Este precioso medicamento cura—são factos comprovados—qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco
FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes **Pharmacias** e **Drogarias**.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLANPATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

SALÃO
DE
MODAS FRANCEZAS
65—RUA DO IMPERADOR—65
MME. BERTHE LAGUIN
Modista de chapéos para ssnhoras e meninas

Encarrega-se de renovar chapéos.
Póde-se procurar das 9 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO D^r FRANCK
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigems**, as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos*
Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e O Sello da União dos Fabricantes.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

MOSQUITEIROS COM ARMAÇÃO
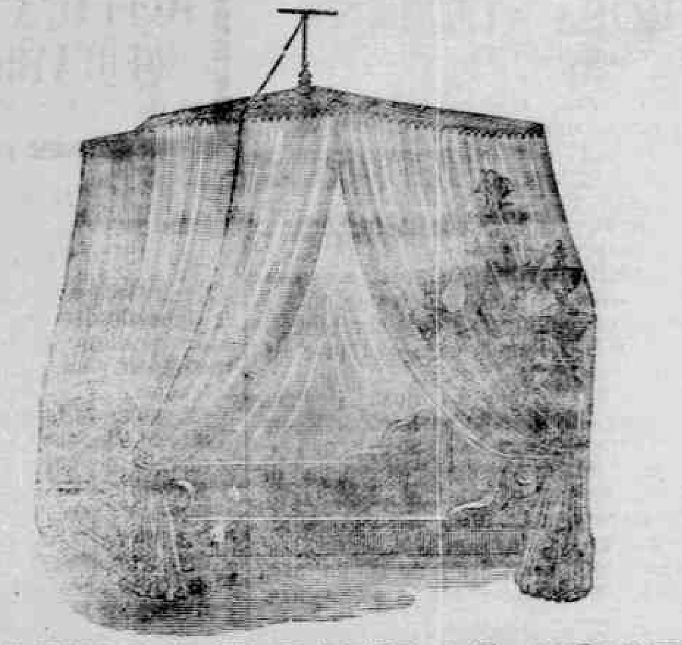
BRANCOS E LINDAS CORES
a 10$000 e mais preços
VENDEM-SE
61 — Rua Duque de Caxias — 61
LOJA DAS LISTRAS AZUES

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

N°. CURA
1. **Febres**, Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra**, Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea**, **Flores** Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica
21. **Asma**, Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Ouvidos**, Surdez
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral**, ou physica
25. **Hydropesia**, Acumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar**, Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina**, Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street. NEW YORK

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em
PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

Criado
Na rua da Aurora n. 133, precisa se de um criado

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
Em uso mais de 20 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

N°. CURA
1. **Febres**, Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra**, Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea**, **Flores** Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica
21. **Asma**, Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Ouvidos**, Surdez
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral**, ou physica
25. **Hydropesia**, Acumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar**, Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina**, Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em groso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

VINHO DE QUINIUM
LABARRAQUE
approvado pela Academia de Medicina de Paris, é o resumo, a condensação de todos os principios activos de quina. *« Alguns grammas de Quinium produzem o mesmo effeito que varios kilos de quina. »* (Robiquet, lente de Escola de pharmacia de Pariz).
« Tendo procurado por muito tempo um tonico poderoso, encontrei-o no seu quinium e qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas
« D^r CABARET »
« O Vinho de Quinium Labarraque é o mais util complemento da quinina no tratamento das febres. Os effeitos são particularmente notaveis nas febres antigas de accesso e na cachexia paludosa. » (Bouchardat, lente da Academia.)
Em todas as pharmacias. — Fabr. L. Frere, 19, rue Jacob, Paris

EXTRACTO CONCENTRADO
DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume el seu sabor
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS 1/4 FRASCOS
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só, por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.
Empregam-se
contra a *Prisão de ventre, Catharrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.*
E PRECISO RECUSAR
qualquer frasco que não tiver o endereço de
Ph^cn Cottin
Genro de Sr. Le Roy
51, Rua de Seine, Paris
EM TODAS AS PHARMACIAS

VINHO
DIGESTIVO DE
CHASSAING
DIGESTÕES DIFFICEIS
MOLESTIAS DE ESTOMAGO
PERDA DE APPETITE,
DE FORÇAS, etc.
PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.
ESSENCIA DE WHITE ROSE
FRANGIPANNE — YLANG-YLANG
STEPHANOTIS — OPOPANAX
e outros muitos perfumes conhecidos pela sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro" com endereço na totalidade.

VICHY
Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, Doenças das vias digestivas, Obstrucções do figado e do baço, Obstrucções visceraes, Concreções calculosas da bile.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, Incommodos do estomago, Digestão difficil, Inappetencia, Gastralgias, Dyspepsia.
CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.
HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.
EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz; — Aug. LABILLE.

ILEGÍVEL

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um sobrado de um andar bem conservado por alguma casa ou pequeno sitio nos suburbios da cidade do Recife; tratar na rua 1º de Março n. 17.

— Vende se a quinta parte da casa da rua da Imperatriz n. 76; a tratar na mesma rua n. 70.

Para limpar metaes

Superior pomada a 400 rs. a lata.

Lustre instantaneo

Restitue-se o dobro da importancia senão produzir o effeito desejado; no Novo Mundo, rua ... n. 24, Castro Medeiros & C.

Pechincha

Farinha avariada, passada a saccos novos, cada um com 50 kilos, a 1$000 o sacco; quem cria animaes aproveitem, á rua da Companhia Pernambucana n. 4, e largo da Penha n. 6.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Casa

Vende se uma casa muito em conta, bem construida a moderna, em terreno proprio, com 95 palmos de frente e 150 de fundo, sita na rua Alegre n. 8, muito perto da estação de Arruda em Agua Fria; a tratar na rua do Hospicio numero 64.

Vende-se

Uma carroça de duas rodas e um boi com bastante força para a mesma; a tratar com Bento José Ferreira, em Santo Amaro das Salinas, linha de Limoeiro, taverna n. 6 B.

LA ROSA ALEMANA

Usar a cerveja La Rosa Alemana é uma necessidade.

A cerveja La Rosa Alemana não contem acidos ou productos chimicos.

Diversos attestados de celebridades chimicas e doutores em medicina, justificam que a cerveja La Rosa Alemana é muito saudavel e é um soberano alimento, cujos documentos ficam á disposição do respeitavel publico.

Diz o Dr. Arsenio Martinez Carvajal, « examinei a cerveja La Rosa Alemana, é isenta de acidos ou producções chimicas, é uma combinação de vegetaes de infallibilidade para qualquer difficuldade no estomago. »

A preparação da cerveja La Rosa Alemana chegou ao mais alto grão de perfeição. E' sublime, muitissimo agradavel ao paladar, não faz dôr de cabeça, é finalmente uma combinação de substancias poderosas para a boa alimentação. O fabricante da cerveja La Rosa Alemana tendo conquistado o segredo da saudavel cerveja registrou a marca com a sua firma no rotulo, para fazer valer os seus direitos contra os falsificadores.

A cerveja La Rosa Alemana, gosa de grande conceito na Europa, e prometto usar de todo o escrupulo para com o fabrico para ter sempre a sympathia do respeitavel publico de todos os paizes.

Garanto o bom acondicionamento; a cerveja La Rosa Alemana é inalteravel em qualquer clima.

Diz o Dr. P. H. Wernier, « tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja La Rosa Alemana e não encontro materia chimica, e sim uma gigantesca preparação de substancias, que representam uma valiosa riqueza para alimentação. »

Está á venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Unicos importadores
Machado Pinto & C.

Feijão de Bagé

Vende se este magnifico feijão a 4$500 por sacco de 60 kilos; no largo do Corpo Santo numero 19.

Vende-se

A bem afreguezada taverna sita á rua do Sossego n. 70, e o motivo da venda é o dono ter de retirar se para fóra do Estado.

Aos senhores de engenhos
Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa
Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

Tonico americano
Camacan

Premiado na exposição de Paris de 1889

Este precioso preparado é a melhor composição conhecida para confortar e conservar os cabellos, promove o seu crescimento, limpa a caspa, e fortifica o couro da cabeça, e é o que ha de mais suave e odorifico para a toilette. A' venda em grosso e a retalho nas principaes lojas de miudezas desta capital, e á rua da Aurora n. 163, deposito geral na Fabrica de Olios Vegetaes.

Vende-se

A taverna sita á praça Maciel Pinheiro n. 6; o motivo da venda é o dono ter de retirar se para fóra do Estado por incommodos de saúde; a tratar na mesma.

De Havana

Charutos legitimos recebeu a
LIVRARIA CONTEMPORANEA

Vinho puro de Santarem
Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 14, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENT BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE
BOTICA FRANCEZA
ROUQUAYROL FRERES & C.
22-Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz)-22

Lopes & Araujo
Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

A Fome

Grande romance de sensação, narrando fielmente os horrores da grande secca do Ceará, pelo Dr. Rodolpho Theophilo.

Um volume nitidamente impresso—3$000
VENDE SE
na rua 15 de Novembro ns. 46 e 48
Livraria Boulitreau

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 13

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

Tonico Juá-Mutamba

Este tonico, preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a quéda dos cabellos, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toilette.

Encontra-se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10$000 | Vidro 1$000
Deposito
Pharmcia Martins, Rua Duque de Caixas n.

Modas
Au Paradis des Dames

Chamamos a attenção do respeitavel publico para o importante e variado sortimento de fazendas, modas e objectos para presentes que de Paris tem recebido este novo estabelecimento.

Pedimos portanto as Exmas. senhoras e cavalheiros a benevolencia de o honrarem com suas visitas.

Sendo impossivel descrever o grande sortimento, apenas mencionamos alguns artigos de alta novidade.

Ricos cortes de vestidos de cambraia.
Saias brancas e de cores bordadas a linha e a seda.
Ditos de lã primorosamente bordados e com lindas guarnições.
Ditos de seda preta e de cores bordados, de uma só cor e a matiz.
Voiles da lã e seda, lisos e com ramagens desenhos novos
Vestidos o avental tae de cambraia branca e de cores, bordados, para meninas.
Vestuarios para meninos o que de melhor tem vindo a este mercado.
Colchas de seda, lã, renda e fustão.
Sedas brancas, pretas e de cores, esplendido sortimento.
Cortinados para camas e janellas, brancos e de cores, de diversos tecidos, e de gaipure trabalho feito a mão, ainda não visto aqui.

Não ha mais sardas, espinhas e manchas

O hygienico sabonete Rejuvenescer, fabricado por um dos mais distinctos perfumistas de Paris, do qual está provadissimo a sua prompta efficacia sobre a cutis, não só refresca e amacia a pelle, como o eu emprego por pouco tempo, faz desapparecer completamente do rosto as sardas, espinhas e manchas, tornando-o completamente limpo

Acaba de receber este maravilhoso especifico, e o vende pelo insignificante preço de 1$500.

Ao Paradis des Dames
Rua Barão da Victoria n. 38

Visitas de seda e diversos tecidos pretos

Camisas para homem, meninos e senhoras, para todos os preços.

Completo sortimento de tecidos leves de algodão e linho, proprios para vestidos da presente estação calmosa.

Ricas almofadas de pellucia e setim bordadas a seda, velludo e ouro.

Trabalhos de agulhas já principiados.

Lindas bonecas representando meninas de 1 a 6 annos, ricamente vestidas e com luvas de pelica.

Perfumaria dos melhores fabricantes de Paris e Londres.

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 38

Capotas e chapéos

Recebeu de Paris um lindo sortimento
Au Paradis des Dames

Armazem de madeira
Rua Marquez do Herval n. 37

Vende-se pranchões de amarello, verdadeiro vinhatico, em grande e pequena quantidade, com 13 a 15 palmos de comprimento e 8 pollegadas de largura e 4 de espessura muito proprio para portaes, peitoris de casas e outras construcções.

Rua Marquez do Herval n. 37

Compra proveitosa

Vende se um sitio com boa casa de vivenda, com accommodações para grande familia, com agua e gaz encanados, com frente para ás ruas do Progresso e Conquista, com terreno para edificar mais 3 casas, na Soledade rua do Progresso n. 1. Quem pretender dirija se á rua do Bom-Jesus n. 7, escriptorio de Souza Pinheiro & C., que achará com quem tratar.

Taverna

Vende-se o antigo e afreguezado estabelecimento de molhados, á rua dos Coelhos n. 26; a tratar na mesma.

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Chromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pellucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 500 réis.
Galões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N.103

BARATISSIMO!

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 e 5$000.
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. o covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras a 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800 o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. o metro.
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$.
Cobertas de ganga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7$000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$200.
Sedas idem para noiva a 1$200.

Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59.

Loja de Pereira & Magalhães

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, recorta-se babados de todas as larguras e dos mais modernos.

Azulejos

Continuam á venda e a vontade dos compradores, em lotes, por preços sem competencia, á rua Visconde de Goyanna n. 45.

Tainhas e graxa

Vende-se em e grosso a retalho quarolats e parris na rua Pedro Affonso,

N. 21
OLIVEIRA CAMPOS & C.
Rua do Crespo n. 21

Fazendas que ficaram do anno passado e que resolvemos vender pelos seguintes preços para acabar:

Cortina dosde filó de côres o que ha de mais lindo a 8$000 um par.
Rob de cambraia bordados para senhora a 3$000 um.
Nanzuk de côres padrões miudinhos a 240 o covado.
Cintas brancas sortimento completo 240, 280 e 320 o covado.
Ditas, padrões de voiles a 320 o covado.
Fulordines padrões os mais modernos a 360 o covado.
Cretones branco e de côres, francezes a 360, 400 e 440 o covado.
Lindos voiles trançados a 240 o covado.
Mariposas renda da china de todas as cores a 240 o covado.
Merinó de cores, uma só largura a 280 o covado.
Dito de duas larguras a 400 o covado.
Lãns de cores de 200, 240, 320 e 400 o covado.
Organdy de cores, bons desenhos, a 700 o covado.
Etamines de cores com ramagem a 400 o covado.
Fechùs de lãn e prateados de 1$000 um.
Colchas de fustão de cor a 2$400 uma
Setineta preta lisa com um pequeno defeito a 280 o covado.
Dita de todas as cores.
Fustão branco a 400 o covado.
Dito de cores a 160 o covado.
Bordados e entremeios a 500 a pessa.
Sirgelim de todas a cores.
Brim pardo com um pequeno defeito de mofo a 320 ocovado.
Cortes de casemira finas de 3$000.5$000, 6$000 e 8$000 um.
Bramante de algodão e linho.
Dito transado, alvo
Ondina de cores para roupa de meninas a 280 o covado.
Alparcão de seda preta a 700 o covado.
Merinó preto de 1$200, a 2$500 o covado.
Roupinhas de Jarcey e brinzão para crianças.
Meias brancas e de cores para homens, senhoras e crianças.
Chitas modernas com barra.
Linho pardo para vestido de 360 e 400o covado.

Capas pretas de seda, merinó e cachemira de 20$000 a 60$000 cada uma.
Lenços, guardanapos, toalhas, atoalhados, brancos e de cores para mesa.
Cretones e chitas para coberta.

E muitas outras fazendas como estas que vendemos sem reserva de preço pois o fim unico é liquidarmos.

Pedimos a attenção das Exmas. familias e dam-se amostras de todas as fazendas.

Na rua do Crespo n. 21

LOJA DO CAMPOS

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE
HENRY FORSTER & C.

Progresso Nove
CAPUNGA

Estabelecimento essencialmente moderno na fórma como primoroso no seu variado sortimento de generos alimenticios

Vinhos
Finos do Porto, Moscatel, Madeira, Malvazia, Collares e Bordeaux.

Cognac
Diversas marcas.

Whisky
Licores diversos.

Conservas
em frascos o legumes em latas

Doces
Nacionaes e estrangeiros

Chá
Especialidade, verde e preto
Fiambre e queijos diversos.

Rua das Creoulas n. 2

Telephone 143

A Estação

Jornaes e modas parisiense
Vende-se avulso.
Na Livraria Contemporanea.

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 21

FOLHETIM

AGENCIA COBERTIM & C.

POR

LOUP BERTROZ

TERCEIRA PARTE

O Processo da Viuva

(Continuação do n. 36)

VII

O JURY

— No dia 2 de Julho de 1862, é uma data que nunca se apagará da minha memoria, eu tinha ido passar o dia em casa de minha irmã, em Boissy Saint-Léger, confiando a pequena aos cuidados de minha prima Joanna, uma rapariga de 20 annos

— Então, durante esse tempo a criança podia arrebentar de chorar, disse o presidente.

E' desta maneira que cria as crianças?

— Ella foi criada á mamadeira, replicou a testemunha.

— Isso é differente. Continue.

— A' noite, perto das 8 horas voltei de Boissy. Minha prima não estava em casa. Interroguei meu marido. Confessou-me que ella tinha sahido á procura da pequena, que havia desapparecido.

Corri como uma louca pelo lugar e pelos arredores.

Na estrada de Creteil encontrei minha prima debulhada em lagrimas. Contou me que, emquanto descera á adega, haviam roubado a pequena.

Communiquei immediatamente o facto á policia. As pesquizas começadas immediatamente não deram nenhum resultado.

Quando prevenio a mãi?

— Nessa mesma noite meu marido foi a Choisy-le-Roi para communicar o facto a Mlle Moriçot, Não encontrou ninguem em casa. Deixou uma carta, recommendando ao criado que a entregasse o mais cedo possivel, ou ao pai ou á filha, logo que um d'elles chegasse á casa.

No dia immediato, o Sr. Moriçot, *maire* de Choisy apresentou se em nossa casa. Ia acompanhado de uma pessoa que mais tarde me disseram ser um commissario de policia, que me interrogou demoradamente.

— Sua prima, fallecida o anno passado, nunca lhe fallou a esse respeito.

— Fallou-me diversas vezes. Gostava tanto da pequena! Sempre acreditou que a criança tivesse sido roubada por pessoas que iam em carruagem descoberta.

— Deu essa informação no curso do seu interrogatorio ao Sr. juiz de instrucção?

— Não.

— Porque?

— Porque não me occorreu. Ha tanto tempo que tudo isto se passou que os detalhes podem escapar. Do que tenho a certeza, é que a pequena Margarida de Moriçot, que eu tinha sob minha guarda, me foi roubada no dia 2 de Julho de 1862.

— *Mlle* Mariçot ia muitas vezes ver a filha?

— Não, Sr. juiz, as mesadas eram pagas regularmente, mas fóra disso pouco se importava com a filha.

— E' falso! esta mulher mente! exclamou a viuva Riondot, levantando-se indignada e rubra de colera.

— Não interrompa a testemunha, disse o juiz Responderá quando fôr interrogada.

Depois, dirigindo-se á mulher Fleuiant.

— Tem mais alguma cousa a accrescentar?

— Tenho, sim, Sr. presidente. Uma vez que ella foi vêr a filha com o seu homem (movimento da sala), teve com elle uma violenta discussão. Comprehendi que ella queria romper todas as relações. Creio mesmo que accrescenteu:

« Se eu pudesse livrar-me d'essa criança... »

— Miseravel! Desgraçada! exclamou uma voz de mulher.

Antes que o presidente tivesse tempo de se informar de onde tinha partido aquella apostrophe, o baque de um corpo que cahio com todo o peso no assoalho de uma tribuna chamava a attenção geral

Os continuos transportaram para fóra da sala uma mulher que acabava de sentir se mal, enquanto o medico do tribunal era chamado a toda pressa.

O tumulto que aquelle incidente tinha occasionado forçou o presidente a suspender a audiencia durante des minutos.

N'este momento achava-se a accusada extremamente abatida, soluçando, com a cabeça entre as mãos.

Delor approximou-se d'ella e disse-lhe algumas palavras de consolação.

Quando a audiencia se abrio de novo, a viuva parecia um pouco mais calma. A sua firmesa mais uma vez se manifestava.

— A senhora, disse o presidente á mulher Fleuriant, fez um depoimento esmagador para a viuva Riondot. A importancia d'essa declaração obriga-me a voltar sobre o assumpto.

Sustenta o que disse antes da suspensão da audiencia?

A testemunha ficou calada.

— Affirma ter ouvido a accusada dizer: « Se eu pudesse livrar-me d'essa criança?... Reflicta bem isso é de maxima importancia, repito.

— Não posso affirmar. Não me recordo exactamente, mais sei que n'esse dia *demoiselle* Moriçot teve uma grande discussão com o sujeito.

— Como se chamava elle?

— Não me lembro; apenas o vi uma, duos ou tres vezes.

— Bem, póde retirar se.

— A senhora acaba de ouvir, disse o presidente á viuva Riondot, o depoimento de Mme. Fleuriout, o tribunal notou principalmente uma coincidencia que a senhora terá o trabalho de explicar. A prima declarou effectivamente que tinha visto, alguns instantes antes do rapto, um cabriolet, cerca das oito horas da noite. Ora, ás nove horas a senhora era vista n'essa mesma noite em Choisy-le-Roi, com certeza na mesma carruagem. Vinha de commetter o seu crime.

— Eu não podia estar em Choisy, por que n'essa época estava na Bretanha, em casa de minha tia. Só no dia 8 de Julho voltei para casa de meu pai.

— Quando teve noticia do desapparecimento da criança?

— No dia 6 meu pai escreveu-me, e dous dias depois eu voltava para casa.

— Usou de rodeios para communicar lhe essa noticia?

— Meu pai teve sempre esperança de que haviamos de encontrar Margarida.

— A senhora não se mostrou muito commovida quando voltou para Choisy; pelo menos é essa a opinião de alguns habitantes.

— Sim, d'aquelles que não podiam supportar meu pai, e que contavam com um escandalo para o obrigar a pedir a sua demissão de *maire*.

— Oh! não vibre essa corda. Bem sabe que seu pai estava firme no seu posto e que abafou o processo, espalhando o boato de que sua filha tinha sido levada para a Bretanha para a companhia de sua tia.

— Meu pai tinha-me recommendado que me entregasse á pesquizas sérias mas sem fazer ruido, porque eu não era casada

O escrivão da *Morgue* foi em seguida introduzido.

— O meu registro, disse elle, estabelece que no dia 17 de Julho de 1862, o corpo de uma menina, apanhado perto da ponte de Austerlitz, foi transportado para a *Morgue*. A criança, que parecia ter anno e meio, estava completamente nua. O cadaver devia ter estado na agua uns seis ou oito dias.

— Official de diligencias apresente esta photographia á accusada.

Dizendo estas palavras, o presidente pegou em uma photographia, no genero d'aquellas da *Morgue*, isto é, sem estar collada sobre cartão.

— Reconhece as feições de sua filha?

— Não, Sr. presidente.

— Achamo-nos ainda aqui diante de uma coincidencia singular. E' que a menina de que falla o escrivão da *Morgue*, foi encontrada completamente nús, e que no lugar em que a senhora tornou a entrar para a carruagem, as testemunhas encontraram roupas, uma capinha, sapatos de criança, um vestuario completo finalmente.

Tinham evidentemente intenção de fazer desapparecer todo o vestigio do crime.

— Mas eu nada tenho absolutamente que vêr com essa coincidencia, disse a viuva Riondot. Eu nunca disse que tinha passeiado de carro. Quanto a essa criança, com certeza não é a minha! Entretanto, póde ser que a roupa encontrada lhe tivesse pertencido.

— Evidentemente nega tudo. E' mais simples, porém não prova a sua innocencia.

Dirigio-se em seguida ao escrivão da *Morgue*, ao qual perguntou:

— Fez se a autopsia do cadaver?

— Sim Sr. juiz.

— Quaes foram as conclusões do medico?

— Que a pequena tinha sido primeiro estrangulada e depois atirada á agua.

— Muita gente declarou que a reconhecia?

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL